Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 3607/2016
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Especial por anulação de dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1261 de 19 de abril de 2016.
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Especial por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2016, inclusão/alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2016 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, no limite de R$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinqüenta reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
06.00 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.02 DIVISÃO DE RECURSOS URBANOS
15.452.0005.2.018 Mant. Dos Serv. De Limp. Publica e Conserv. De Praças e Jardins
4.4.90.51.00 969 Obras e Instalações 4.150,00
FONTE 000 Recursos Ordinários (Livres)
TOTAL GERAL 4.150,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
06.00 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.02 DIVISÃO DE RECURSOS URBANOS
15.452.0005.2.018 Mant. Dos Serv. De Limp. Publica e Conserv. De Praças e Jardins
3.3.90.30.00 139 Material de Consumo 4.150,00
FONTE 000 Recursos Ordinários (Livres)
TOTAL GERAL 4.150,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 27 dias do mês de Abril de 2016.
PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
LEI N.º 681/2016
Fixa os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Ivaté para a legislatura de 2017 a 2020 e dá outras providências.
A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica fixado em R$ 4.936,12 (quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e doze centavos) o subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, para a legislatura a iniciar-se em 01 de janeiro de 2017 e a terminar em 31 de dezembro de 2020.
Art. 1º - Ficam fixados em R$ 3.797,01 (três mil, setecentos e noventa e sete reais e um centavo) os subsídios mensais dos Vereadores da Câmara Municipal de Ivaté, para a legislatura a iniciar-se em 01 de janeiro de 2017 e a terminar em 31 de dezembro de 2020.
§ 1º - Os subsídios de que trata este artigo serão divididos em partes iguais, sendo cinquenta por cento, em parte fixa e cinquenta por cento em parte variável.
§ 2º - A parte variável será composta de quatro parcelas iguais, correspondentes a igual número de sessões ordinárias, previstas regimentalmente.
§ 3º - Cada uma das parcelas que compõem a parte variável dos subsídios será devida ao vereador por sessão ordinária a que efetivamente comparecer, tomando parte nas votações, exceto quando impossibilitado, por motivos a serem comprovados pela Mesa Diretora.
§ 4º - Não prejudicará o pagamento das parcelas componentes da parte variável dos subsídios, a ausência de matéria a ser votada; a não realização da sessão por falta de quórum, relativamente aos vereadores presentes e o recesso parlamentar.
Art. 2º - Os valores do subsídio fixados por esta lei ficam sujeitos à retenção, na fonte, de imposto de renda e contribuição previdenciária, nos termos da legislação vigente, e será reajustada no mês de janeiro de cada ano, pela inflação acumulada nos últimos doze meses, medida pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.
Art. 3º - O total da despesa com a remuneração dos Vereadores de que trata esta lei não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do Município.
Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário for.
Parágrafo único - Para os efeitos deste artigo, entende-se como receita do Município o somatório de todos os ingressos financeiros nos cofres do Município, excetuando-se:
I – a receita de contribuição de servidores destinada a fundos ou reserva para o custeio de programas de previdência social, mantidos pelo Município e destinados a seus servidores;
II – a receita de operações de crédito;
III – a receita de alienação de bens móveis ou imóveis;
IV – a receita de transferência da União e do Estado, através de convênios ou não, para a realização de obras ou manutenção de serviços típicos das atividades daquelas esferas de Governo.
Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.
GABINETE DO PREFEITO, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2016.
SIDINEI DELAI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
LEI N.º 683/2016
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S/A.
A Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S/A, operações de crédito até o limite de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).
Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados a obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas do Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S/A.
Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução dos seguintes projetos:
• Controle da Erosão
• Pavimentação de Vias Urbanas
Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S/A, as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.
Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S/A, mandato pleno, para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.
Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.
Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subseqüente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.
Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2016.
SIDINEI DELAI
Prefeito

Empresa: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL NOSSA SENHORA PASTORA Folha: 0001
CNPJ: 05.346.949/0001-61
Balanço encerrado em: 31/12/2015

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2015	2014
	31/12/2015	31/12/2014
ATIVO	166.367,04D	197.340,36D
ATIVO CIRCULANTE	91.041,72D	84.314,13D
DISPONIVEL	91.041,72D	84.314,13D
BANCOS	91.041,72D	84.314,13D
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CONTA 1224-2	91.041,72D	84.314,13D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	75.325,32D	113.026,23D
REÁLIZAVEL A LONGO PRAZO	34.379,81D	72.080,72D
CRÉDITOS E VALORES	34.379,81D	72.080,72D
APLICAÇÃO FINANCEIRA RENDA FIXA 15575-6	757,12D	1.922,32D
RENDA FIXA LP 50MIL BB 15.575-6	33.622,69D	70.158,40D
IMOBILIZADO	60.740,84D	60.740,84D
IMOBILIZADO GERAL	60.740,84D	60.740,84D
VEÍCULOS	5.000,00D	5.000,00D
EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, FOTO E VÍDEO	9.645,86D	9.645,86D
EQUIPAMENTOS DE RECREAÇÃO	6.776,00D	6.776,00D
MOVÉIS E UTENSÍLIOS	8.918,98D	8.918,98D
EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS	4.091,00D	4.091,00D
REFRIGERADOR VERTICAL 3 PORTAS PARA FLORES 2,5M	9.500,00D	9.500,00D
BEBEDOURO MASTER FRIO YCE INOX/PRETO	798,00D	798,00D
CADEIRAS P/ ESC. FIXA PETHIFLEX SECRETARIA TECIDO	356,00D	356,00D
RESERV. FIB. 20000L C/ TPA	3.380,00D	3.380,00D
EQUIPAMENTOS COZINHA INDUSTRIAL	10.800,00D	10.800,00D
LAVAD. DE ROUPAS ELECTROLUX 15KG LT15F 110V	1.475,00D	1.475,00D
DEPRECIAÇÃO, AMORT. E EXAUSTÃO ACUMULADA	19.795,33C	19.795,33C
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	19.795,33C	19.795,33C
DEPR. ACUM. VEÍCULOS	5.000,00C	5.000,00C
DEPR. ACUM. EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, FOTO E VÍDEO	7.035,86C	7.035,86C
DEPR. ACUM. EQUIPAMENTOS DE RECREAÇÃO	6.776,00C	6.776,00C
DEPR. ACUM. MÓVEIS E UTENSÍLIOS	111,53C	111,53C
DEPR. ACUM. EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS	272,73C	272,73C
DEPR. ACUM. REFRIGERADOR VERTICAL 3 PORTAS PARA FLORE	554,17C	554,17C
DEPR. ACUM. BEBEDOURO MASTER FRIO YCE INOX/PRETO	26,60C	26,60C
DEPR. ACUM. CADEIRAS P/ ESCR. FIXA PETHIFLEX	11,87C	11,87C
DEPR. ACUM. RESERV. FIB 20000L C/ TPA	6,57C	6,57C
PASSIVO	166.367,04C	197.340,36C
PASSIVO CIRCULANTE	18.259,77C	20.911,32C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	14.770,91C	18.199,46C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	11.984,11C	12.145,65C
SALÁRIOS A PAGAR	8.201,69C	8.363,23C
13º SALÁRIO A PAGAR	724,00C	724,00C
FÉRIAS A PAGAR	1.381,62C	1.381,62C
VERBAS RESCISÓRIAS A PAGAR	1.676,80C	1.676,80C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS TRABALHISTAS	2.786,80C	6.053,81C
FGTS A RECOLHER	2.015,56C	1.966,37C
INSS A RECOLHER	0,00	3.673,98C
IRRF A RECOLHER	145,06C	145,06C
CONTIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	626,18C	268,40C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	3.488,86C	2.711,86C
OUTRAS CONTAS A PAGAR	3.488,86C	2.711,86C
SERVIÇOS AUTONOMO DE PSICOLOGIA A PAGAR	3.488,86C	2.711,86C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	148.107,27C	176.429,04C
SUPERÁVIT OU DÉFICIT	148.107,27C	176.429,04C
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS	176.429,04C	176.429,04C
SUPERÁVIT ACUMULADO	176.429,04C	176.429,04C
SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO	28.321,77D	0,00

Empresa: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL NOSSA SENHORA PASTORA Folha: 0002
CNPJ: 05.346.949/0001-61
Balanço encerrado em: 31/12/2015

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2015	2014
	31/12/2015	31/12/2014
DÉFICIT DO EXERCÍCIO	28.321,77D	0,00

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO NO VALOR DE R$ 166.367,04 (cento e sessenta e seis mil trezentos e sessenta e sete reais e quatro centavos)

ANTONIO MISTRELLO FILHO
PRESIDENTE
CPF: 602.229.999-34

Carlos R. Luque Real
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC 019957/O-2
CPF 328.763.519-00

Empresa: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL NOSSA SENHORA PASTORA
CNPJ: 05.346.949/0001-61 Folha:

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2015

Receita Operacional		
RECEITAS SOCIAIS	261.425,18	261.425,18
Receita Líquida		261.425,18
Lucro Bruto		261.425,18
Despesas Administrativas		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(301.237,24)	(301.237,24)
Despesas Financeiras		
RESULTADO FINANCEIRO	11.490,29	11.490,29
Resultado operacional líquido		(28.321,77)
Resultado Antes do IR		(28.321,77)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(28.321,77)

ANTONIO MISTRELLO FILHO
PRESIDENTE
CPF: 602.229.999-34

Carlos R. Luque Real
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC 019957/O-2
CPF 328.763.519-00

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 07316
ÓRGÃO GESTOR: DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, PARA EQUIPAR A DEFESA CIVIL EM SUAS ATIVIDADES, CONFORME CONVÊNIO Nº 4500035032, FIRMADO ENTRE A ITAIPU BINACIONAL E O MUNICIPIO DE TERRA ROXA-PR, PROGRAMA CULTIVANDO AGUA BOA.
Contratado: MARECHAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEG. Valor do Contrato: R$ 3.760,00. Validade do Contrato: até, 27/06/2016.
O Contrato Administrativo encontra-se disponível na íntegra na Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Departamento de Compras, Patrimônio e Suprimentos.
Terra Roxa, 26/04/2016.
IVAN REIS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SAMU 192

CONS. INTER. DE URG. E EMERG. DO NOR. DO PR CIUENP
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2015 PERÍODO: 12

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**6.868.035,81**	**5.299.977,71**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**1.413.472,20**	**1.374.454,18**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.325.198,14	968.082,28	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e		
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo	1.141.110,87	1.257.278,21
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	1.305,63
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	164.955,58	115.870,34
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00		Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	107.405,75	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	5.421.607,16	4.331.895,43			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	121.230,51	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**449.410,66**	**390.063,97**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**335.981,37**	**829.776,72**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e		
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo	335.981,37	829.776,72
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Creditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**1.749.453,57**	**2.204.230,90**
Investimentos	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimonial	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Reserva de Capital	0,00	0,00
Imobilizado	449.410,66	390.063,97	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Bens Móveis	449.410,66	390.063,97	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Resultados Acumulados	5.567.992,90	3.485.810,78
Intangivel	0,00	0,00	Resultado do Exercicio	2.082.182,12	3.006.074,83
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercicios Anteriores	3.485.810,78	479.735,95
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercicios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.567.992,90	3.485.810,78
TOTAL	**7.317.446,47**	5.690.041,68	**TOTAL**	**7.317.446,47**	5.690.041,68

ATIVO FINANCEIRO	1.325.198,14	968.082,28	PASSIVO FINANCEIRO	1.511.237,23	1.596.563,31
ATIVO PERMANENTE	5.992.248,33	4.721.959,40	PASSIVO PERMANENTE	335.981,37	829.776,72
SALDO PATRIMONIAL				5.470.227,87	3.263.701,65

ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Rececebidas	-0,00	-0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	-0,00	-0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	-0,00	-0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	-0,00	-0,00
Direitos Contratuais	-0,00	-0,00	Obrigações Contratuais	-0,00	-0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	-0,00	-0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	-0,00	-0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT
Recursos Ordinários / Livres	371.856,74
Transferências de Programas	-557.895,83
TOTAL	-186.039,09

DENIS M. FACCI SÁ
CRC/PR 066104/O-0

MOACIR SILVA
PRESIDENTE CIUENP

MÁRCIO ROBERTO FERRIS
CONTROLADOR INTERNO (2015)

ROBERTO A. DE OLIVEIRA
CONTROLADOR INTERNO (2016)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO.
DIVISÃO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE.
A Prefeitura Municipal de Tapira, Estado do Paraná, comunica à Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao Art. 2º da Lei nº 9.452/97, recebeu os seguintes recursos da União:

DATA	RECURSO	VALOR	
12/04/2016	CIDE	R$ 5.851,09	
14/04/2016	BLMAC	R$ 17.700,33	
14/04/2016	SALARIO EDUCAÇÃO		R$ 15.486,67
14/04/2016	P.S.B.F.N.A.S.	R$ 26.550,00	
19/04/2016	FUNDEB	R$ 16.206,40	
20/04/2016	FUNDEB	R$ 54.991,81	
26/04/2016	FUNDEB	R$ 2.244,37	
27/04/2016	FUNDEB	R$ 8.539,90	
20/04/2016	ITR	R$ 167,13	
20/04/2016	FPM	R$ 66.676,44	

Tapira-PR. 27 de abril de 2016.
DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 029/2016, MODALIDADE: PREGÃO Nº 019/2016
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do decreto ou portaria nº 7938/2015,
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Processo Licitatório 029/2016, Modalidade: Pregão nº 019/2016, o participante:
Vencedores(Valores expressos em R$)
Fornecedor Valor
CARNEVALI & KLITZKE LTDA - EPP 30.474,00
MARECHAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTD 3.760,00
26 de abril de 2016
IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 019/2016
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pela Portaria nº 7938/2015 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade 14 - Pregão nº 019/2016, Processo Administrativo nº 029/2016, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, PARA EQUIPAR A DEFESA CIVIL EM SUAS ATIVIDADES, CONFORME CONVÊNIO Nº 4500035032, FIRMADO ENTRE A ITAIPU BINACIONAL E O MUNICIPIO DE TERRA ROXA-PR, PROGRAMA CULTIVANDO AGUA BOA, o qual teve como vencedora a Empresa:
Vencedores(Valores expressos em R$)
Fornecedor Valor
CARNEVALI & KLITZKE LTDA - EPP 30.474,00
MARECHAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTD 3.760,00
Terra Roxa, 26 de abril de 2016.
EDEVAN PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro
** Original assinado nos autos do processo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 07216
ÓRGÃO GESTOR: DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, PARA EQUIPAR A DEFESA CIVIL EM SUAS ATIVIDADES, CONFORME CONVÊNIO Nº 4500035032, FIRMADO ENTRE A ITAIPU BINACIONAL E O MUNICIPIO DE TERRA ROXA-PR, PROGRAMA CULTIVANDO AGUA BOA.
Contratado: CARNEVALI & KLITZKE LTDA - EPP. Valor do Contrato: R$ 30.474,00. Validade do Contrato: até, 27/06/2016.
O Contrato Administrativo encontra-se disponível na íntegra na Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Departamento de Compras, Patrimônio e Suprimentos.
Terra Roxa, 26/04/2016.
IVAN REIS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 142/2016
Data: 27.04.2016
Ementa: renova a composição da Unidade de Gerenciamento Municipal – UGM, e dá outras disposições.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
Considerando o memorando sob o nº 2016000785,
Considerando que o município está pleiteando contratação de operação de crédito junto ao Governo do Estado, SEDU/PARANACIDADE,
RESOLVE:
Art. 1º Renovar a Unidade de Gerenciamento Municipal – UGM, com a finalidade de, sob a presidência do primeiro, efetivar o recebimento de obras executadas, bem como a aceitação de bens adquiridos, além de efetivar os controles contábeis, financeiros e de execução física dos projetos financiados com recursos do Programa Paraná Urbano, previsto para o Município de Guaíra, Estado do Paraná, e designar:
• Franz Jambersi - Engenheiro Agrimensor CREA SP 162011/D - RG nº 3.639.326-2 SESP/PR;
• Antonio Carlos Alves - Secretário Municipal de Fazenda - RG nº 2.242.177 SESP/PR;
• Flávio Augusto de Queiroz Varolo - Coordenador de Convênios - RG nº 9.523.066-0 SESP/PR.
Art. 2º O exercício das funções descritas nesta Portaria será considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 3º Revogam-se as Portarias Municipais nºs 22/2005 e 376/2006, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2016.
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 34/2016
Concede férias a servidor de provimento efetivo, e dá outras providências.
O Senhor Marcelo Derenusson Nelli, Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná no uso das suas legais atribuições, e tendo em vista a solicitação formulada pelo Servidor Rodrigo Almeida Mossurunga Moraes,
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam concedidas férias de trinta dias, a contar do dia 02 de maio de 2016, com a conversão de um terço em abono pecuniário, nos termos do Art. 92, § 1º da Lei Complementar nº 018/92, ao servidor Rodrigo Almeida Mossurunga Moraes, ocupante do cargo efetivo de Assessor de Recursos Humanos; férias essas relativas ao período aquisitivo de 23 de março de 2015 a 22 de março de 2016.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 27 de abril de 2016.
Marcelo Derenusson Nelli
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº60/2016
Homologa e Adjudica a Tomada de Preços nº1/2016.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preços nº 1/2016 PMX, objetivando a Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de obras de instalações elétricas da revitalização da Praça Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, s/n da sede do município de Xambrê, Estado do Paraná, conforme projetos, memoriais, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
VENCEDOR VALOR TOTAL (R$)
A.A. CAVALARI ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA - EPP 109.284,10
Art.2º. Adjudica o objeto desta licitação em favor da(s) proponente(s) acima relacionada(s), tudo conforme o constante no mapa comparativo de preços e na ata que faz parte integrante do presente procedimento:
Art. 3º - Autoriza a contratação após cumprir todas as formalidades legais nos termos do art. 54 e seguintes da Lei 8.666/93. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.
Xambrê- Pr, 27 de abril de 2016.
LUCAS CAMPANHOLI
Prefeito Municipal de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
Extrato de Termo Aditivo
Termo aditivo nº001
Ref: Contrato de Prestação de Serviços nº096/2015
Contratante: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ
Contratado: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – FAU.
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência disposto na cláusula quarta do presente contrato para o dia 16/06/2016.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambrê, 14 de abril de 2016.
LUCAS CAMPANHOLI
Prefeito Municipal de Xambrê

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE XAMBRE – PR

Resolução n° 02/2016
SÚMULA: Apreciação e aprovação do Plano de Trabalho Aquisição de Veículo.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Xambrê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 1374/96 de 26 de março de 1996, considerando plenária realizado no dia 27 de Abril de 2016.
Resolve:
Art. 1° - Aprovar a elaboração do plano de trabalho para a aquisição de um veículo para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Xambrê-Pr, com Recursos oriundos de Emenda Parlamentar da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná.
Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Xambrê, 27 de Abril de 2016.
Vilma Maria Fidelis Borges
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
COMUNICADO DE ERRATA:
A Prefeitura Municipal de Mariluz, através da Pregoeira Gleicely Feitosa de Lima de Souza, nomeada através da portaria nº 155, de 30 de setembro de 2015, comunica que em relação ao Pregão Presencial nº 027/2016 que tem por Aquisição de materiais diversos destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social ministrar cursos através do CRAS e lençóis, toalhas travesseiros etc., destinados à Secretaria de Saúde do Município, ambos conforme especificações descritas no edital.
Onde se lê: Preço Máximo Lote I: R$ 60.818,65 (sessenta mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos), leia-se: R$ 60.818,32 (sessenta mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e dois centavos).
Onde se lê: Preço Máximo Lote II: R$ 17.430,00 (dezessete mil, quatrocentos e trinta reais), leia-se: R$ 17.340,00 (dezessete mil, trezentos e quarenta reais).
Onde se lê: Preço Máximo Total: R$ 78.158,65 (setenta e oito mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), leia-se: 78.158,32 (setenta e oito mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos).
Mariluz, 27 de abril de 2016
Gleicely Feitosa de Lima de Souza
Pregoeira Municipal

Publicações legais

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Município de Pérola, Estado do Paraná, através do Serviço de Fiscalização, nos termos do artigo 115 da Lei Complementar n° 15/2011 (Código de Posturas Municipais), notifica os proprietários abaixo relacionados, para proceder a limpeza de seus lotes, prazo máximo de 10 dias a contar da data da presente notificação.
Decorrido o prazo acima concedido, e não sendo atendida a notificação, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 115, §3° inciso II da lei acima informada, e os serviços serão executados pelo Município de Pérola.
Sendo executado o serviço pelo Município, será cobrada a importância de R$ 1.184,80 (Um mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), pela limpeza de cada lote.
Outrossim, solicita-se a periódica manutenção da limpeza do referindo lote. OBS: Manter o terreno limpo, evita objetos que acumulam água, eliminando o criadouro do mosquito transmissor da DENGUE, ZIKA VIRUS e FEBRE CHIKUNGUNYA. Se por ventura no recebimento desta notificação a limpeza já tenha sido efetuada, queira por gentileza desconsiderá-la.
Pérola, em 27 de ABRIL de 2016
JESEFA MARIA DOS ANJOS
AVENIDA RIO BRANCO, 1711
INSC: 107320-0
PÉROLA-PR
HUMBERTO SILVA PENA
ESTRADA MADRIGAL, 761, 771
INSC: 307450-0/307500-0
PÉROLA-PR
MARIA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
AVENIDA RIO BRANCO
INSC: 107400-0
PÉROLA-PR
COOPERATIVA HABITACIONAL
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 256
INSC: 453430-0
PÉROLA-PR
COOPERATIVA HABITACIONAL
RUA AFRANIO PEIXOTO, 315
INSC: 452880-0
PÉROLA-PR
MERCEDES MARCUZO MORETO
RUA RAPOSO TAVARES, 1650
INSC: 247700-0
PÉROLA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 077/2016
Data: 07.03.2016
Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar das outras providências no valor de R$ 407.110,80(quatrocentos e sete mil, cento e dez reais oitenta centavos).
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 1.966/2016 de 11/12/2015, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64,
DECRETA:
Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO do exercício de 2016, a fonte de recurso para despesa ID USO 505, 748, 750, 771, 772, 773 e 1000 para atender as disposições contidas na Portaria 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ 407.110,80(quatrocentos e sete mil, cento e dez reais oitenta centavos), na forma abaixo discriminada:
Dotação Fonte Rubrica R$ Valor
500 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
501 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
04.123.0023.2.027 Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica 505 241 R$ 45.000,00
900 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
901 DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO E AÇÕES COMUNITARIAS
08.244.0039.2.060 Assistência Financeira a Entidades
33.50.43.00 Subvenções Sociais 748 612 R$ 167,22
33.50.43.00 Subvenções Sociais 750 613 R$ 89,28
900 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0040.2.062 Manutenção das Atividades dos Programas - SUAS
33.90.30.00 Material de consumo 771 636 R$ 4.274,17
33.90.30.00 Material de consumo 772 637 R$ 5.055,17
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica 772 647 R$ 18.000,00
33.90.30.00 Material de consumo 773 638 R$ 10.000,00
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica 773 648 R$ 10.000,00
33.90.33.00 Passagens e despesas c/ Locomoção 773 920 R$ 2.924,96
1300 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1301 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.0049.1.025 Const. E Aquisições Bens Imobilizado Depto. Agric. E Meio Ambiente
44.90.52.00 Equipamento e Material Permanente 1000 826 R$ 311.600,00
TOTAL R$ 407.110,80
Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2015 e anteriores.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de março de 2016.
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
LEI Nº 1.361, DE 27 DE ABRIL DE 2016.
Altera o art. 1º da Lei nº 1.272, de 12 de Agosto de 2015.
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 1.272/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, mediante convênio, subvenção social à "AEMH – ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL DE MARIA HELENA", no valor de 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), visando o custeio das despesas da entidade, nos anos de 2016 e 2017".
Parágrafo único. A subvenção será repassada em parcelas de R$ 12.000,00 (doze mil reais), a começar no mês de maio terminando em novembro do ano de 2016, voltando a ser repassado o mesmo valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), em fevereiro de 2017, terminando em novembro de 2017.
Maria Helena – PR, 27 de abril de 2016.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 158/2016
Data: 27.04.2016
Ementa: Cria Fontes de Despesas e abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 2.897.212,58 (dois milhões, oitocentos e noventa e sete mil, duzentos e doze reais e cinquenta e oito centavos), por excesso de arrecadação.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 6º da Lei 1.983 de 25/04/2016.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 2.895.212,58 (dois milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, duzentos e doze reais e cinquenta e oito centavos), na forma abaixo discriminada:
Classificação Dotação Fonte Rubrica R$ Valor
600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
601 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.0361.0026.1.009 Construções, Reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de do Ativo Imobilizado nas Escolas
33.90.93.00 Indenizações e restituições 138 953 R$ 1.000,00
33.90.93.00 Indenizações e restituições 139 954 R$ 1.000,00
33.90.93.00 Indenizações e restituições 140 955 R$ 1.000,00
33.90.93.00 Indenizações e restituições 144 956 R$ 1.000,00
33.90.93.00 Indenizações e restituições 146 957 R$ 1.000,00
44.90.51.00 Obras e Instalações 144 958 R$ 141.404,28
12.0365.0028.2.037 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB - Outros Recursos
33.90.30.00 Material de Consumo 133 338 R$ 5.000,00
33.90.93.00 Indenizações e restituições 145 959 R$ 1.000,00
33.90.93.00 Indenizações e restituições 147 960 R$ 1.000,00
33.90.30.00 Material de Consumo 891 961 R$ 19.937,56
33.90.93.00 Indenizações e restituições 891 962 R$ 1.000,00
602 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.0391.0031.2.042 Manutenção das Atividades de Tombamento e Restauração do Patrimônio Público
33.90.93.00 Indenizações e restituições 893 963 R$ 1.000,00
44.90.51.00 Obras e Instalações 893 964 R$ 40.000,00
44.90.52.00 Equipamentos e Material permanente 893 965 R$ 8.832,46
602 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.0392.0032.2.043 Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura
33.90.93.00 Indenizações e restituições 899 966 R$ 1.000,00
700 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
701 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
27.0812.0035.1.012 Ampliação e Reforma das Praças Desportivas
33.90.93.00 Indenizações e restituições 865 967 R$ 1.000,00
44.90.51.00 Obras e Instalações 865 98 R$ 22.675,71
00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
801 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.0302.0037.2.053 Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - Upa 24 Hs
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 495 521 R$ 350.000,00
10.0301.0037.1.013 Aquisição de Bens Imobilizado para Secretaria Municipal de Saúde
33.90.93.00 Indenizações e restituições 350 969 R$ 1.000,00
33.90.93.00 Indenizações e restituições 354 970 R$ 1.000,00
33.90.93.00 Indenizações e restituições 358 971 R$ 1.000,00
44.90.52.00 Equipamentos e material permanentes 358 972 R$ 115.000,00
44.90.52.00 Equipamentos e material permanentes 360 973 R$ 100.000,00
44.90.52.00 Equipamentos e material permanentes 361 974 R$ 30.000,00
10.0301.0037.1.014 Construções e Ampliações das Unidades de Saúde
33.90.93.00 Indenizações e restituições 345 975 R$ 1.000,00
33.90.93.00 Indenizações e restituições 346 976 R$ 1.000,00
33.90.93.00 Indenizações e restituições 347 977 R$ 1.000,00
44.90.51.00 Obras e Instalações 345 914 R$ 81.600,00
10.301.0037.2.049 Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde
33.90.30.00 Material de Consumo 359 978 R$ 4.765,00
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica 359 979 R$ 1.500,00
44.90.52.00 Equipamento e Material Permanente 359 980 R$ 2.506,00
10.0302.0037.2.053 Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - Upa 24 Hs
33.90.93.00 Indenizações e restituições 344 981 R$ 1.000,00
10.304.0038.2.056 Manutenção das Atividades do Departamento de Vigilância sanitária e Serviço de Inspeção Municipal (SIM-POA)
33.90.93.00 Indenizações e restituições 352 982 R$ 1.000,00
44.90.52.00 Equipamento e Material Permanente 343 566 R$ 30.075,19
10.301.0037.2.085 Manutenção das Atividades do Programa Saúde do Viajante
31.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil 358 925 R$ 20.000,00
31.90.13.00 Obrigações Patronais 358 926 R$ 10.000,00
31.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - P. Civil 358 927 R$ 10.000,00
33.90.30.00 Material de Consumo 358 928 R$ 326.000,00
33.90.32.00 Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita 358 929 R$ 170.000,00
33.90.33.00 Passagens e locomoções 358 930 R$ 10.000,00
33.90.36.00 Outros Serviços Pessoa Física 358 931 R$ 1.946,89
33.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes e Serviços de Terceiros PJurídica 358 983 R$ 100.000,00
33.90.39.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica 358 932 R$ 400.000,00
33.90.93.00 Indenizações e restituições 358 933 R$ 1.000.00
44.90.52.00 Equipamentos e Material permanente 358 934 R$ 400.000,00
44.90.51.00 Obras e Instalações 358 935 R$ 248.946,89
900 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
901 Departamento de Integração e Ações Comunitárias
08.0244.0039.2.059 Manutenção das Atividades do Departamento de Integração e Ações Comunitárias
33.90.93.00 Indenizações e restituições 897 984 R$ 1.000,00
902 Fundo Municipal de Assistência Social
08.0243.0040.2.063 Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente
33.90.93.00 Indenizações e restituições 835 985 R$ 1.000,00
33.90.93.00 Indenizações e restituições 890 986 R$ 1.000,00
1000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.0451.0045.1.018 Construções em Bens de Domínio Público
33.90.93 Indenizações e restituições 900 987 R$ 1.000,00
15.0451.0045.1.019 Construções em Vias e Logradouros Públicos
33.90.93 Indenizações e restituições 613 988 R$ 1.000,00
33.90.93 Indenizações e restituições 819 906 R$ 2.000,00
33.90.93 Indenizações e restituições 828 989 R$ 1.000,00
33.90.93 Indenizações e restituições 904 990 R$ 1.000,00
33.90.93 Indenizações e restituições 905 991 R$ 1.000,00
44.90.51 Obras e Instalações 910 992 RS 140.000,00
1200 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
1201 DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES TURISTICAS
23.0695.0048.1.024 Construções Executadas pela Secretaria de Turismo
33.90.93 Indenizações e restituições 906 993 R$ 1.000,00
23.0695.0048.2.076 Manutenção das Atividades do Departamento de Atividades Turística
33.90.93 Indenizações e restituições 895 994 R$ 1.000,00
33.90.39 Outros Serviços Pessoa Jurídica 895 810 R$ 70.022,60
1300 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
1301 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.0606.0049.1.025 Construções e Aquisições de Bens Imobilizados para os Departamentos de Agricultura e Meio Ambiente
33.90.93.00 Indenizações e restituições 860 995 R$ 1.000,00
33.90.93.00 Indenizações e restituições 908 996 R$ 2.000,00
20.0606.0049.2.078 Manutenção Atividades do Departamento de Agricultura
33.90.93.00 Indenizações e restituições 806 997 R$ 1.000,00
1303 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS
20.0606.0049.2.081 Manutenção das Atividades do Departamento de Estrada de Rodagem
33.90.93 Indenizações e restituições 903 998 R$ 1.000,00
TOTAL R$ 2.897.212,58
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2016.
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL Nº. 226/2016
SÚMULA: Convoca a Candidata Aprovada em Processo Seletivo Simplificado de que se trata o Edital nº. 003/2016, para assumir suas atividades e dá outras providências:
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, por meio deste CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital nº. 003/2016, publicado em 13/01/2016, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo, através do Edital nº. 018/2016 do dia 02/02/2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 03/02/2016, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital nº. 003/2016, itens 7,12,13 e 14.
CARGO: AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO
Crislene Oliveira Zeni	13.264.344-0	10º	144

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
- atestado de sanidade física e mental;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- declaração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria;
- atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico a ser realizado pelo órgão indicado pelo Executivo Municipal.
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme item 12.5 do Edital 003/2016.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cruzeiro do Oeste – PR, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 159/2016
Data: 27.04.2016
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei nº 1983 de 25/04/2016, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) na forma abaixo discriminada:
Classificação Dotação Fonte Rubrica R$ Valor
800 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
801 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0038.2.086 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR
31.50.43.00 Subvenções Sociais 505 936 R$ 100.000,00
33.50.43.00 Subvenções Sociais 505 937 R$ 300.000,00
31.50.43.00 Subvenções Sociais 1000 938 R$ 300.000,00
33.50.43.00 Subvenções Sociais 1000 939 R$ 200.000,00
TOTAL R$ 900.000,00
Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:
Classificação Dotação Fonte Rubrica R$ Valor
200 GOVERNO MUNICIPAL
202 PROCURADORIA JURÍDICA
02.062.0005.2.004 Manutenção da Procuradoria Jurídica
33.90.91.00 Sentenças Judiciais 1000 41 R$ 500.000,00
700 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
701 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0035.1.012 Ampliação e reforma das Praças desportivas
44.90.51.00 Obras e Instalações 505 413 R$ 150.000,00
800 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
801 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.0301.0037.1.014 Construções e Ampliações das Unidades de Saúde
44.90.51.00 Obras e Instalações 505 445 R$ 50.000,00
800 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
801 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0037.2.050 Manutenção das Atividades Do Departamento Medico
33.90.34.00 Outras despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 505 472 R$ 60.000,00
10.0302.0037.2.053 Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - Upa 24 Hs
33.90.34.00 Outras despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 505 517 R$ 140.000,00
TOTAL R$ 900.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2016.
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 160/2016
Data: 27.04.2016
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei nº 1983 de 25/04/2016, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) na forma abaixo discriminada:
Classificação Dotação Fonte Rubrica R$ Valor
0800 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
18.541.0050.2.083 Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento 24 hs
44.90.52.00 Equipamento e Material Permanente 505 526 R$ 200.000,00
TOTAL R$ 200.000,00

Classificação Dotação Fonte Rubrica R$ Valor
1300 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1302 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0050.2.083 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente
33.90.30.00 Material de Consumo 1000 869 R$ 70.000,00
TOTAL R$ 70.000,00
Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:
Classificação Dotação Fonte Rubrica R$ Valor
0800 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
18.541.0050.2.083 Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento 24 hs
33.90.30.00 Material de Consumo 505 510 R$ 25.000,00
33.90.32.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 505 513 R$ 25.000,00
33.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 505 519 R$ 25.000,00
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 505 523 R$ 125.000,00
TOTAL R$ 200.000,00
Classificação Dotação Fonte Rubrica R$ Valor
1300 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1302 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0050.2.083 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente
33.90.39.00 Outros serviços de Terceiros - P. Jurídica 1000 873 R$ 70.000,00
TOTAL R$ 70.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2016.
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 161/2016
Data: 27.04.2016
Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar das outras providências no valor de R$ 187.119,86 (cento e oitenta e sete mil, cento e dezenove reais e oitenta e seis centavos).
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 1.966/2016 de 11/12/2015, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64,
DECRETA:
Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO do exercício de 2016, a fonte de recurso para despesa ID USO 1000 para atender as disposições contidas na Portaria 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ 187.119,86 (cento e oitenta e sete mil, cento e dezenove reais e oitenta e seis centavos), na forma abaixo discriminada:
Classificação Dotação Fonte Rubrica R$ Valor
0800 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
18.541.0050.2.083 Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento 24 hs
44.90.52.00 Equipamento e Material Permanente 505 526 R$ 87.119,86
44.90.52.00 Equipamento e Material Permanente 1000 999 R$ 100.000,00
TOTAL R$ 187.119,86
Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2015 e anteriores.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2016.
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UMUARAMA
2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA - PROJUDI
Rua Desembargador Antonio Ferreira da Costa, nº 3693 - Zona I - Umuarama/PR - CEP: 87.501-200 - Fone: (44) 3621-8402

Processo: 0003098-16.2015.8.16.0173
Classe Processual: Procedimento Ordinário
Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes
Valor da Causa: R$ 52.247,10
Autor(s): • NISCHITANI & CIA LTDA
Réu(s): • BRASIMARCAS SERVIÇOS DE REGULAMENTAÇÃO DE MARCAS E PATENTES S/S LTDA

EDITAL DE CITAÇÃO
PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DR. **MARCELO PIMENTEL BERTASSO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que pelo presente **CITA** o requerido **Brasimarcas Serviços d Regulamentação de Marcas e Patentes S/S Ltda,** *inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.546.394/0001-27*, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo prazo de 30 (trinta) dias, de que por este r. Juízo e Cartório tramitam os autos nº. **3098-16.2015.8.16.0173 - Projudi** de **Procedimento Ordinário** onde **Nischitani & Cia Ltda** move contra **Brasimarcas Serviços de Regulamentação de Marcas e Patentes S/S Ltda**, nos termos da inicial transcrita resumidamente:

"Trata-se de ação declaratória de inexigibilidade em que o autor alega, em síntese, ter celebrado com a parte ré contrato de adesão, com a finalidade de prestação de serviços para registro de marca e patente perante o INPI – INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL. Que no ano de 2014 foi surpreendida com a cobrança indevida de um título já declarado inexigível, por força de sentença proferida nos autos n° 0011957-89.2013.8.16.0173, cuja parte ré figura como revel nos citados autos. A parte autora informa que diante do inadimplemento contratual da ré, foi obrigada a contratar nova empresa prestadora dos mesmos serviços e com o mesmo objeto, para alcançar o registro de sua marca, cujo serviço não foi efetivado pela ré, requerendo a rescisão contratual. Após outros considerados, que por brevidade ficam fazendo parte integrante desta, requereu a concessão da tutela de urgência, a fim de baixar as inscrições em órgãos de proteção ao crédito e cancelar os efeitos do protesto do título inexigível, bem como, a reparação pelos danos morais sofridos diante dos fatos. Requerimentos de praxe".

Fica a parte requerida **CITADA** de que por este r. Juízo e Cartório, tramitam os autos supramencionados, tendo sido recebido no dia 16 de março de 2015, pelo Dr. Marcelo Pimentel Bertasso, Juiz de Direito à época, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, conteste a presente ação, sob de considerar-se aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial.

Esclarecendo-se que caso não seja contestada a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, considerar-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos contra si articulados na inicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei.

Umuarama, 03 de março de 2016.

Marcelo Pimentel Bertasso
Juiz de Direito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 035/2016
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 021/2016
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 11 DE MAIO DE 2016.
HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 09:15 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.
HORÁRIO DO INICIO DA SESSÃO: 09:30 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.
OBJETO: A presente licitação visa o Registro de Preços para o Fornecimento de Cestas Básicas, que serão utilizadas pela Secretaria Municipal de Ação Social, e destinadas a famílias carentes atendidas pelos programas sociais da rede Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme memorial descritivo constante no anexo I do referido Edital.
FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: De forma imediata após a solicitação da secretaria ou departamento competente.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme retirada e/ou nas demais determinações contidas no edital.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas, ou no endereço sito a Rua Jorge Ferreira,627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná. A licitante interessada deverá deixar por escrito na divisão de licitação e cadastro que obteve os esclarecimentos pretendido ou encaminhado através do FONE/FAX: (44)3643-8000.
Francisco Alves – Pr. 27 de ABRIL de 2016.
ANDRÉ LUIS CRIPA
PREGOEIRO
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 036/2016
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 022/2016
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 11 DE MAIO DE 2016.
HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 14:15 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.
HORÁRIO DO INICIO DA SESSÃO: 14:30 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para o Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e Materiais de Consumo, que serão utilizados pela Secretaria municipal de Saúde de Francisco Alves, Estado do Paraná observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.
FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: De forma imediata após a solicitação da secretaria ou departamento competente.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme retirada e/ou nas demais determinações contidas no edital.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas, ou no endereço sito a Rua Jorge Ferreira,627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná. A licitante interessada deverá deixar por escrito na divisão de licitação e cadastro que obteve os esclarecimentos pretendido ou encaminhado através do FONE/FAX: (44)3643-8000.
Francisco Alves – Pr. 27 de ABRIL de 2016.
ANDRÉ LUIS CRIPA
PREGOEIRO
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

Conselho Municipal de Assistência Social
Município de Guaíra Pr.

Av. Coronel Otávio Tosta, 383 Centro
Telefone: 3642 8662

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Nº 001/2016
Súmula: "Delibera pela aprovação do Termo de Adesão e o Plano de Ação do Incentivo Família Paranaense III".

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Nº 1.944 de 01/09/2015,

Considerando:

- A reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 26 de Abril de 2016;
- A apreciação do "Termo de Adesão do Incentivo Família Paranaense III".
- A apreciação do "Plano de Ação do Incentivo Família Paranaense III".

RESOLVE:

- Aprovar o "Termo de Adesão do Incentivo Família Paranaense III".

- Aprovar o "Plano de Ação do Incentivo Família Paranaense III".

Guaíra, 27 de Abril de 2016.

Gleissiele Tonelli Dornelles
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal de Assistência Social
Município de Guaíra Pr.

Av. Coronel Otávio Tosta, 383 Centro
Telefone: 3642 8662

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Nº 002/2016
Súmula: "Delibera pela aprovação da Emenda Parlamentar da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná – ALEP, para aquisição de veiculo para o Centro de Referencia da Assistência Social - CRAS".

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Nº 1.944 de 01/09/2015,

Considerando:

- A reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 26 de Abril de 2016;
- A apreciação do "Plano de Trabalho referente à Emenda Parlamentar da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná – ALEP, para aquisição de veiculo para o Centro de Referencia da Assistência Social - CRAS".
- A apreciação do "Plano de Aplicação da Emenda Parlamentar da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná – ALEP, para aquisição de veiculo para o Centro de Referencia da Assistência Social - CRAS".

RESOLVE:

- Aprovar o "Plano de Trabalho referente à Emenda Parlamentar da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná – ALEP, para aquisição de veiculo para o Centro de Referencia da Assistência Social - CRAS".
- Aprovar o "Plano de Aplicação da Emenda Parlamentar da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná – ALEP, para aquisição de veiculo para o Centro de Referencia da Assistência Social - CRAS".

Guaíra, 27 de Abril de 2016.

Gleissiele Tonelli Dornelles
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 01/2016
TERMO ADITIVO Nº. 01/2016 ao CONTRATO Nº. 64/2015, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: A. M. P. DE OLIVEIRA TECILLA – AUTO ELÉTRICA
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa A. M. P. DE OLIVEIRA TECILLA – AUTO ELÉTRICA, com sede a Rua Cairo, 08- Salão centro – Cafezal do Sul – Pr.Denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua França, 1.100, centro, na Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG sob nº 1.334.657 SSP/PR e CPF sob nº 428.019.829-20 e a CONTRATADA a Srª. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA TECILLA, residente e domiciliado a Rua Manoel Vicente do Carmo, 620, nesta cidade, portadora do RG n.º 10.341.592-6 SSP/PR e CPF. 072.015.909-10.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 41/2015 Pregão 31/15.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Terceira – Do Valor Contratual, - passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL"
Diante das circunstâncias e continuidade da necessidade, fica acrescido 25% do valor contratual. Segue relação dos itens e valores acrescidos:
LOTE 01
81 10 Serviço de mão de obra veicular linha leve, (escort) - Horas Homem R$ 88,00 R$ 880,00
82 70 Serviço de mão de obra veicular linha média (Kombi) - Horas Homem R$ 91,00 R$ 6.370,00
83 20 Serviço de mão de obra veicular linha (Micro onibus, onibus) - Horas Homem R$ 108,00 R$ 2.160,00
TOTAL R$ 9.410,00
LOTE 2 - VEÍCULOS SAÚDE
49 30 Serviço de mão de obra veicular linha leve, (Moto CG, Corsa GL, Uno Mille Way, Saveiro, Moto XL) - Horas Homem R$ 88,00 R$ 2.640,00
50 30 Serviço de mão de obra veicular linha média (VW Kombi e Ducato) - Horas Homem R$ 93,00 R$ 2.790,00
TOTAL R$ 5.430,00
LOTE 3 - VEICULOS PATIO
(F-4000, MB, Trator New Roland, Trator Ford, GMC/Basculante, M.Benz/Basculante, Toyota Bandeirantes, Trator 50x, Trator MF 265, Pa Carregadeira, Patrola 130M, monza GL, Pálio Yong.
51 10 Serviço de mão de obra veicular linha leve (Monza GL, Palio) - Horas Homem R$ 88,00 R$ 880,00
52 20 Serviço de mão de obra veicular linha média (Toyota) - Horas Homem R$ 91,00 R$ 1.820,00
53 50 Serviço de mão de obra veicular linha pesada (Mercedes Benz, GMC, Trator, Pá carregadeira, Patrola) - Horas Homem R$ 108,00 R$ 5.400,00
TOTAL R$ 8.100,00
LOTE 4 -VEICULOS ADMINISTRAÇÃO
(Uno Mille, Renault Clio, Fiat/Siena.)
51 15 Serviço de mão de obra veicular linha leve (Saveiro, Uno, Reanult) - Horas Homem R$ 88,00 R$ 1.320,00
TOTAL R$ 1.320,00
LOTE 5 - VEÍCULOS AGRICULTURA
(Saveiro, Montana, Pa Carregadeira, Motoniveladora, Retroescavadeira, Trator MF 283, Trator MF 292.)
35 10 Serviço de mão de obra veicular linha leve (uno, montana, saveiro) - Horas Homem R$ 88,00 R$ 880,00
37 15 Serviço de mão de obra veicular linha pesada (pá carregadeira, retroescavadeira, trator) - Horas Homem R$ 108,00 R $ 1.620,00
TOTAL R$ 2.500,00
TOTAL GERAL R$ 26.760,00
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 18 de Abril de 2016
ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA
Prefeito Municipal – Contratante
A.M. P. DE OLIVEIRA TECILLA – AUTO - ELÉTRICA /CNPJ: 09.296.482/0001-43
ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA TECILLA/CONTRATADA
Testemunhas:
IRINEU MARTELI CPF: 428.058.309-97
AKIO TAKAHASHI CPF: 917.734.589-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 037/2016
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 023/2016
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 12 DE MAIO DE 2016.
HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 14:15 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.
HORÁRIO DO INICIO DA SESSÃO: 14:30 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa para Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de Saúde – RSS dos grupos "A" "B" e "E", gerados pela contratante, de acordo com as determinações da RDC/ANVISA Nº. 306/2004 e da resolução CONAMA Nº. 358/2005, dentro das normas de ABNT e legislação em vigor, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Alves Paraná, conforme anexo I.
FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: De forma imediata após a solicitação da secretaria ou departamento competente.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme retirada e/ou nas demais determinações contidas no edital.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas, ou no endereço sito a Rua Jorge Ferreira,627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná. A licitante interessada deverá deixar por escrito na divisão de licitação e cadastro que obteve os esclarecimentos pretendido ou encaminhado através do FONE/FAX: (44)3643-8000.
Francisco Alves – Pr. 27 de ABRIL de 2016.
ANDRÉ LUIS CRIPA
PREGOEIRO
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2016
INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Em conformidade da Lei Complementar nº 01 de 22 de Dezembro de 2006, a Secretaria Municipal da Fazenda, pelo presente edital **NOTIFICA** os contribuintes abaixo, a recolher aos cofres municipais os débitos inscritos em Dívida Ativa, atualizados até abril de 2016, referente a IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e TSU - Taxa de Serviços Urbanos.

Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de Certidão de Dívida Ativa para cobrança judicial.

Guaíra - Paraná, 27 Abril de 2016.

Secretário Municipal da Fazenda
Decreto nº 376/2014

Diretora do Departamento de Tributação
Decreto nº 393/2014

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CONTRIBUINTE	Nº NOTIFICAÇÃO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO	PERÍODO DÉBITO	VALOR ATUALIZADO
9656000	ADALBERTO SPECK	232/2016	0022	0005	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 433,68
9514000	ADEMIR ZAGO E OSMAR FERREIRA	220/2016	0032	0002	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2013, 2015	R$ 460,94
5288000	ADOLPHO MUNTOREANU/ ELSON GUEDES	539/2016	0017	0028	JARDIM ZEBALLOS	2015 E PARCELAMENTO DE DÍVIDA -2015	R$ 4.219,38
8947000	ADRIANA MEZZA CARVALHO	146/2016	0006	0030	TANCREDO NEVES - COHAPAR III	2011 A 2015	R$ 1.305,06
9394000	AIRTON JOSÉ ALBA	214/2016	0025	0003	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 389,13
9395000	AIRTON JOSÉ ALBA	215/2016	0025	0004	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 428,13
9396000	AIRTON JOSÉ ALBA	216/2016	0025	0005	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 389,13
9058000	AKITOSHI SIGAKI	167/2016	0062	0009	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 433,68
7186000	ALBINO ZIMPEL	107/2016	0002	0027	JARDIM PROGRESSO	2011 A 2015	R$ 715,67
6190000	ALEXANDRE ANTONIO DOS REIS	562/2016	000D	0033	JARDIM TOYAMA	2013 A 2015 E PARCELAMENTO DE DÍVIDA 2012	R$ 2.584,20
9215000	ALTAIR EURIPEDES FELIZARDO/ DALVA LIRA JOSÉ	187/2016	0052	0008	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 433,68
9216000	ALTAIR EURIPEDES FELIZARDO/ DALVA LIRA JOSÉ	188/2016	0052	0009	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 433,68
9093000	ALVARO FERNANDES RONCA	170/2016	0065	0008	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 650,11
2200312000	AMINTAS DA SILVA VIEIRA	427/2016	0009	0007	VILA MARGARIDA	2011 A 2015	R$ 637,82
109049200	ANA CARLA LUDVIG BORTHOLAZZI	391/2016	0018	(1,2,3,E4)-E	JARDIM HIGIENOPOLIS	2011	R$ 79,65
2200292000	ANA MARIA SILVA	423/2016	0009	0027	VILA MARGARIDA	2011 A 2015	R$ 836,86
4339000	ANA RODRIGUES DE SOUZA	52	0006	0003	JARDIM SANTA PAULA	2011 A 2015	R$ 879,10
10458000	ANDERSON BURILLI	312/2016	0003	0008	VILA DOS TECNICOS	2011 A 2015	R$ 5.159,63
9942000	ANDREA DE LIMA	276/2016	023A	0015	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2011 A 2015	R$ 427,16
9604000	ANGELO GONÇALVES	230/2016	0018	0003	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2014	R$ 361,20
10276000	ANTONIO BERNARDINO	302/2016	0013	0014	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2011 A 2015	R$ 763,17
2200118000	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	557/2016	0003	0019	VILA RICA II	2013 A 2015 E PARCELAMENTO DE DÍVIDA 2012	R$ 511,92
8627000	ANTONIO OLIVEIRA DOS REIS	129/2016	0003	0016	CONJ.RES.ISACK VANIN/GUAÍRA I	2011 A 2014	R$ 1.616,50
10015000	ANTONIO PEDRO DA SILVA	292/2016	0021	0007	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2011 A 2015	R$ 554,29
9387000	ANTONIO PRASNIESKI NETO	211/2016	0025	0008	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 389,13
9955000	APARECIDA MARIA DOS SANTOS	288/2016	0023	0001	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2011 A 2015	R$ 405,21
9800000	APARECIDO DOS SANTOS	246/2016	0011	0002	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 433,68
4781000	APARECIDO FERNANDES	065/2016	0001	0011	JARDIM ITAIPU	2011 A 2015	R$ 2.516,45
6901000	ARVILHO SONDA	095/2016	0006	0001	JARDIM INTERNACIONAL	2011 A 2015	R$ 455,66
9003000	AURI SAUER	154/2016	0057	0006	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 433,68
7821000	AVELINO ICKERT	115/2016	0025	0019	PARQUE ANHEMBI	2011 A 2015	R$ 1.546,58
9050000	BALBINA ROSA DO NASCIMENTO	163/2016	0061	0001	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 460,42
9051000	BALBINA ROSA DO NASCIMENTO	164/2016	0061	0002	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 433,68
9166000	BALBINA ROSA DO NASCIMENTO	183/2016	0048	0008	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 433,68
9167000	BALBINA ROSA DO NASCIMENTO	184/2016	0048	0009	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 433,68
9320000	BENILDE BARBOZA DE LIMA	518/2016	0040	0008	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2013 A 2015 E PARCELAMENTO DE DÍVIDA 2012	R$ 1.351,24
9655000	BRENO MAINERI SOBRINHO	231/2016	0022	0004	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2012	R$ 214,49
8937000	CARLITA MARIA DE JESUS	144/2016	0006	0020	TANCREDO NEVES - COHAPAR III	2011 A 2015	R$ 628,67
8660000	CASA AUREA	132/2016	000C	0005	JARDIM AEROPORTO	2011 A 2015	R$ 339,48
8664000	CASA AUREA	133/2016	000C	0012	JARDIM AEROPORTO	2011 A 2013, 2015	R$ 277,22
9230000	CESAR AUGUSTO FORMIGHIERI	191/2016	0053	0010	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 476,68
2200287000	CLARIMUNDO NOVAES PENA	422/2016	0009	0032	VILA MARGARIDA	2011 A 2015	R$ 723,72
8816000	CLAUDIONOR APARECIDO CRISTALDO	137/2016	0005	0031	TANCREDO NEVES - COHAPAR III	2011 A 2015	R$ 858,42
101533000	CLEONICE DA CHAGAS DOS SANTOS	338 e 339/2016	0004	0005	VILA RESIDENCIAL B	2011 A 2015	R$ 789,56
101082000	COMERCIO E NAVEGACAO ALTO PARANA LTDA	325/2016	0000	0006	1ª GLEBA C.M.L.	2011 A 2015	R$ 49.536,63
1319000	COMPANHIA MATE LARANGEIRA	019/2016	0080	0011	CIA MATE LARANJEIRA	2011 A 2013 E 2015	R$ 1.506,64
9157000	COMPANHIA MATE LARANGEIRA	181/2016	0047	0012	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 2.297,15
101069000	COOPERATIVA AGRICOLA DE COTIA-COOPERATIVA CENTRAL-COOPERATIVA AGRICOLA NORTE DO PARANÁ	322/2016	1ª GLEBA	061-B, 062-A, 063-A	1ª GLEBA C.M.L.	2011 E 2012	R$ 184.749,19
9544600	DARCI MINHO	224/2016	0002	0009	JARDIM BOTANICO - OLIV. CASTRO	2011 A 2015	R$ 414,15
2222290000	DEJANIRA DA SILVA	449/2016	0000	G2-A-4-I	1ª GLEBA C.M.L.	2011 A 2015	R$ 1.083,53
4697000	DENERVAL INACIO DOS SANTOS	060/2016	0002	0001	VILA SAO FRANCISCO	2011 A 2015	R$ 591,88
9544700	DEONILSON DOS REIS	225/2016	0002	0011	JARDIM BOTANICO - OLIV. CASTRO	2011 A 2015	R$ 671,88
9363000	DEUSDEDES BALBINOT	206/2016	0043	0008	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 389,13
2200607000	DEVAIR CARRARO	434/2016	0000	535B	CRUZEIRINHO	2011 A 2015	R$ 1.764,40
5215000	DEVANIL ALTHMAN	069/2016	0007	010A	JARDIM ZEBALLOS	2011 A 2014	R$ 1.014,69
101505000	DIOLINDA MONTEIRO DA ROCHA	336/2016	0001	0006	VILA RESIDENCIAL B	2011 A 2015	R$ 803,22
6371000	DIONIZIO DA MOTA PINHEIRO	499/2016	000B	0018	JARDIM TOYAMA	PARCELAMENTO DE DÍVIDA 2012	R$ 328,28
101257000	DOMINGOS FERREIRA DOS SANTOS	533/2016	0003	0008	MUTIRÃO I	PARCELAMENTO DE DÍVIDA 2012	R$ 1.075,26
3748000	DOMINGOS FIDERSINO PAGNO	454/2016	023A	0001	A.L.M.P.G.	2015	R$ 440,70
3748000	DOMINGOS FIDERSINO PAGNO	531/2016	023A	0001	A.L.M.P.G	PARCELAMENTO DE DÍVIDA 2015	R$ 1.162,61
926500	EDELBERTO SIEWES	010/2016	0074	016A	N.L.P.M.G.	2011 A 2013	R$ 2.025,56
9846000	EDGARD PAULO MENEGASSI FRIDRICH	259/2016	0075	0004	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 1.661,07
9847000	EDGARD PAULO MENEGASSI FRIDRICH	260/2016	0075	0003	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 1.661,07
9848000	EDGARD PAULO MENEGASSI FRIDRICH	261/2016	0075	0002	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 1.661,07
9849000	EDGARD PAULO MENEGASSI FRIDRICH	262/2016	0075	0001	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 1.661,07
9850000	EDGARD PAULO MENEGASSI FRIDRICH	263/2016	0076	0002	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 1.661,07
9851000	EDGARD PAULO MENEGASSI FRIDRICH	264/2016	0076	0001	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 1.661,07
9016000	EDITE BRUNA	158/2016	0058	0006	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 433,68
9774000	EDSON ALMEIDA DA CRUZ	243/2016	0009	0012	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 654,55
101927000	EDSON ANTUNES	548/2016	0011	0001	VILA RESIDENCIAL C	2013 A 2015 E PARCELAMENTO DE DÍVIDA 2012	R$ 734,16
101609000	EDSON ARAUJO DOS REIS	350/2016	0007	0015	VILA RESIDENCIAL B	2011 A 2015	R$ 924,07
101609000	EDSON ARAUJO DOS REIS	897/2016	0007	0015	VILA RESIDENCIAL B	PARCELAMENTO DE DÍVIDA 2011	R$ 641,73
9919000	EDSON DA CRUZ	266/2016	42391	0007	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2011 A 2015	R$ 893,98
9217000	EDUARDO BASSAL/DALVA LIRA JOSÉ	189/2016	0052	0010	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 476,68
9059000	ELIAS CANDIDO SALINO	169/2016	0062	0010	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 851,73
7789000	ELIDIO FREITAS	505/2016	0016	0021	PARQUE ANHEMBI	2014 E PARCELAMENTO DE DÍVIDA 2012	R$ 728,79
7568000	ELISETE APARECIDA DE ANDRADE	112/2016	0006	0018	PARQUE ANHEMBI	2011 A 2015	R$ 912,80
9181000	ELIZABETE ANTUNES	514/2016	0049	0009	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2002 A 2005, 2012 A 2015 E PARCELAMENTO DE DÍVIDA 2012	R$ 949,16
9372000	ELIZABETE MARIA RIEDI	209/2016	0043	0005	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 389,13
9544800	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	226/2016	0002	0012	JARDIM BOTANICO - OLIV. CASTRO	2011 A 2015	R$ 641,80
2403000	ELOIDES SALVDOR SCHMITZ	024/2016	0021	0007	N.L.P.M.G.	2011	R$ 891,85
9922500	ELSA BARBOSA CASSANDRO	268/2016	42422	0010	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2011 A 2014	R$ 428,70
2222197000	ELZA DE SOUZA	443/2016	0000	G2-A-6-N	VILA RESIDENCIAL C	2011 A 2015	R$ 1.655,70
2222198000	ELZA DE SOUZA	444/2016	0000	G2-A-6-O	1ª GLEBA C.M.L.	2011 A 2015	R$ 1.655,70
8856000	EMILIA PEREIRA ALVES	139 e 140/2016	0004	0025	TANCREDO NEVES - COHAPAR III	2011 A 2015	R$ 592,61
9564000	ENORI ANTONIO PELLIZZARO	228/2016	0015	0001	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 527,15
101928000	ERALDO NICOLINO	372/2016	0011	0002	VILA RESIDENCIAL C	2011 A 2015	R$ 1.035,43
101577000	ERONDINA DE RAMOS OLIVEIRA CLEVE	345/2016	0006	0013	VILA RESIDENCIAL B	2011 A 2015	R$ 480,81
7106000	ESMERINDA NOGUEIRA DO PRADO NEVES	098/2016	0016	0002	JARDIM INTERNACIONAL	2011 A 2015	R$ 408,94
7188000	EUGENIA DE MARTINS OJEDA	108/2016	0002	0028	JARDIM PROGRESSO	2011 A 2015	R$ 349,35
101637000	EVERTON BRANDORFF FERREIRA	352/2016	0009	0002	VILA RESIDENCIAL B	2011 A 2015	R$ 2.235,93
9393000	EXPEDITO JOSÉ BRITO	213/2016	0025	0002	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 389,13
9241000	EZEQUIEL MOREIRA DE SOUZA	197/2016	0054	0009	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 389,13
9015000	FABIANE FERNANDES DO NASCIMENTO	157/2016	0058	0005	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 433,68
8038000	FABIO JUNIOR DE MATTOS	119/2016	0017	0012	PARQUE ANHEMBI	2011 A 2015	R$ 655,75
3937000	FELIX LOPES	046/2016	0021	0008	A.L.P.M.G.	2011 A 2015	R$ 2.225,54
2918050	GELSON DOS SANTOS MAIA	032/2016	0101	0008	N.L.P.M.G.	2011 A 2012	R$ 104,50
2200647000	GENECI TEREZINHA GROFF ANDREGUETTI	437/2016	0000	PARTE R-3-REM-A	MARACAJU DOS GAUCHOS	2011 A 2015	R$ 1.056,10
9238000	GENESIO DE OLIVEIRA	195/2016	0053	0006	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 433,68
4672000	GERSINA ALTA TAVARES/JAIR REIS DE OLIVEIRA	461/2016	0005	0005	SÃO FRANCISCO	2011 A 2015	R$ 831,74
8074000	GERSON MARQUES DA SILVA/ ITAMAR CARLOS PASQUALI	888/2016	0019	0018	PARQUE ANHEMBI	1997 A 2001, 2012 A 2015	R$ 1.350,37
8074000	GERSON MARQUES DA SILVA/ ITAMAR CARLOS PASQUALI	889/2016	0019	0018	PARQUE ANHEMBI	PARCELAMENTO DE DÍVIDA 2012	R$ 1.171,66
5625000	GILMAR BERNARDINO	073/2016	0003	0002	JARDIM VISTA ALEGRE	2011 A 2015	R$ 1.083,53
8200000	GILMAR VALENTIN RADTKE	122/2016	0016	005B	JARDIM GUAIRA	2011 A 2015	R$ 1.327,51
9370000	GUINTER EGER	207/2016	0043	0003	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 389,13
9752000	HANDI DOCKHORN	237/2016	0007	0002	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 433,68
3629000	HELENA BERNARDINO DA SILVA	043/2016	0036	006A	N.L.P.M.G.	2010 A 2015	R$ 1.809,68
8885000	HELENA MARIA DA SILVA	511/2016	0007	0008	TANCREDO NEVES - COHAPAR III	2004 A 2007, 2014, 2015, PARCELAMENTO DE DÍVIDA 2003 E PARCELAMENTO DE DÍVIDA 2012	R$ 3.208,39
9371000	HENRIQUE CONINCK NETO	208/2016	0043	0004	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 428,13
109033300	IAGO HENRIQUE DE LIMA	389/2016	0002	(5,6,7)REM	JARDIM HIGIENOPOLIS	2011	R$ 94,99
2861000	IDA CABRAL DE AZEVEDO	030/2016	0100	0011	N.L.P.M.G.	2011 A 2014	R$ 1.251,01
101190000	IDALIA DOS SANTOS GOMES	328/2016	0001	0021	MUTIRÃO III	2011 A 2015	R$ 814,47
4397000	ILDA DE LIMA CACULA	56	0012	0016	JARDIM SANTA PAULA	2011, 2013 A 2015	R$ 1.258,72
9340000	ILDO ANTONIO DELAZERI	204/2016	0041	0009	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 433,68
9492000	ISAC DE MATOS CARVALHO	219/2016	0030	0005	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 593,63
2200634000	ISONIA ELDI TREBIEN	436/2016	024A	0005	CIA MATE LARANJEIRA	2011, 2013, 2015	R$ 242,31
10198000	IVONIR PAULO LAMPERTI	300/2016	0017	0015	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2011	R$ 163,84
4753000	IWAKI KAWAMURA	063/2016	0003	0008	JARDIM ITAIPU	2011 A 2015	R$ 3.129,79
101767000	IZABEL MARÇALO DA SILVA	360/2016	0001	0006	VILA RESIDENCIAL C	2011 A 2015	R$ 1.130,72
7708000	JAIR DE SOUZA	504/2016	0013	0019	PARQUE ANHEMBI	2013 A 2015 E PARCELAMENTO DE DÍVIDA 2012	R$ 1.078,86
6289000	JAIRO CONTINI MOREIRA	089/2016	000C	0023	JARDIM TOYAMA	2011 A 2015	R$ 927,93
10277000	JOAO ALFREDO ANDERSON	303/2016	0013	0015	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2011 A 2015	R$ 620,14
9724000	JOÃO CARLOS BREMER	564/2016	0005	0001	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 476,68

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná

9725000	JOÃO CARLOS BREMER	236/2016	0005	0002	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 433,68
8984000	JOÃO COSTA ROSA	151/2016	0056	0011	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 433,68
2200314000	JOÃO DO NASCIMENTO	428/2016	0009	0005	VILA MARGARIDA	2011 A 2015	R$ 703,33
10315000	JOÃO GARCIA DA COSTA NETO	304/2016	0001	0019	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2011 A 2015	R$ 620,14
9231000	JOÃO GONCALVES FERREIRA	192/2016	0053	0011	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 433,68
8985000	JOÃO GRANJEIRO DA SILVA	152/2016	0056	0012	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 433,68
7170000	JOÃO OBED FORLIN	102/2016	0001	0003	JARDIM PROGRESSO	2011	R$ 210,63
103013000	JOÃO OBED FORLIN	380/2016	0000	305-R-8	VILA SAO DOMINGOS - COHAPAR V	2011	R$ 359,50
4758500	JOÃO ROSA DIAS	560/2016	0003	0002	JARDIM ITAIPU	2011, 2013 A 2015 E PARCELAMENTO DE DÍVIDA 2014	R$ 2.600,15
9108000	JOAQUIM AVELAR GERALDI	173/2016	0066	0011	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 433,68
9109000	JOAQUIM AVELAR GERALDI	174/2016	0066	0012	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 433,68
8505000	JOEL CLOVIS ROSSATO	508/2016	0001	0005	VILA GIANETE	2013 A 2015 E PARCELAMENTO DE DÍVIDA 2012	R$ 1.752,84
7120000	JORGE PELLEGRINI SAMWAYS	502/2016	0022	0001	JARDIM INTERNACIONAL	2011, 2012 E PARCELAMENTO DE DÍVIDA 2011	R$ 436,25
101764000	JOSÉ ALVES BRUM	358/2016	0001	0001	VILA RESIDENCIAL C	2011 A 2015	R$ 1.335,65
9530000	JOSÉ APARECIDO CANDIDO	221/2016	0033	0006	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 433,68
10000000	JOSÉ BARBOSA DE ALMEIDA	291/2016	0025	0016	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2011 A 2015	R$ 563,80
101866000	JOSÉ BENTO DE SOUZA	367/2016	0007	0001	VILA RESIDENCIAL C	2011 A 2013	R$ 881,05
9165000	JOSÉ DE FREITAS	182/2016	0048	0007	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 431,09
9544000	JOSÉ DE OLIVEIRA	222/2016	0002	0001	JARDIM BOTANICO - OLIV. CASTRO	2011 A 2014	R$ 558,41
9040000	JOSÉ DORIVAL DOS SANTOS	513/2016	0060	0003	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2012, 2013 E PARCELAMENTO DE DÍVIDA 2010	R$ 758,20
10148000	JOSÉ JERONIMO SOARES	296/2016	0015	0014	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2011 A 2015	R$ 647,56
9110000	JOSÉ MARIA PEREIRA	176/2016	0066	0001	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 476,68
9111000	JOSÉ MARIA PEREIRA	177/2016	0066	0002	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 433,68
4662000	JOSÉ MARQUES DOS SANTOS	895/2016	0005	0025	VILA SÃO FRANCISCO	2010 A 2015	R$ 681,12
2200258000	JOSÉ PAULINO JONCK	417/2016	0001	0003	VILA MARGARIDA	2011 A 2015	R$ 704,55
9815000	JOSÉ PINTO FILHO	249/2016	0012	0003	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 433,68
9816000	JOSÉ PINTO FILHO	250/2016	0012	0004	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 476,68
9817000	JOSÉ PINTO FILHO	251/2016	0012	0005	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 433,68
9142000	JOSÉ ROBERTO GABRIEL	180/2016	0046	0007	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 476,68
9250000	JOSÉ VANIO ROCHA	199/2016	0054	0006	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 389,13
9544850	JULIO CESAR MESSIAS DA SILVA	227/2016	0002	0013	JARDIM BOTANICO - OLIV. CASTRO	2011 A 2015	R$ 448,56
101977000	JUVENIL RISSARDE	467/2016	0013	0002	VILA RESIDENCIAL C	2015	R$ 357,96
101977000	JUVENIL RISSARDE	468/2016	0013	0002	VILA RESIDENCIAL C	PARCELAMENTO DE DÍVIDA 2015	R$ 830,19
4463000	LAIRSON APARECIDO DE SOUZA	458/2016	0011	02 A 05 E 11 A 14	SANTA PAULA	2014 E 2015	R$ 6.938,57
4463000	LAIRSON APARECIDO DE SOUZA	459/2016	0011	02 A 05 E 11 A 14	SANTA PAULA	PARCELAMENTO DE DÍVIDA 2014	R$ 8.071,28
2200137000	LALL SINGH/RAJINDRA KAUR SINGH	397/2016	0001	Parte Chácara Lall Sing	A.L.P.M.G.	2007 A 2015	R$ 1.787,02
9056000	LECI LARICA FISCHER	165/2016	0062	0007	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 476,68
9240000	LEDACI T DE LIMA CHIUMENTO	196/2016	0054	0008	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 389,13
9002000	LENIR RODRIGUES	153/2016	0057	0005	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 409,32
101869000	LINDAUTA BISPO DE ALMEIDA	547/2016	0007	0004	VILA RESIDENCIAL C	2013 A 2015 E PARCELAMENTO DE DÍVIDA 2012	R$ 5.867,61
2222082000	LINDOLFO HELMANN	438/2016	0006	0019	JARDIM HIGIENOPOLIS	2011, 2012, 2015	R$ 431,42
2222083000	LINDOLFO HELMANN	439/2016	0006	0020	JARDIM HIGIENOPOLIS	2011, 2012, 2015	R$ 431,42
7105000	LORIVAL ALVES DE MACEDO	501/2016	0016	0003	JARDIM INTERNACIONAL	2014, 2015 E PARCELAMENTO DE DÍVIDA 2012	R$ 528,98
10527000	LOURIVAL JOSÉ DE CARVALHO	313/2016	0002	0008	VILA RESIDENCIAL A - PIONEIRA	2011 A 2015	R$ 1.760,01
2222202000	LUCINEIA CRISTINA PEREIRA DE LIMA	445/2016	0000	G2-A-6-S	VILA RESIDENCIAL C	2011 A 2014	R$ 1.531,73
9348000	LUIZ CARLOS DE ALMEIDA	205/2016	0041	0005	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 433,68
9237000	LUIZ ROBERTO SARAIVA	194/2016	0053	0005	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 433,68
2200173000	LUIZ VIEIRA	402/2016	0007	0006	VILA MARGARIDA	2011 A 2015	R$ 588,10
10149000	LUZIA MARIA DA SILVA	523/2016	0015	0015	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2015 E PARCELAMENTO DE DÍVIDA - 2012	R$ 1.111,45
101361000	MANOEL CACULA LIMA	333/2016	0002	0008	MUTIRÃO VI	2011, 2012, 2015	R$ 577,71
101203000	MANOEL FRANCISCO DOS REIS	329/2016	0006	0015	MUTIRÃO IV	2011	R$ 360,18
10339000	MARCELINO JOSÉ DE ALMEIDA	307/2016	0001	0016	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2011 A 2015	R$ 434,27
9014000	MARCOS JOSIAS DO NASCIMENTO	156/2016	0058	0004	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011, 2012, 2015	R$ 314,03
9944500	MARGARETH MARIA SCHMIDT	280/2016	023A	0010	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2011	R$ 99,36
10744000	MARGARIDA DA SILVA LIMA	318/2016	0009	0001	VILA RICA	2011 A 2015	R$ 1.156,23
9767000	MARIA APARECIDA DE JESUS SILVA	239 e 240/2016	0008	0005	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 713,74
2200311000	MARIA ERNESTINA VENANCIO	426/2016	0009	0008	VILA MARGARIDA	2011 A 2015	R$ 804,94
114000	MARIA ESPOSITO LOPEIRA	008/2016	0049	0003	CIA MATE LARANJEIRA	2011, 2014, 2015	R$ 710,27
9773000	MARIA LAUDELINA JANKAUKAS	242/2016	0009	0011	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2013, 2015	R$ 486,76
9807000	MARILDA TEODORO DUARTE DA SILVA	247/2016	0012	0007	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 477,83
9808000	MARILDA TEODORO DUARTE DA SILVA	248/2016	0012	0008	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 434,27
9818000	MARILDA TEODORO DUARTE DA SILVA	252/2016	0012	0006	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 434,27
10341000	MARIO SERGIO XAVIER	309/2016	0001	0018	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2011 A 2015	R$ 434,27
9544100	MARLENE DIVINA DOS SANTOS OLIVEIRA	223/2016	0002	0002	JARDIM BOTANICO - OLIV. CASTRO	2011 A 2015	R$ 505,74
3662000	MATILDE MARIA GRANZOTO MAGNANI	044/2016	0017	0100	N.L.P.M.G.	2011	R$ 790,33
8440000	MIGUEL RIBEIRO DE CAMARGO/DEOCRACIO DE MEIRELIS	125/2016	0009	0016	JARDIM GUAIRA	2011 A 2015	R$ 1.367,97
9272000	MILTON CANILLE BUCKO	517/2016	0035	0004	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2003, 2005, 2006, 2012 A 2015 E PARCELAMENTO DE DÍVIDA -2012	R$ 3.115,20
107018000	MINERACAO MORUMBI IMPORTACAO E EXPORTACÃO	382/2016	0000	0004	SERVIÇO NAVEGAÇÃO BACIA PRATA	2011, 2013, 2015	R$ 10.253,55
107020000	MINERACAO MORUMBI IMPORTACAO E EXPORTACÃO	383/2016	0000	5-B-4	SERVIÇO NAVEGAÇÃO BACIA PRATA	2011, 2013, 2015	R$ 2.910,26
107021000	MINERACAO MORUMBI IMPORTACAO E EXPORTACÃO	384/2016	0000	5-B-5	SERVIÇO NAVEGAÇÃO BACIA PRATA	2011, 2013, 2015	R$ 2.689,52
107022000	MINERACAO MORUMBI IMPORTACAO E EXPORTACÃO	385/2016	0000	5-B-6	SERVIÇO NAVEGAÇÃO BACIA PRATA	2011, 2013, 2014	R$ 2.072,52
107023000	MINERACAO MORUMBI IMPORTACAO E EXPORTACÃO	386/2016	0000	5-B-7	SERVIÇO NAVEGAÇÃO BACIA PRATA	2011, 2013, 2015	R$ 1.181,36
2200524000	MINERACAO MORUMBI IMPORTACAO E EXPORTACÃO	433/2016	0001	0021	ZONA RIZICOLA	2011 A 2013, 2015	R$ 29.980,08
2222250000	MOISES ALVES DE OLIVEIRA E SILVA	447/2016	0000	G2-A-2-H	1ª GLEBA C.M.L.	2011 A 2015	R$ 1.116,07
8484740	MONICA LIMA DOS SANTOS	127/2016	0000	C-05	JARDIM GUAIRA	2011 A 2015	R$ 512,39
9578000	NADIA MIDORI CARDOSO DE OLIVEIRA	229/2016	0016	0003	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2013	R$ 282,24
101621000	NELSON NEVES RINCON	351/2016	0007	0027	VILA RESIDENCIAL B	2011 A 2015	R$ 1.216,32
10328000	NELSON PERONE	305/2016	0001	0006	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2011 A 2015	R$ 564,27
9115000	NEUDI JOSÉ PELIN	178/2016	0066	0005	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 434,27
9116000	NEUDI JOSÉ PELIN	179/2016	0066	0006	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 434,27
2200299000	NEUSA AZEVEDO DE FARIA	424/2016	0009	0020	VILA MARGARIDA	2011	R$ 179,97
7609000	NILDA CANDIDO SALINO	113/2016	0008	0012	PARQUE ANHEMBI	2011, 2012, 2014, 2015	R$ 481,90
9771000	NILSE DE FATIMA ALMEIDA	241/2016	0009	0009	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 434,27
3702000	NILTON CESAR ROSATTI	045/2016	0037	001A	N.L.P.M.G.	2011 A 2015	R$ 2.570,03
9756000	NIVALDO ANTUNES CASTANHA	521/2016	0007	0006	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2013 A 2015 E PARCELAMENTO DE DÍVIDA 2013	R$ 709,68
9944000	NOEL RODRIGUES DE SOUZA	279/2016	023A	0011	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2011 A 2015	R$ 427,75
9057000	ODENIR GIOMBELLI	166/2016	0062	0008	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 434,27
9004000	ORLANDO CLEMENTINO PEREIRA	155/2016	0058	0007	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 477,33
6932000	PATRICIA HARUMY DE ALMEIDA SATO	096/2016	0008	0020	JARDIM INTERNACIONAL	2011 A 2015	R$ 409,49
2200166000	PAULO CESAR DE CAMARGO	398/2016	0000	RES A	JARDIM GUAIRA	2011 A 2015	R$ 761,66
2145000	PAULO FERRAZ DE BRAGA	023/2016	0029	0011	N.L.P.M.G.	2011 A 2015	R$ 4.667,31
9373000	PEDRO PAULO COSTA	210/2016	0043	0006	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 389,66
101595000	PMG/GENEROSO MOTTA OLIVEIRA	348/2016	0007	0001	VILA RESIDENCIAL B	1999 A 2015	R$ 4.435,61
2200086000	PMG/OSVALDO ALVES DE MACEDO	396/2016	0002	0027	VILA RICA II	2011 A 2015	R$ 427,87
8665000	PORFIRIO M SOBRINHO	134/2016	000C	0011	JARDIM AEROPORTO	2011 A 2013, 2015	R$ 277,69
8666000	PORFIRIO M SOBRINHO	135/2016	000C	0010	JARDIM AEROPORTO	2011 A 2013, 2015	R$ 277,69
10027000	REGIANE PENHA DOS SANTOS	294/2016	0021	0019	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2011 A 2015	R$ 434,27
101778000	RICARDO BENITEZ	361/2016	0002	0002	VILA RESIDENCIAL C	2011 A 2015	R$ 1.658,84
101783000	RICARDO BENITEZ JUNIOR	363/2016	0002	0003	VILA RESIDENCIAL C	2002 A 2006 E 2011 A 2015	R$ 1.688,43
101783000	RICARDO BENITEZ JUNIOR	364/2016	0002	0003	VILA RESIDENCIAL C	PARCELAMENTO DE DÍVIDA 2011	R$ 465,01
2200020000	RICARDO REIS	393/2016	0000	30-Rem	N.L.P.M.G.	2007 A 2015	R$ 34.107,46
9714000	ROBERTO ZEBALLOS ROLON	233/2016	0004	0003	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 434,27
9715000	ROBERTO ZEBALLOS ROLON	234/2016	0004	0004	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 477,33
2200199000	ROBINSON PEREIRA HOLSBACH	407/2016	0005	0008	VILA MARGARIDA	2011 A 2015	R$ 405,07
4949000	ROMIL FRANCISCO LUZIA	066/2016	0012	0010	JARDIM ZEBALLOS	2011 A 2015	R$ 1.720,32
9227000	ROQUE RIBEIRO	190/2016	0053	0007	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 477,33
101785000	ROSAMIR OZORIO DA COSTA	545/2016	0003	0002	VILA RESIDENCIAL C	2002 A 2004, 2011 A 2015 E PARCELAMENTO DE DÍVIDA 2011	R$ 7.414,58
10656000	ROSANA SANCHES DOS SANTOS	316/2016	0004	0005	VILA RICA	2011 A 2015	R$ 738,66
101552000	ROSANI SOARES QUEIROZ	341/2016	0005	0014	VILA RESIDENCIAL B	2011 A 2015	R$ 817,75
9178000	ROSELI CHICALLE DOS SANTOS	185/2016	0048	0006	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 587,27
2200209000	ROSELI DA SILVA	411/2016	0008	0003	VILA MARGARIDA	2011 A 2015	R$ 348,26
10712000	ROSELI DOS SANTOS BALTAZAR	527/2016	0007	0001	VILA RICA	2012 A 2015 E PARCELAMENTO DE DÍVIDA 2011	R$ 2.257,63
7808000	ROSEMEIRE GONCALVES DIAS	114/2016	0016	0008	PARQUE ANHEMBI	2011	R$ 70,14
101575000	ROSILENE VILHARVA	344/2016	0006	0011	VILA RESIDENCIAL B	2011 A 2015	R$ 566,64
6503000	SANTIAGO FREDERICO VOLKAR	092/2016	0001	0004	PARQUE HORTENCIA	2011 A 2012	R$ 647,97
10336000	SEBASTIAO CANDIDO PEIXOTO	306/2016	0001	0013	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2011 A 2015	R$ 434,27
101594000	SEBASTIÃO RAIMUNDO DE SOUZA	347/2016	0006	0030	VILA RESIDENCIAL B	2011 A 2015	R$ 1.857,19
7090000	SEBASTIÃO VITORIANO DE SOUZA	097/2016	0018	0007	JARDIM INTERNACIONAL	2011 A 2015	R$ 450,45
4234000	SELMO DA SILVA PONTES	047/2016	0015	0002	A.L.P.M.G.	2011 A 2015	R$ 3.939,54
9048000	SERGEY SENTKO	162/2016	0061	0011	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 434,27
1070500	SIDNEI SEHN	012/2016	008A	001A	CIA MATE LARANJEIRA	2011 A 2013	R$ 641,24
120050	SILVESTRE MOREIRA DA LUZ	005/2016	0048	002REM	CIA MATE LARANJEIRA	2011 A 2015	R$ 1.848,38
9952000	SIRLEI NUNES DE SOUZA	282/2016	023A	0006	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2011 A 2015	R$ 462,91
2200217000	SOLANA MARILLA	412/2016	0003	0003	VILA MARGARIDA	2011 A 2015	R$ 806,19
2222196000	SUELI DE SOUZA	442/2016	0000	G2-A-6-M	1ª GLEBA C.M.L.	2011 A 2015	R$ 1.657,98
4726000	TANIA DOMINGOS DOS SANTOS	061/2016	0007	0001	VILA SAO FRANCISCO	2011 A 2015	R$ 676,51
9263000	TANIA UMBELINO DA SILVA	200/2016	0035	0007	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 428,71
4671000 E 11024008	TARCILA SCHEBLER	460/2016	0005	0007	SÃO FRANCISCO	2011 A 2015	R$ 191,17
7171000	TOME YOSHIHARU MURATA	103/2016	0001	0004	JARDIM PROGRESSO	2011 A 2015	R$ 653,27
7172000	TOME YOSHIHARU MURATA	104/2016	0001	0005	JARDIM PROGRESSO	2011 A 2015	R$ 725,11

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná

7173000	TOME YOSHIHARU MURATA	105/2016	0001	0016	JARDIM PROGRESSO	2011 A 2015	R$ 714,26
101586000	TORIBIO CENTURIÃO	890/2016	0006	0022	VILA RESIDENCIAL B	2006 A 2015	R$ 1.996,04
2200206000	VAGNER ALVES KRONE	409/2016	0005	0015	VILA MARGARIDA	2011 A 2015	R$ 482,24
1256000	VAGNER DE OLIVEIRA OKADA	481/2016	0061	0022	CIA MATE LARANJEIRA	2015, PARCELAMENTO DE DÍVIDA 2012 E PARCELAMENTO DE DÍVIDA 2015	R$ 3.240,70
9338000	VALDECIR CHIUMENTO	203/2016	0041	0007	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 477,33
8980000	VALDEMAR FERREIRA COSTA	147/2016	0056	0007	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 477,33
8982000	VALDOMIRO FURTUOSO	150/2016	0056	0009	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 434,27
4740000	VANDERLEY DALPONT MOSSULIN	062/2016	0006	0008	VILA SAO FRANCISCO	2011 A 2015	R$ 658,12
101508000	VERA PEREIRA	337/2016	0001	0009	VILA RESIDENCIAL B	2014 A 2015	R$ 269,54
101069500	WALTER BUSSADORI JUNIOR	323/2016	1ª GLEBA	061-B, 062-A, 063-REM	1ª GLEBA C.M.L.	2011 A 2015	R$ 369.251,25
9096000	WESLEY CWIK	171/2016	0065	0011	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 434,27
9097000	WESLEY CWIK	172/2016	0065	0012	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 434,27
9232000	WILFRIED BERGER	193/2016	0053	0012	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 434,27

8667000	WILLIBALD GLUCKERK	136/2016	000C	0009	JARDIM AEROPORTO	2011 A 2013, 2015	R$ 301,52
101873000	WILSON DOS SANTOS BERNARDINO	368/2016	0007	0008	VILA RESIDENCIAL C	2011 A 2015	R$ 1.139,33
9821000	WILSON GOMES DA SILVA	253/2016	0070	0004	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2013, 2015	R$ 1.359,64
9822000	WILSON GOMES DA SILVA	254/2016	0070	0003	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2013, 2015	R$ 1.359,64
9823000	WILSON GOMES DA SILVA	255/2016	0070	0002	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2013, 2015	R$ 1.359,64
9824000	WILSON GOMES DA SILVA	256/2016	0070	0001	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2013, 2015	R$ 1.359,64
9825000	WILSON GOMES DA SILVA	257/2016	0071	0004	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011, 2012 e 2015	R$ 1.026,44

CMSPFA

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ - 03.213.115/0001-52

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente Conselho Comunitário de Segurança Pública de Francisco Alves – Estado do Paraná, Sr(a). **CIONE CASSIN DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, deixa público e convoca os membros efetivos da atual Diretoria do **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE FRANCISCO ALVES - CMSPFA**, conforme previstas no Regulamento dos Conselhos Comunitários de Segurança e o disposto no presente Edital, para se reunirem na Sala João Paulo II, sito a Av. Padre José Stefanelo s/nº - Centro – Francisco Alves - Estado do Paraná, **no dia 02 de maio de 2016**, a partir das **20:00 horas, para tratar dos assuntos em Pauta:**

- Verificação da documentação necessária para a próxima eleição – mandato 2016 a 2018;
- Escolhas da Chapa para a eleição da próxima diretoria;
- Confecção do Edital de convocação para a eleição da próxima diretoria do **CMSPFA**.

Francisco Alves, 27 de abril de 2016.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE –SE

CUMPRA-SE

CIONE CASSIN DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
CNPJ Nº 95.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758-Município de Ivaté - Estado do Paraná
CEP 87525.000 - Fone/Fax: 44-3673-8000 site: www.ivate.pr.gov.br

DECRETO N.º 963/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, no uso de suas atribuições que lhe foi conferida por Lei e em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 957/2016 de 28 de março de 2016, resolução Normativa nº 08, de 05 de novembro de 2015 do Conselho Estadual das Cidades e resolução Normativa nº 19, de 18 de setembro de 2015 do Conselho Nacional das Cidades, que aprovou o Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

DECRETA

Art. 1.º - Constituir a Comissão Preparatória da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Ivaté, composta pelos representantes dos segmentos do Poder Público e das Organizações da Sociedade Civil, abaixo relacionados com a atribuição de coordenar o processo organizativo e a realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade:

Nome	Órgão/Entidade/Segmento
- LIONATO GENERALI	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
- JANSEN BECEGATO	Secretaria Municipal de Saúde
- SONIA MARIA GOMES LIMA FABRI	Secretaria Municipal de Educação
- NEUSA LOURENÇO DOS REIS SGARAVATO	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
- CLAITON PERIN	Indústria do Setor Sucroalcooleiro
- FABIANO JOSÉ DOS SANTOS	Empresa de Reflorestamento de Madeiras
- SANDRA REGINA DOS SANTOS	Associação Comercial e Industrial de Ivaté
- JUCILEI MARCOLINO DA SILVA MARTO	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ivaté
- TÂNIA CRISTINA FABRI	Sindicato Patronal de Ivaté
- LEOLINO DOS SANTOS	Igreja Católica

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2016.

SIDINEI DELAI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE
Inexigibilidade de Licitação nº003/2016.
Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável, RATIFICO a contração direta de ADSON JOÃO PIRES e ALANA PIRES, para realização de show artístico musical ao vivo, em comemoração aos festejos do 19º aniversário do Município de Perobal, no dia 30 de abril de 2016, tendo como fundamento o art. 25, da Lei nº 8.666/93.
Perobal, 27 de abril de 2016.
JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE
Inexigibilidade de Licitação nº001/2016.
Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável, RATIFICO a contração de empresas para realização de show artístico musical ao vivo com a BANDA BUANA, para realização das festividades no dia 29 de abril de 2016 em prol as comemorações do 19º aniversário do Município, com a empresa: BN PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA , tendo como fundamento o art. 25, da Lei nº 8.666/93.
Perobal, 27 de abril de 2016.
JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 107/2016
Retoma ao Município de Umuarama, o imóvel doado a Entidade Religiosa Centro Espírita José Pelintra e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a doação do imóvel constituído pelos lotes de terras nº. 03, da Quadra 23, localizados no Parque Dom Pedro I, com área total de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), no Município de Umuarama, Estado do Paraná, nos termos da Lei n.° 1.635 de 01 de junho de 1992;
CONSIDERANDO que a Lei n.° 1.635/1992, em seu artigo 5.° determina a aplicação da cláusula de reversão do imóvel e o não cabimento de acessões e benfeitorias porventura existentes, caso a donatária não cumpra as demais exigências legais;
CONSIDERANDO que em 22 de março de 2016, reunida a Comissão de Processo Administrativo, constituída pelo Decreto n°.017/2016, entendeu pelo não cumprimento das obrigações assumidas pela Entidade Religiosa Centro Espírita José Pelintra na Lei nº 1.635/1992 e assim decidiu pela aplicação da reversão dos imóveis ao patrimônio Público, imediatamente.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica retomada a posse, em favor do Município de Umuarama, do imóvel constituído pelo lote de terras nº. 03, da Quadra 23, localizado no Parque Dom Pedro I, com área total de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados, Estado do Paraná, objeto da matrícula n.°198.822 Cartório do Registro Geral – 1º Ofício de Umuarama, doados nos termos da Lei n.° 1.635 de 01 de junho de 1992.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de Abril de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
Rua Santa Catarina nº 409, - Fone (0**44) 653-1301 –
CGC 76.247.329/0001-13
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº. 086/2016
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO:
a) O artigo nº 62 e 67 da Lei Municipal nº. 033/2013, de 29 de setembro de 2013 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Tuneiras do Oeste que dispõem sobre a progressão horizontal na carreira;
b) O resultado final das avaliações de desempenho, conhecimento e qualificação, que conclui pela progressão do professor para a referência seguinte dentro da mesma classe,
RESOLVE:
Art. 1º Reenquadrar os professores integrantes do quadro próprio do magistério de Tuneiras do Oeste que obtiveram os pontos necessários para a progressão horizontal na carreira, na referência seguinte a que estava posicionado, conforme relação abaixo:

Nº	NOME DO PROFESSOR
01	Antonia Hermina Costa Santos
02	Adriana Fiori de Souza
03	Aparecida de Souza Farias
04	Célia Cândida da Silva Correia
05	Célia Zahlfeld Gondim
06	Dagmar Souza Santos Araujo
07	Eloisa Aparecida de Deus Amaro da Silva
08	Darlei Inês Cardozo
09	Giani Fiori de Lima
10	Irene Rodrigues de Oliveira Chiconato
11	Libra Potratz Rodrigues
12	Maria Aparecida de Lima
13	Maria José de Oliveira
14	Marlene Santana
15	Marly Cândida da Silva
16	Marinete Barbosa de Souza Sobrinho
17	Rosa Maria Santos Silva
18	Rosemir Aparecida da Silva
19	Zilda Vieira da Silva

Art. 2º O vencimento básico do integrante do quadro próprio do magistério reenquadrado será correspondente à nova referência da mesma classe na tabela de vencimentos anexa ao plano de carreira.
Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes do reenquadramento retroagirão a 01 de abril de 2016.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Tuneiras do Oeste, 19 de abril de 2016.
Luiz Antonio Krauss
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 092/2016
LUIZ ANTONIO KRAUSS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferias por Lei,
RESOLVE
CANCELAR, a publicação da portaria 088/2016 de 20 de abril de 2016, da edição nº 10.654 folha D3, do dia 27 de abril de 2016, do Jornal Umuarama Ilustrado, por motivo de a Mesma já ter sido Publicada no referido jornal no dia 21 de abril de 2016 edição 10.650, folha C12, que a mesma foi enviada indevidamente para publicação, permanecendo a mesma com seus efeitos de publicação no dia 21 de abril de 2016
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 27 de abril de 2016.
LUIZ ANTONIO KRAUSS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 076/2016
LUIZ ANTONIO KRAUSS, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, resolve;
REVOGAR
Art. 1º - Fica revogada em seu inteiro teor a portaria nº 223/2013, de 11 de abril de 2013, que concede Função Gratificada Administrativa FG 08, a Servidora NILSA CLAUDINA DE MELO, conforme Lei Municipal nº. 069/2011 de 10 de janeiro de 2011, com nova redação dada pela Lei complementar nº 003/2013 de 31 de julho de 2013.
Art. 2º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.
Tuneiras do Oeste-Pr, 07 de abril 2016
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
LUIZ ANTONIO KRAUSS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.060/2016
Designa ANGELA DA SILVA BIAZON.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art.1º. Designar ANGELA DA SILVA BIAZON, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 4.387.316-4-SSP-PR, inscrita no CPF n.º578.897.249-34, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Fundo Municipal de Saúde, para responder cumulativamente sem ônus pelo Fundo Municipal de Saúde, a contar de 25 de abril de 2016.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de abril de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE
Inexigibilidade de Licitação nº002/2016.
Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável, RATIFICO a contração direta de IVANDO PEREIRA DA SILVA e JULIANO CESAR ALVARENGA, com pseudônimo artístico de "Evandro e Henrique", para realização de show artístico musical ao vivo, em prol aos festejos alusivos ao 19º aniversario do Município de Perobal, no dia 28 de abril de 2016, tendo como fundamento o art. 25, da Lei nº 8.666/93.
Perobal, 27 de abril de 2016.
JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
LEI Nº 4.134
De: 26 de Abril de 2016.
Institui e inclui no calendário oficial do Município de Umuarama o "DIA MUNICIPAL DE ORIENTAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE AO CÂNCER".
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica instituído o DIA MUNICIPAL DE ORIENTAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE AO CÂNCER NO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, que será comemorado anualmente no dia 04 de março, devendo ser incluído no calendário oficial de atividade da Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. A presente data fará alusão, a data de inauguração e funcionamento do Hospital do Câncer de Umuarama – UOPECCAN - que ocorreu no dia 04 de março de 2016.
Art. 2º. Sempre, na semana em que coincidir, o dia 04 de março, o Poder Executivo, para a consecução dos objetivos dessa lei, poderá:
I - promover palestras, conferências, campanhas e outras atividades que venham promover atendimento, exames, orientações, para prevenção dos casos de câncer;
II - efetuar campanhas publicitárias institucionais junto aos meios de comunicação como o fim de divulgar o Dia Municipal de Orientação, Prevenção e Combate ao Câncer;
III - realizar um chamamento junto à comunidade, para que todos os cidadãos façam exames preventivos nos postos de saúde do nosso Município, a fim de diagnosticar, precocemente, qualquer tipo de câncer.
Parágrafo único. Para o planejamento e organização do Dia Municipal de Orientação, Prevenção e Combate ao Câncer será formada uma Comissão Especial de Representantes da Sociedade Civil, Secretaria de Saúde, representantes de hospitais, clínicas e médicos especialistas de nosso Município.
Art. 3º. As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de Abril de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS LAVRADA PELO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ E ACEITA PELA EMPRESA: T L BARBOSA & CIA LTDA - EPP, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS QUE SERÃO UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº-014/2016.
Aos (27) vinte e sete dias do mês de (04) abril de (2016) dois mil e dezesseis, a Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, situada a Rua Jorge Ferreira- 627, nesta cidade de Francisco Alves, devidamente inscrita no CNPJ nº-77.356.665/0001-67, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. ALÍRIO MISTURA, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 710.227.089-53, RG/CI nº-5.285.518-7/SSP-PR e a empresa T L BARBOSA & CIA LTDA - EPP, daqui por diante denominada CONSIGNATÁRIA e neste ato representada pelo procurador o senhor MÁRIO YUKIO MATUSAIKI, portador do CPF/MF Nº 527.551.009-82 e do RG 3.993.411-6 SSP-PR perante as testemunhas que esta subscrevem, lavram a presente Ata, em conformidade com o processo nº-023/2016, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº-014/2016, com a Lei n. 8.666, de 21/6/93, daqui por diante denominada simplesmente LEI, com a Lei n. 10.520, de 17/7/02, e com as propostas das CONSIGNATÁRIAS oferecidas para os itens do objeto do referido Pregão, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Parágrafo Primeiro - A finalidade da presente Ata é o Registro de Preços para O FORNECIMENTO DE PEÇAS QUE SERÃO UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, nas secretarias e departamentos de conformidade com as especificações contidas no anexo I do presente edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº-014/2016, em seus Anexos e na proposta comercial ofertada pela CONSIGNATÁRIA.
Parágrafo Segundo – O Município de Francisco Alves não se obriga a adquirir o material objeto desta Ata da CONSIGNATÁRIA, podendo realizar licitação específica para sua aquisição no período de vigência deste Registro de Preços, hipótese em que, entretanto, em igualdade de condições, a CONSIGNATÁRIA terá preferência nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES
Parágrafo Primeiro - O objeto a ser fornecido deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº-014/2016.
Parágrafo Segundo - A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes deste instrumento de pactuação que tem força de contrato, obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas de SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e da Vigilância Sanitária e demais normas e legislação pertinente e em vigência.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA
Parágrafo Primeiro - O fornecimento deverá ser efetuado por requisição do Município de Francisco Alves, mediante emissão de "Requisição de Entrega de Material", que poderá ser via fax ou e-mail.
Parágrafo Segundo – Em cada "Requisição de Entrega de Material" será solicitado, no mínimo, o quantitativo de 2 (dois) itens que nela estiver relacionado.
Parágrafo Terceiro – O prazo de entrega do objeto desta Ata será de até 15 (quinze) dias, contados da data da confirmação do recebimento da "Requisição de Entrega de Material".
Parágrafo Quarto – A confirmação do recebimento da "Requisição de Entrega de Material" pela CONSIGNATÁRIA deverá ser obtida pelo Município de Francisco Alves imediatamente após o envio.
Parágrafo Quinto – O material objeto desta Ata deverá ser entregue na prefeitura municipal ou outro local que for determinado pelo setor requerente, nos dias uteis em horário de funcionamento daquele local, salvo quando o solicitante expressamente autorizar a entrega fora deste horário e local.
Parágrafo Sexto – É de responsabilidade da CONSIGNATÁRIA o transporte vertical e horizontal do material até o local indicado no parágrafo anterior.
Parágrafo Sétimo - Caso o objeto ofertado seja importado, o Município de Francisco Alves poderá solicitar à CONSIGNATÁRIA, por ocasião da entrega do objeto e juntamente com a nota fiscal, comprovação da origem dos bens ofertados e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, sob pena de não recebimento do objeto.
Parágrafo Oitavo – O objeto contratual será recebido definitivamente se em perfeitas condições e conforme as especificações editalícias a que se vincula a proposta da CONSIGNATÁRIA.
Parágrafo Nono - Todos os produtos serão conferidos no momento da entrega e se a quantidade e/ou qualidade das mesmas não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida por esta administração para substituição e/ou adequações, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
Parágrafo Décimo - Os produtos, objeto desta licitação, deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis aos produtos desta natureza, ficando desde já estabelecido que somente serão aceitos após conferência efetuada pelo setor responsável pelo recebimento, indicado para tal fim e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser recolhidos pelo fornecedor, no prazo de 02 (dois) dias, contados da notificação, para reposição no prazo máximo de 03 (três) dias corridos.
Parágrafo Décimo Primeiro - Os produtos entregues não poderão divergir das especificações estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, bem como na Nota de Empenho, no que se refere ao tipo, marca, embalagem, peso e correlatos.
Parágrafo Décimo Segundo - Caso a empresa fique impossibilitada de realizar o fornecimento na forma prevista acima, a mesma deverá solicitar o cancelamento do produto ou do registro de preços, ou, no caso de necessidade de troca de marca, requerer junto ao Gestor da Ata, devidamente designado, juntando ao documento justificativa do fato superveniente e amostra do produto, devendo tal solicitação ser feita em no máximo 03 (três) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.
Parágrafo Décimo Terceiro - A troca de marca será concedida através de Ata Complementar, após análise do produto por parte do(s) órgão(s) contemplado(s) e parecer jurídico sobre o caso.
Parágrafo Décimo Quarto - Os produtos serão recebidos da seguinte forma:
a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação nos termos constantes da nota de empenho.
Parágrafo Décimo Quinto - O recebimento definitivo do objeto deste Edital não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos materiais fornecidos.
CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA
Parágrafo Único– A CONSIGNATÁRIA deverá substituir, durante o período de garantia, o produto impróprio para o uso ou defeituoso, por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da notificação, nos termos do art. 18, §1º, I, do Código de Defesa do Consumidor.
CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONSIGNATÁRIA
Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONSIGNATÁRIA:
a) cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
b) responder pelos danos causados diretamente ao Município de Francisco Alves ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto;
c) respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências onde haverá a entrega dos produtos;
Parágrafo Segundo – Todas as obrigações trabalhistas, inclusive aquelas relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Previdência Social, são de exclusiva responsabilidade da CONSIGNATÁRIA, como única empregadora da mão-de-obra utilizada para os fins estabelecidos na presente Ata.
Parágrafo Terceiro – A CONSIGNATÁRIA responderá integral e exclusivamente por eventuais reclamações trabalhistas de seu pessoal, mesmo na hipótese de ser o município de Francisco Alves acionado diretamente como Correclamada.
Parágrafo Quarto – A CONSIGNATÁRIA fica obrigada a apresentar ao município de Francisco Alves, sempre que expire o prazo de validade, a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (CND), o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Parágrafo Quinto – A não apresentação das certidões e do certificado, na forma mencionada no parágrafo anterior, implicará o descumprimento da obrigação assumida, podendo, inclusive, ensejar o cancelamento desta Ata, nos termos do disposto no artigo 78 da Lei de Licitações.
Parágrafo Sexto - É de inteira responsabilidade detentor da ata o transporte do material para os locais solicitados.
Parágrafo Sétimo - Qualquer avaria do produto ocasionada pelo transporte, não será aceita e o mesmo devolvido imediatamente.
Parágrafo Oitavo - O transporte compreende o procedimento como um todo, ou seja, desde o carregamento da mercadoria / produto até a efetiva descarga nos endereços descritos pelo setor solicitante e ainda os demais procedimentos acessórios, como guinchos, empilhadeiras e outros (caso o produto assim o exija) sem qualquer tipo de ônus para o município.
CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Parágrafo Primeiro - Pelo não cumprimento de suas obrigações contratuais, omissão e outras faltas, mencionadas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº-014/2016, serão aplicadas à CONSIGNATÁRIA as multas e demais sanções previstas no referido dispositivo editalício, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei de Licitações, e, ainda, o art. 7º da Lei 10.520/02.
Parágrafo Segundo – Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.
Parágrafo Terceiro – As sanções serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.
Parágrafo Quarto – A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONSIGNATÁRIA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros.
Parágrafo Quinto – Pelo descumprimento de outras obrigações assumidas, considerada a gravidade da transgressão, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei de Licitações, de 1993, a saber:
a) advertência, formalizada por escrito;
b) multa, nos casos previstos no Edital do Pregão Presencial. e neste contrato;
c) suspensão temporária para licitar e impedimento para contratar com a Administração Pública;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, nos termos da lei.
Parágrafo Sexto – Ocorrendo atraso injustificado ou com justificativa não aceita pelo Município de Francisco Alves na entrega do objeto, à CONSIGNATÁRIA será imposta multa calculada sobre o valor do objeto entregue com atraso, de acordo com a seguinte tabela:

DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA
1	0,1%	15	2,0%	29	5,7%
2	0,2%	16	2,2%	30	6,0%
3	0,3%	17	2,4%	31	6,4%
4	0,4%	18	2,6%	32	6,8%
5	0,5%	19	2,8%	33	7,2%
6	0,6%	20	3,0%	34	7,6%
7	0,7%	21	3,3%	35	8,0%
8	0,8%	22	3,6%	36	8,4%
9	0,9%	23	3,9%	37	8,8%
10	1,0%	24	4,2%	38	9,2%
11	1,2%	25	4,5%	39	9,6%
12	1,4%	26	4,8%	40	10,0%
13	1,6%	27	5,1%		
14	1,8%	28	5,4%		

Parágrafo Sétimo – A CONSIGNATÁRIA será também considerada em atraso se entregar o objeto em desacordo com as especificações e não o substituir dentro do período remanescente do prazo de entrega fixado nesta Ata, situação em que ocorrerá em multa desde a notificação inicial e não a partir do 16º dia.
Parágrafo Oitavo - Pela recusa, a qualquer tempo, na entrega parcial ou total, fica igualmente a CONSIGNATÁRIA sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto não entregue, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.
Parágrafo Nono – Os valores relativos a multas aplicadas e a danos e prejuízos eventualmente causados serão descontados dos pagamentos devidos pelo Município de Francisco Alves ou recolhidos pela CONSIGNATÁRIA ao erário público, dentro de cinco dias úteis, a partir da sua notificação por carta, ou ainda, cobrados na forma da legislação em vigor.
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO PAGAMENTO
Parágrafo primeiro - O fornecedor, os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:
EMPRESA: T L BARBOSA & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 00.992.999/0001-00
ENDEREÇO: Rodovia PR 323, km 153, Parque Industrial I, cep: 87507-000 no município de Umuarama, Estado do Paraná.
REPRESENTANTE LEGAL PRESENTE: MÁRIO YUKIO MATUSAIKI
VALOR TOTAL VENCIDO> R$ 7.059,45 (SETE MIL CINQUENTA E NOVE MIL REAIS E QUARENTA E CINCO REAIS).
TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, MARCAS OFERTADAS, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS E EMPRESA VENCEDORA:
LOTE 09 - CAMINHÃO BASCULANTE VW 14140 ANO 1990 PLACA: AAG-7354 - RODOVIÁRIO

ITENS	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	2	PÇ	AMORTECEDOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	COFAP	R$ 361,00	R$ 722,00
2	1	PÇ	BARRA DIREÇÃO CURTA	NAKATA	R$ 465,50	R$ 465,50
3	4	PÇ	CUÍCA FREIO SPRING BRAKE	LNG	R$ 280,25	R$ 1.121,00
4	1	JG	EMBUCHAMENTO	CESTARI	R$ 332,50	R$ 332,50
5	1	JG	JUNTA CÂMBIO	UNIVERSAL	R$ 28,50	R$ 28,50
6	2	PÇ	JUNTA CUBO	UNIVERSAL	R$ 4,75	R$ 9,50
7	1	JG	LONA FREIO DIANTEIRA	LONAFLEX	R$ 180,50	R$ 180,50
8	1	JG	LONA FREIO TRASEIRO	LONAFLEX	R$ 180,50	R$ 180,50
9	2	PÇ	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	SABO	R$ 28,50	R$ 57,00
10	2	PÇ	RETENTOR CUBO TRASEIRO	SABO	R$ 32,30	R$ 64,60
11	1	PÇ	RETENTOR EIXO PILOTO	SABO	R$ 20,90	R$ 20,90
12	1	PÇ	RETENTOR TRASEIRO CÂMBIO	SABO	R$ 23,75	R$ 23,75
13	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	FAG	R$ 156,75	R$ 313,50
14	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO	FAG	R$ 185,25	R$ 370,50
15	1	PÇ	ROLAMENTO LATERAL COROA	FAG	R$ 370,50	R$ 370,50
16	1	PÇ	SEMI EIXO	MOTO PEÇAS	R$ 807,50	R$ 807,50
17	2	PÇ	TAMBOR FREIO TRASEIRO	FRUM	R$ 456,00	R$ 912,00
18	2	PÇ	TERMINAL DIREÇÃO L. DIREITO	NAKATA	R$ 166,25	R$ 332,50
19	2	PÇ	TERMINAL DIREÇÃO L. ESQUERDO	NAKATA	R$ 166,25	R$ 332,50
20	1	PÇ	TORRE CÂMBIO	ORIGINAL	R$ 133,00	R$ 133,00
21	2	PÇ	TRAVA ARANHA CUBO	QUALIDADE	R$ 7,60	R$ 15,20
22	1	PÇ	VÁLVULA REGULADOR PRESSÃO	WABCO	R$ 266,00	R$ 266,00

TOTAL DESTE LOTE R$ 7.059,45
Parágrafo Segundo – O objeto aceito definitivamente pelo Município de Francisco Alves, será pago por meio de depósito em conta corrente da CONSIGNATÁRIA, em agência bancária indicada, mediante a apresentação, em duas vias, de nota fiscal/fatura discriminada, após atestação pelo órgão responsável.
Parágrafo Terceiro – A instituição bancária, a agência e o número da conta deverão ser mencionados na nota fiscal/fatura.
Parágrafo Quarto – A nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (CND), do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), todos dentro do prazo de validade neles expresso.
Parágrafo Quinto – O pagamento será feito com prazo não superior a trinta dias, contados do aceite definitivo do objeto e da comprovação da regularidade da documentação fiscal e trabalhista apresentada, prevalecendo a data que ocorrer por último.
Parágrafo Sexto – Quando aplicável, o pagamento efetuado pelo Município de Francisco Alves estará sujeito às retenções de que trata o artigo 31 da Lei n. 8.212, de 1991, com a redação dada pelas Leis n. 9.711, de 1998, e n. 11.933, de 2009, além das previstas no artigo 64 da Lei n. 9.430, de 1996, e demais dispositivos legais que obriguem a retenção de tributos.
Parágrafo Sétimo – Estando a CONSIGNATÁRIA isenta das retenções referidas no parágrafo anterior, deverá a comprovação ser anexada à respectiva fatura.
Parágrafo Oitavo - As pessoas jurídicas enquadradas nos incisos III, IV e XI do art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012, dispensadas da retenção de valores correspondentes ao Imposto de Renda e às contribuições administradas pela Receita Federal do Brasil, deverão apresentar, a cada pagamento, declaração em 2 (duas) vias, assinadas pelo seu representante legal, na forma dos Anexos II, III e IV do referido documento normativo.
CLÁUSULA OITAVA – DO CRITÉRIO DE REVISÃO DE PREÇOS
Parágrafo Primeiro - O reequilíbrio econômico-financeiro das atas de registro de preços se justifica nas seguintes ocorrências:
a. Fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado.
b. Caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica (probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.
Parágrafo Segundo - Quando do requerimento para realinhamento dos preços constantes da Ata de Registro de Preços, a detentora deverá encaminhar os seguintes documentos, imprescindíveis para a análise e deferimento do mesmo:
a) Cópias das notas fiscais de compra dos produtos (matérias-primas ou outros) na data de requerimento de realinhamento de preços, devidamente autenticadas em cartório ou por servidor público municipal;
b) Cópias das notas fiscais de compra dos produtos (matérias-primas ou outros) na data da proposta do requerente que serviram de base para a formação de preços das mercadorias, devidamente autenticadas em cartório ou por servidor público municipal;
c) Cópias de entrada de compras constando o registro das notas fiscais que serviram de base para formação dos preços da Ata de Registro de Preços e das notas apresentadas no período de realinhamento, devidamente autenticadas em cartório ou por servidor público municipal;
d) Cópias de apuração do ICMS contendo o registro das notas fiscais que serviram de base para formação dos preços da Ata de Registro de Preços e das notas apresentadas no período de realinhamento, devidamente autenticadas em cartório ou por servidor público municipal.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
Parágrafo primeiro - A CONSIGNATÁRIA terá seu registro cancelado, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, quando:
a) Descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
b) Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Município de Francisco Alves, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Houver razões de interesse público para o cancelamento.
Parágrafo Segundo - A CONSIGNATÁRIA poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução de suas obrigações.
CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA
Parágrafo primeiro - O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é até o dia 31/12/2016 (trinta e um de dezembro de dois mil e dezesseis), contado a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.
Parágrafo Segundo – A CONSIGNATÁRIA explicita o compromisso da manutenção dos preços registrados, pelo prazo de até 31/12/2016 (trinta e um de dezembro de dois mil e dezesseis).
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Parágrafo Único - São partes integrantes desta Ata de Registro de Preços o Edital do Pregão Presencial para o Registro de Preços nº-014/2016, seus Anexos e a (s) proposta(s) da CONSIGNATÁRIA cujo preço foi registrado.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Parágrafo Único - A despesa relativa ao objeto desta Ata correrá à conta do orçamento dos exercícios 2016, conforme segue abaixo:
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
123610018.2.022 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA
123610018.2.024 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA
123610018.2.026 – MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
07.01 – DEPATO. RODOVIÁRIO DE PATRULHA MECANIZADA
267820016.1.001 – READ. E CASCALHAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA
267820016.2.032 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA
07.02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
04122001.2.034 – MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE OBRAS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA
07.03 – DEPTO. DE SERVIÇOS URBANOS
154520009.2.035 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de IPORA-PR, com exclusão de qualquer outro, para decidir demandas judiciais decorrentes do cumprimento desta Ata.
E por estarem assim de acordo, as partes assinam a presente Ata em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.
Francisco Alves, 27 de abril de 2016.

Pela CONSIGNANTE:
ALÍRIO MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

Pela CONSIGNATÁRIA:
T L BARBOSA & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 00.992.999/0001-00
MÁRIO YUKIO MATUSAIKI
REPRESENTANTE

Testemunhas:
ANDRE LUIS CRIPA
CPF: 059.846.049-73

MÁRCIA REGINA AMADEU PORTO
CPF: 018.791.419-22

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA Nº 126, DE 26 DE ABRIL DE 2016
Concede Adicional de Tempo de Serviço.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o requerimento protocolado na Divisão de Recursos Humanos sob o n.º 033 de 25 de abril de 2016,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder, Adicional de Tempo de Serviço de acordo com o art. 57 da Lei Complementar n.º 042 de 26 de março de 2012, a servidora abaixo relacionada, como segue:

Matrícula	Nome	Tempo de Serviço
9128-6	Kátia Vanusa de Souza	7 anos, 3 meses e 23 dias

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 26 de abril de 2016.
NOÉ CALDEIRA BRANT

PORTARIA Nº 127, DE 27 DE ABRIL DE 2016
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os Decretos nºs 11 e 12, de 2012, que regulamentou as promoções do Magistério Público Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Reenquadrar, nos termos do Capítulo IV, Seção II, Subseção II, da Lei Complementar n.º 037 de 08 de novembro de 2011, os profissionais do magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Tapejara que obtiveram os pontos necessários para a progressão horizontal na Carreira, na Classe seguinte a que estavam posicionados, conforme avaliação de desempenho e qualificação realizada no interstício 2014/2015, pela equipe de avaliação designada através da Portaria nº 049/2015, conforme segue abaixo:

Matrícula	Nome do Profissional	Cargo	Enquadramento Atual		Enquadramento após Avaliação	
			Nível	Classe	Nível	Classe
1363-3	Adriana dos Santos Silva	Professor de Educação Infantil	C	3	C	4
822-2	Adriana Gregório dos Santos	Professor	C	10	C	11
1399-4	Eduardo Murad Hatum	Professor	C	3	C	4
666-1	Eliane Fatima Gonçales dos Santos	Professor	C	9	C	10
1534-2	Eliane Fatima Gonçales dos Santos	Professor	C	3	C	4
823-0	Iracema Tinte Paio	Professor	C	8	C	9
1363-0	Jaqueline Sixto Villela Concenso	Professor de Educação Infantil	C	3	C	4
831-1	Jucélia Elisete Faxina	Professor	C	11	C	12
663-7	Luciana Spricigo Brandani de Moura	Professor	D	9	D	10
809-5	Osmarina dos Santos Gonçalves	Professor	C	8	C	9
836-2	Rosemery Issa Rizk Costa	Professor	C	6	C	7
362-0	Wilma Araujo dos Santos	Monitor de Creche	A	3	A	4

Art. 2º O vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério enquadrado será correspondente à nova Classe do mesmo Nível, de acordo com as Tabelas de Vencimentos, Anexos V, VI, VII e VIII, parte integrante da Lei Complementar nº 037/2011, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.
Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento retroagirão a 01 de abril de 2016.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em inteiro teor a Portaria n.º 122 de 20 de abril de 2016.
Tapejara, 27 de abril de 2016.
NOÉ CALDEIRA BRANT

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS LAVRADA PELO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ E ACEITA PELA EMPRESA: J. R. DA CUNHA AUTO PEÇAS - EPP, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS QUE SERÃO UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº-014/2016.

Aos (27) vinte e sete dias do mês de (04) abril de (2016) dois mil e dezesseis, a Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, situada a Rua Jorge Ferreira- 627, nesta cidade de Francisco Alves, devidamente inscrita no CNPJ nº-77.356.665/0001-67, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. ALÍRIO MISTURA, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 710.227.089-53, RG/CI nº-5.285.518-7/SSP-PR e a empresa J. R. DA CUNHA AUTO PEÇAS - EPP, daqui por diante denominada CONSIGNATÁRIA e neste ato representada pelo senhor ISAAC MODESTO DE OLIVEIRA, portador do CPF/MF Nº 526.877.839-00 e do RG 3.644.174-7 SSP-PR perante as testemunhas que esta subscrevem, lavram a presente Ata, em conformidade com o processo nº-023/2016, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº-014/2016, com a Lei n. 8.666, de 21/6/93, daqui por diante denominada simplesmente LEI, com a Lei n. 10.520, de 17/7/02, e com as propostas das CONSIGNATÁRIAS oferecidas para os itens do objeto do referido Pregão, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A finalidade da presente Ata é o Registro de Preços para O FORNECIMENTO DE PEÇAS QUE SERÃO UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, nas secretarias e departamentos de conformidade com as especificações contidas no anexo I do presente edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº-014/2016, em seus Anexos e na proposta comercial ofertada pela CONSIGNATÁRIA.

Parágrafo Segundo – O Município de Francisco Alves não se obriga a adquirir o material objeto desta Ata da CONSIGNATÁRIA, podendo realizar licitação específica para sua aquisição no período de vigência deste Registro de Preços, hipótese em que, entretanto, em igualdade de condições, a CONSIGNATÁRIA terá preferência nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES

Parágrafo Primeiro - O objeto a ser fornecido deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº-014/2016.

Parágrafo Segundo - A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes deste instrumento de pactuação que tem força de contrato, obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas de SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e da Vigilância Sanitária e demais normas e legislação pertinente e em vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA

Parágrafo Primeiro - O fornecimento deverá ser efetuado por requisição do Município de Francisco Alves, mediante emissão de "Requisição de Entrega de Material", que poderá ser via fax ou e-mail.

Parágrafo Segundo – Em cada "Requisição de Entrega de Material" será solicitado, no mínimo, o quantitativo de 2 (dois) itens que nela estiver relacionado.

Parágrafo Terceiro – O prazo de entrega do objeto desta Ata será de até 15 (quinze) dias, contados da data da confirmação do recebimento da "Requisição de Entrega de Material".

Parágrafo Quarto – A confirmação do recebimento da "Requisição de Entrega de Material" pela CONSIGNATÁRIA deverá ser obtida pelo Município de Francisco Alves imediatamente após o envio.

Parágrafo Quinto – O material objeto desta Ata deverá ser entregue na prefeitura municipal ou outro local que for determinado pelo setor requerente, nos dias uteis em horário de funcionamento daquele local, salvo quando o solicitante expressamente autorizar a entrega fora deste horário e local.

Parágrafo Sexto – É de responsabilidade da CONSIGNATÁRIA o transporte vertical e horizontal do material até o local indicado no parágrafo anterior.

Parágrafo Sétimo - Caso o objeto ofertado seja importado, o Município de Francisco Alves poderá solicitar à CONSIGNATÁRIA, por ocasião da entrega do objeto e juntamente com a nota fiscal, comprovação da origem dos bens ofertados e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, sob pena de não recebimento do objeto.

Parágrafo Oitavo – O objeto contratual será recebido definitivamente se em perfeitas condições e conforme as especificações editalícias a que se vincula a proposta da CONSIGNATÁRIA.

Parágrafo Nono - Todos os produtos serão conferidos no momento da entrega e se a quantidade e/ou qualidade das mesmas não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida por esta administração para substituição e/ou adequações, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

Parágrafo Décimo - Os produtos, objeto desta licitação, deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis aos produtos desta natureza, ficando desde já estabelecido que somente serão aceitos após conferência efetuada pelo setor responsável pelo recebimento, indicado para tal fim e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser recolhidos pelo fornecedor, no prazo de 02 (dois) dias, contados da notificação, para reposição no prazo máximo de 03 (três) dias corridos.

Parágrafo Décimo Primeiro - Os produtos entregues não poderão divergir das especificações estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, bem como na Nota de Empenho, no que se refere ao tipo, marca, embalagem, peso e correlatos.

Parágrafo Décimo Segundo - Caso a empresa fique impossibilitada de realizar o fornecimento na forma prevista acima, a mesma deverá solicitar o cancelamento do produto ou do registro de preços, ou, no caso de necessidade de troca de marca, requerer junto ao Gestor da Ata, devidamente designado, juntando ao documento justificativa do fato superveniente e amostra do produto, devendo tal solicitação ser feita em no máximo 03 (três) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.

Parágrafo Décimo Terceiro - A troca de marca será concedida através de Ata Complementar, após análise do produto por parte do(s) órgão(s) contemplado(s) e parecer jurídico sobre o caso.

Parágrafo Décimo Quarto - Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação nos termos constantes da nota de empenho.

Parágrafo Décimo Quinto - O recebimento definitivo do objeto deste Edital não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos materiais fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

Parágrafo Único– A CONSIGNATÁRIA deverá substituir, durante o período de garantia, o produto impróprio para o uso ou defeituoso, por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da notificação, nos termos do art. 18, §1º, I, do Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONSIGNATÁRIA

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONSIGNATÁRIA:

a) cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

b) responder pelos danos causados diretamente ao Município de Francisco Alves ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto;

c) respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências onde haverá a entrega dos produtos;

Parágrafo Segundo – Todas as obrigações trabalhistas, inclusive aquelas relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Previdência Social, são de exclusiva responsabilidade da CONSIGNATÁRIA, como única empregadora da mão-de-obra utilizada para os fins estabelecidos na presente Ata.

Parágrafo Terceiro – A CONSIGNATÁRIA responderá integral e exclusivamente por eventuais reclamações trabalhistas de seu pessoal, mesmo na hipótese de ser o município de Francisco Alves acionado diretamente como Correclamada.

Parágrafo Quarto – A CONSIGNATÁRIA fica obrigada a apresentar ao município de Francisco Alves, sempre que expire o prazo de validade, a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (CND), o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo Quinto – A não apresentação das certidões e do certificado, na forma mencionada no parágrafo anterior, implicará o descumprimento da obrigação assumida, podendo, inclusive, ensejar o cancelamento desta Ata, nos termos do disposto no artigo 78 da Lei de Licitações.

Parágrafo Sexto - É de inteira responsabilidade detentor da ata o transporte do material para os locais solicitados.

Parágrafo Sétimo - Qualquer avaria do produto ocasionada pelo transporte, não será aceita e o mesmo devolvido imediatamente.

Parágrafo Oitavo - O transporte compreende o procedimento como um todo, ou seja, desde o carregamento da mercadoria / produto até a efetiva descarga nos endereços descritos pelo setor solicitante e ainda os demais procedimentos acessórios, como guinchos, empilhadeiras e outros (caso o produto assim o exija) sem qualquer tipo de ônus para o município.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Parágrafo Primeiro - Pelo não cumprimento de suas obrigações contratuais, omissão e outras faltas, mencionadas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº-014/2016, serão aplicadas à CONSIGNATÁRIA as multas e demais sanções previstas no referido dispositivo editalício, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei de Licitações, e, ainda, o art. 7º da Lei 10.520/02.

Parágrafo Segundo – Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

Parágrafo Terceiro – As sanções serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

Parágrafo Quarto – A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONSIGNATÁRIA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros.

Parágrafo Quinto – Pelo descumprimento de outras obrigações assumidas, considerada a gravidade da transgressão, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei de Licitações, de 1993, a saber:

a) advertência, formalizada por escrito;

b) multa, nos casos previstos no Edital do Pregão Presencial. e neste contrato;

c) suspensão temporária para licitar e impedimento para contratar com a Administração Pública;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, nos termos da lei.

Parágrafo Sexto – Ocorrendo atraso injustificado ou com justificativa não aceita pelo Município de Francisco Alves na entrega do objeto, à CONSIGNATÁRIA será imposta multa calculada sobre o valor do objeto entregue com atraso, de acordo com a seguinte tabela:

DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA
1	0,1%	15	2,0%	29	5,7%
2	0,2%	16	2,2%	30	6,0%
3	0,3%	17	2,4%	31	6,4%
4	0,4%	18	2,6%	32	6,8%
5	0,5%	19	2,8%	33	7,2%
6	0,6%	20	3,0%	34	7,6%
7	0,7%	21	3,3%	35	8,0%
8	0,8%	22	3,6%	36	8,4%
9	0,9%	23	3,9%	37	8,8%
10	1,0%	24	4,2%	38	9,2%
11	1,2%	25	4,5%	39	9,6%
12	1,4%	26	4,8%	40	10,0%
13	1,6%	27	5,1%		
14	1,8%	28	5,4%		

Parágrafo Sétimo – A CONSIGNATÁRIA será também considerada em atraso se entregar o objeto em desacordo com as especificações e não o substituir dentro do período remanescente do prazo de entrega fixado nesta Ata, situação em que ocorrerá em multa desde a notificação inicial e não a partir do 16º dia.

Parágrafo Oitavo - Pela recusa, a qualquer tempo, na entrega parcial ou total, fica igualmente a CONSIGNATÁRIA sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto não entregue, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Parágrafo Nono – Os valores relativos a multas aplicadas e a danos e prejuízos eventualmente causados serão descontados dos pagamentos devidos pelo Município de Francisco Alves ou recolhidos pela CONSIGNATÁRIA ao erário público, dentro de cinco dias úteis, a partir da sua notificação por carta, ou ainda, cobrados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO PAGAMENTO

Parágrafo primeiro - O fornecedor, os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: J. R. DA CUNHA AUTO PEÇAS - EPP

CNPJ: 03.819.459/0001-00

ENDEREÇO: Avenida Tiradentes, 2561, Jd Paraíso, cep: 87505-090 no município de Umuarama, Estado do Paraná.

REPRESENTANTE LEGAL PRESENTE: ISAAC MODESTO DE OLIVEIRA

VALOR TOTAL VENCIDO> R$ 198.186,09 (Cento e noventa e oito mil cento e oitenta e seis reais e nove centavos).

TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, MARCAS OFERTADAS, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS E EMPRESA VENCEDORA:

LOTE 01 - ÔNIBUS VW-16180 ANO 1995 PLACA: JKW-7283 RODOVIÁRIO

ITENS	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	2	PÇ	ALGEMA MOLEJO DIANTEIRA	FABRINI	R$ 92,15	R$ 184,30
2	2	PÇ	AMORTECEDOR DIANTEIRO SUSPENSÃO	COFAP	R$ 446,20	R$ 892,40
3	2	PÇ	AMORTECEDOR TRASEIRO SUSPENSÃO	COFAP	R$ 460,75	R$ 921,50
4	4	PÇ	ANILHA 1/2"	RGR	R$ 2,91	R$ 11,64
5	2	JG	ARRUELA ENCOSTO VIBREQUIM STD	MWM	R$ 72,75	R$ 145,50
6	1	PÇ	BARRA DIREÇÃO CURTA	NAKATA	R$ 562,60	R$ 562,60
7	1	PÇ	BOMBA D'ÁGUA MWM X10	URBA	R$ 334,65	R$ 334,65
8	1	PÇ	BOMBA ÓLEO MOTOR	MWM	R$ 373,45	R$ 373,45
9	6	PÇ	BRACADEIRA CRUZETA CARDAN	SPICER	R$ 24,25	R$ 145,50
10	6	JG	BRONZINA BIELA	MWM	R$ 63,05	R$ 378,30
11	7	JG	BRONZINA MANCAL	MWM	R$ 90,21	R$ 631,47
12	6	PÇ	BUCHA BIELA MOTOR	MWM	R$ 33,95	R$ 203,70
13	1	JG	BUCHA COMANDO	MWM	R$ 46,56	R$ 46,56
14	8	PÇ	BUCHA EIXO S	MASTER	R$ 8,73	R$ 69,84
15	4	PÇ	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO (CARRETEL)	REI	R$ 33,95	R$ 135,80
16	4	PÇ	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO	REI	R$ 33,95	R$ 135,80
17	1	PÇ	CABO VELOCÍMETRO	CABOVEL	R$ 82,45	R$ 82,45
18	6	PÇ	CALÇO CAMISA MOTOR	MWM	R$ 22,31	R$ 133,86
19	1	PÇ	COMPRESSOR AR	WABCO	R$ 2.890,60	R$ 2.890,60
20	2	PÇ	CORREIA DIREÇÃO HIDRAÚLICA	GOOD YEAR	R$ 33,95	R$ 67,90
21	2	PÇ	CORREIA MOTOR	GOOD YEAR	R$ 43,65	R$ 87,30
22	2	PÇ	COXIM DIANTEIRO MOTOR	REI	R$ 92,15	R$ 184,30
23	2	PÇ	COXIM TRASEIRO MOTOR COM PINO	REI	R$ 92,15	R$ 184,30
24	3	PÇ	CRUZETA CARDAN	SPICER	R$ 257,05	R$ 771,15
25	2	PÇ	CUBO RODA TRASEIRO	FRUM	R$ 630,50	R$ 1.261,00
26	2	PÇ	CUPILHA 5MM	QUALIDADE	R$ 2,91	R$ 5,82
27	1	PÇ	EIXO S TRASEIRO DIREITO	MASTER	R$ 208,55	R$ 208,55
28	1	PÇ	EIXO S TRASEIRO ESQUERDO	MASTER	R$ 208,55	R$ 208,55
29	1	PÇ	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	CESTARI	R$ 645,05	R$ 645,05
30	1	PÇ	EMBREAGEM VISCOSA	MOLDEFER	R$ 407,40	R$ 407,40
31	2	PÇ	EMENDA 1/2"	RGR	R$ 24,25	R$ 48,50
32	1	PÇ	ENGRENAGEM 3ª MÓVEL	VW	R$ 664,45	R$ 664,45
33	2	PÇ	FAROL AUXILIAR REDONDO	ROSSI	R$ 92,15	R$ 184,30
34	1	PÇ	FILTRO AR	FRAM	R$ 140,65	R$ 140,65
35	2	PÇ	FILTRO COMBUSTÍVEL	FRAM	R$ 29,10	R$ 58,20
36	1	PÇ	FILTRO LUBRIFICANTE	FRAM	R$ 63,05	R$ 63,05
37	1	PÇ	FLANGE DIFERENCIAL	SPICER	R$ 436,50	R$ 436,50
38	4	PÇ	GRAMPO MOLEJO DIANTEIRO	FABRINI	R$ 63,05	R$ 252,20
39	4	PÇ	GRAMPO MOLEJO TRASEIRO	FABRINI	R$ 63,05	R$ 252,20
40	1	PÇ	HÉLICE PLÁSTICA MOTOR	MOLDEFER	R$ 334,65	R$ 334,65
41	4	PÇ	INSERTO 1/2"	RGR	R$ 2,91	R$ 11,64
42	1	PÇ	JUNTA CÂMBIO	SABO	R$ 33,95	R$ 33,95
43	1	JG	JUNTA MOTOR COMPLETO	MWM	R$ 727,50	R$ 727,50
44	2	PÇ	JUNTA SEMI EIXO TRASEIRO	SABO	R$ 11,64	R$ 23,28
45	6	CJ	KIT MOTOR MWM X10	MWM	R$ 470,45	R$ 2.822,70
46	1	PÇ	KITS EMBREAGEM	EATON	R$ 2.619,00	R$ 2.619,00
47	1	JG	LONA FREIO DIANTEIRA	FRAS LE	R$ 208,55	R$ 208,55
48	1	JG	LONA FREIO TRASEIRA	FRAS LE	R$ 208,55	R$ 208,55
49	1	PÇ	LUVA CARDAN	SPICER	R$ 572,30	R$ 572,30
50	1	PÇ	MANGUEIRA ENCHIMENTO ÓLEO DO MOTOR	GATES	R$ 140,65	R$ 140,65
51	1	PÇ	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR	GATES	R$ 218,25	R$ 218,25
52	1	PÇ	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	GATES	R$ 184,30	R$ 184,30
53	1	PÇ	MANGUEIRA RETORNO DA TURBINA	GATES	R$ 24,25	R$ 24,25
54	4	MT	MANGUEIRA TECALON 1/2" TRAMADO	TECALON	R$ 9,70	R$ 38,80
55	1	PÇ	MANOPLA ALAVANCA CÂMBIO	VW	R$ 130,95	R$ 130,95
56	2	PÇ	MOLEJO TRASEIRO	FABRINI	R$ 2.570,50	R$ 5.141,00
57	2	PÇ	MOLA 1ª MOLEJO DIANTEIRO	FABRINI	R$ 480,15	R$ 960,30
58	2	PÇ	MOLA 2ª MOLEJO DIANTEIRO	FABRINI	R$ 460,75	R$ 921,50
59	1	PÇ	PARABRISA	TEMPLEX	R$ 1.455,00	R$ 1.455,00
60	20	PÇ	PARAFURO RODA DIANTEIRO	RAIO	R$ 11,64	R$ 232,80
61	12	PÇ	PARAFUSO BRAÇADEIRA CRUZETA	SPICER	R$ 11,64	R$ 139,68
62	20	PÇ	PARAFUSO RODA TRASEIRO	RAIO	R$ 13,58	R$ 271,60
63	4	PÇ	PATIM FREIO TRASEIRO	MASTER	R$ 116,40	R$ 465,60
64	4	PÇ	PINO MOLEJO DIANTEIRO CURTO	FABRINI	R$ 33,95	R$ 135,80
65	2	PÇ	PINO MOLEJO DIANTEIRO LONGO	FABRINI	R$ 33,95	R$ 67,90
66	1	PÇ	PONTEIRA CARDAN	SPICER	R$ 504,40	R$ 504,40
67	1	PÇ	PONTEIRA DO CARDAN COM ROSCA	SPICER	R$ 339,50	R$ 339,50
68	16	PÇ	PORCA DUPLA	FABRINI	R$ 5,82	R$ 93,12
69	1	PÇ	PORCA PONTEIRA CARDAN	SPICER	R$ 43,65	R$ 43,65
70	40	PÇ	PORCA RODA 22 MM CHAVE 32MM	RAIO	R$ 6,79	R$ 271,60
71	2	PÇ	REPARO BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	REI	R$ 63,05	R$ 126,10
72	2	JG	ARREBITES LONA FREIO	DIBOR	R$ 16,49	R$ 32,98
73	2	PÇ	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	SABO	R$ 33,95	R$ 67,90
74	2	PÇ	RETENTOR CUBO TRASEIRO	SABO	R$ 63,05	R$ 126,10
75	1	PÇ	RETENTOR VIRABREQUIM LADO POLIA	CORTECO	R$ 92,15	R$ 92,15
76	1	PÇ	RETENTOR VIRABREQUIM LADO VOLANTE	CORTECO	R$ 92,15	R$ 92,15
77	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	FAG	R$ 189,15	R$ 378,30
78	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO	FAG	R$ 227,95	R$ 455,90
79	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	FAG	R$ 208,55	R$ 417,10
80	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO	FAG	R$ 237,65	R$ 475,30
81	2	PÇ	ROLAMENTO GAIOLA CÂMBIO	EATON	R$ 26,19	R$ 52,38
82	8	PÇ	ROLDANA PATIM FREIO 32 MM	MASTER	R$ 11,64	R$ 93,12
83	8	PÇ	ROLETE PATIM FREIO	MASTER	R$ 11,64	R$ 93,12
84	2	PÇ	SEMI EIXO	REX	R$ 921,50	R$ 1.843,00
85	2	PÇ	SUPORTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	ROCHEPEÇAS	R$ 436,50	R$ 873,00
86	2	PÇ	SUPORTE PATIM FREIO	MASTER	R$ 237,65	R$ 475,30
87	2	PÇ	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	FRUM	R$ 421,95	R$ 843,90
88	2	PÇ	TAMBOR FREIO TRASEIRO	FRUM	R$ 421,95	R$ 843,90
89	2	PÇ	TAMPA CUBO DIANTEIRO	ROCHEPECAS	R$ 43,65	R$ 87,30
90	1	PÇ	TAMPA RESERVATÓRIO ÁGUA	FLÓRIO	R$ 24,25	R$ 24,25
91	1	PÇ	TENSOR CORREIA	DAYCO	R$ 213,40	R$ 213,40
92	1	PÇ	TERMINAL DIREÇÃO ROSCA DIREITA	NAKATA	R$ 140,65	R$ 140,65
93	1	PÇ	TERMINAL DIREÇÃO ROSCA ESQUERDA	NAKATA	R$ 140,65	R$ 140,65
94	2	PÇ	TERMINAL ALAVANCA CÂMBIO	NAKATA	R$ 92,15	R$ 184,30
95	2	PÇ	TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRO	QUALIDADE	R$ 14,55	R$ 29,10
96	12	PÇ	TUCHO MOTOR	MWM	R$ 26,19	R$ 314,28
97	2	PÇ	VÁLVULA ESCOAMENTO TANQUE AR	ROCHEPEÇAS	R$ 24,25	R$ 48,50
98	2	PÇ	VÁLVULA TERMOSTÁTICA 80º	WAHLER	R$ 92,15	R$ 184,30
99	1	PÇ	VARETA ÓLEO MOTOR	CABOVEL	R$ 72,75	R$ 72,75
100	12	PÇ	VARETA VÁLVULA MOTOR	MWM	R$ 42,68	R$ 512,16
101	1	PÇ	VIRABREQUIM	MWM	R$ 4.315,53	R$ 4.315,53
102	1	PÇ	VOLANTE DIREÇÃO	PATROL	R$ 387,03	R$ 387,03

TOTAL DESTE LOTE R$ 47.789,96

LOTE 02 - ÔNIBUS VW-15190 ANO 2010/2011 PLACA: ATT-0576 - EDUCAÇÃO

ITENS	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2	PÇ	ALGEMA MOLEJO DIANTEIRA	FABRINI	R$ 92,15	R$ 184,30
2	2	PÇ	AMORTECEDOR DIANTEIRO SUSPENSÃO	COFAP	R$ 446,20	R$ 892,40
3	2	PÇ	AMORTECEDOR TRASEIRO SUSPENSÃO	COFAP	R$ 460,75	R$ 921,50
4	2	JG	ARRUELA ENCOSTO VIBREQUIM STD	MWM	R$ 72,75	R$ 145,50
5	1	PÇ	BARRA DIREÇÃO CURTA	NAKATA	R$ 562,60	R$ 562,60
6	1	PÇ	BOMBA D'ÁGUA MWM X10	URBA	R$ 334,65	R$ 334,65
7	8	PÇ	BRACADEIRA CRUZETA CARDAN	SPICER	R$ 24,25	R$ 194,00
8	8	PÇ	BUCHA EIXO S	MASTER	R$ 8,73	R$ 69,84
9	4	PÇ	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO (CARRETEL)	REI	R$ 33,95	R$ 135,80
10	4	PÇ	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO	REI	R$ 33,95	R$ 135,80
11	2	PÇ	CORREIA DIREÇÃO HIDRAÚLICA	GOOD YEAR	R$ 33,95	R$ 67,90
12	1	PÇ	CORREIA MOTOR	GOOD YEAR	R$ 116,40	R$ 116,40
13	2	PÇ	COXIM DIANTEIRO MOTOR	REI	R$ 92,15	R$ 184,30
14	2	PÇ	COXIM TRASEIRO MOTOR COM PINO	REI	R$ 92,15	R$ 184,30
15	1	PÇ	COMPRESSOR AR	WABCO	R$ 2.890,60	R$ 2.890,60
16	3	PÇ	CRUZETA CARDAN	SPICER	R$ 286,15	R$ 858,45
17	2	PÇ	CUBO RODA TRASEIRO	FRUM	R$ 630,50	R$ 1.261,00
18	2	PÇ	CUPILHA 5MM	QUALIDADE	R$ 2,91	R$ 5,82
19	1	PÇ	EIXO S TRASEIRO DIREITO	MASTER	R$ 208,55	R$ 208,55
20	1	PÇ	EIXO S TRASEIRO ESQUERDO	MASTER	R$ 208,55	R$ 208,55
21	1	PÇ	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	CESTARI	R$ 630,50	R$ 630,50
22	1	PÇ	EMBREAGEM VISCOSA	MOLDEFER	R$ 407,40	R$ 407,40
23	1	PÇ	FILTRO AR	FRAM	R$ 140,65	R$ 140,65
24	2	PÇ	FILTRO COMBUSTÍVEL	FRAM	R$ 29,10	R$ 58,20
25	1	PÇ	FILTRO LUBRIFICANTE	FRAM	R$ 63,05	R$ 63,05
26	1	PÇ	FLANGE DIFERENCIAL	SPICER	R$ 436,50	R$ 436,50
27	4	PÇ	GRAMPO MOLEJO DIANTEIRO	FABRINI	R$ 63,05	R$ 252,20
28	4	PÇ	GRAMPO MOLEJO TRASEIRO	FABRINI	R$ 63,05	R$ 252,20
29	1	PÇ	HÉLICE PLÁSTICA MOTOR	MOLDEFER	R$ 824,50	R$ 824,50
30	1	JG	JUNTA MOTOR COMPLETO	MWM	R$ 727,50	R$ 727,50
31	2	PÇ	JUNTA SEMI EIXO TRASEIRO	SABO	R$ 11,64	R$ 23,28
32	4	CJ	KIT MOTOR MWM	MWM	R$ 659,60	R$ 2.638,40
33	1	PÇ	KITS EMBREAGEM	EATON	R$ 2.861,50	R$ 2.861,50
34	1	JG	LONA FREIO DIANTEIRA	FRAS LE	R$ 227,95	R$ 227,95
35	1	JG	LONA FREIO TRASEIRA	FRAS LE	R$ 227,95	R$ 227,95
36	1	PÇ	LUVA CARDAN	SPICER	R$ 572,30	R$ 572,30
37	2	PÇ	MANGUEIRA INTERCOOLER	MAPRA	R$ 334,65	R$ 669,30
38	1	PÇ	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	GATES	R$ 184,30	R$ 184,30
39	1	PÇ	MANGUEIRA RETORNO DA TURBINA	GATES	R$ 24,25	R$ 24,25
40	8	MT	MANGUEIRA TECALON 12MM TRAMADO	TECAON	R$ 9,70	R$ 77,60
41	1	PÇ	BÓIA TANQUE COMBUSTÍVEL	VDO	R$ 169,75	R$ 169,75
42	2	PÇ	MOLA 2ª MOLEJO DIANTEIRA PARABÓLICA	FABRINI	R$ 480,15	R$ 960,30
43	2	PÇ	MOLEJO TRASEIRO	FABRINI	R$ 2.861,50	R$ 5.723,00
44	2	PÇ	MOLA 1ª MOLEJO DIANTEIRO PARABÓLICA	FABRINI	R$ 727,50	R$ 1.455,00
45	20	PÇ	PARAFURO RODA DIANTEIRO	RAIO	R$ 11,64	R$ 232,80
46	12	PÇ	PARAFUSO BRAÇADEIRA CRUZETA	SPICER	R$ 11,64	R$ 139,68
47	20	PÇ	PARAFUSO RODA TRASEIRO	RAIO	R$ 13,58	R$ 271,60
48	4	PÇ	PATIM FREIO TRASEIRO	MASTER	R$ 116,40	R$ 465,60
49	4	PÇ	PINO MOLEJO DIANTEIRO CURTO	FABRINI	R$ 33,95	R$ 135,80
50	2	PÇ	PINO MOLEJO DIANTEIRO LONGO	FABRINI	R$ 33,95	R$ 67,90
51	1	PÇ	PONTEIRA CARDAN	SPICER	R$ 504,40	R$ 504,40
52	1	PÇ	PONTEIRA DO CARDAN COM ROSCA	SPICER	R$ 339,50	R$ 339,50
53	16	PÇ	PORCA DUPLA	FABRINI	R$ 5,82	R$ 93,12
54	1	PÇ	PORCA PONTEIRA CARDAN	SPICER	R$ 43,65	R$ 43,65
55	40	PÇ	PORCA RODA 22 MM CHAVE 32MM	RAIO	R$ 6,79	R$ 271,60
56	2	PÇ	REPARO BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	REI	R$ 63,05	R$ 126,10
57	2	JG	ARREBITES LONA FREIO	DIBOR	R$ 16,49	R$ 32,98
58	2	PÇ	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	SABO	R$ 33,95	R$ 67,90
59	2	PÇ	RETENTOR CUBO TRASEIRO	SABO	R$ 63,05	R$ 126,10
60	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	FAG	R$ 189,15	R$ 378,30
61	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO	FAG	R$ 227,95	R$ 455,90
62	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	FAG	R$ 208,55	R$ 417,10
63	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO	FAG	R$ 237,65	R$ 475,30
64	8	PÇ	ROLDANA PATIM FREIO 32 MM	MASTER	R$ 11,64	R$ 93,12
65	8	PÇ	ROLETE PATIM FREIO	MASTER	R$ 11,64	R$ 93,12
66	2	PÇ	SEMI EIXO	REX	R$ 1.067,00	R$ 2.134,00
67	2	PÇ	SUPORTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	ROCHEPEÇAS	R$ 436,50	R$ 873,00
68	2	PÇ	SUPORTE PATIM FREIO	MASTER	R$ 237,65	R$ 475,30
69	2	PÇ	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	FRUM	R$ 480,15	R$ 960,30
70	2	PÇ	TAMBOR FREIO TRASEIRO	FRUM	R$ 480,15	R$ 960,30
71	1	PÇ	TAMPA RESERVATÓRIO ÁGUA	FLÓRIO	R$ 24,25	R$ 24,25
72	1	PÇ	TENSOR CORREIA	DAYCO	R$ 286,15	R$ 286,15
73	1	PÇ	TERMINAL DIREÇÃO ROSCA DIREITA	NAKATA	R$ 140,65	R$ 140,65
74	1	PÇ	TERMINAL DIREÇÃO ROSCA ESQUERDA	NAKATA	R$ 140,65	R$ 140,65
75	2	PÇ	TERMINAL ALAVÁNCA CÂMBIO	NAKATA	R$ 92,15	R$ 184,30
76	2	PÇ	TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRO	QUALIDADE	R$ 14,55	R$ 29,10
77	2	PÇ	VÁLVULA ESCOAMENTO TANQUE AR	ROCHEPEÇAS	R$ 24,25	R$ 48,50
78	1	PÇ	VOLANTE MOTOR	REX	R$ 921,50	R$ 921,50
79	1	PÇ	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	WAHLER	R$ 179,45	R$ 179,45

TOTAL DESTE LOTE R$ 41.358,86

LOTE 03 - CAMINHÃO BASCULANTE CARGO 1719 2012/2013 PLACA: AVY-8242 - RODOVIÁRIO

ITENS	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2	PÇ	AMORTECEDOR DIANTEIRO SUSPENSÃO	COFAP	R$ 441,60	R$ 883,20
2	2	PÇ	AMORTECEDOR TRASEIRO SUSPENSÃO	COFAP	R$ 456,00	R$ 912,00
3	2	JG	ARREBITES LONA FREIO	DIBOR	R$ 16,32	R$ 32,64
4	1	PÇ	BARRA DIREÇÃO CURTA	NAKATA	R$ 624,00	R$ 624,00
5	1	PÇ	BARRA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	CUMMINS	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00
6	1	PÇ	BÓIA TANQUE COMBUSTÍVEL	VDO	R$ 283,20	R$ 283,20
7	1	PÇ	BOMBA D'ÁGUA	URBA	R$ 379,20	R$ 379,20
8	1	PÇ	BOMBA DIREÇÃO HIDRÁULICA	ZF	R$ 1.248,00	R$ 1.248,00
9	1	PÇ	BOMBA ÓLEO	METAL LEVE	R$ 746,88	R$ 746,88
10	8	PÇ	BRACADEIRA CRUZETA CARDAN	SPICER	R$ 24,00	R$ 192,00
11	1	JG	BRONZINA BIELA	METAL LEVE	R$ 120,00	R$ 120,00
12	1	JG	BRONZINA MANCAL	METAL LEVE	R$ 508,80	R$ 508,80
13	2	PÇ	BUCHA COMANDO	METAL LEVE	R$ 76,80	R$ 153,60
14	12	PÇ	BUCHA EIXO S	MASTER	R$ 8,64	R$ 103,68
15	4	PÇ	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO	REI	R$ 33,60	R$ 134,40
16	1	PÇ	CABO BATERIA NEGATIVO	PIRELLI	R$ 52,80	R$ 52,80
17	4	PÇ	CAMISA MOTOR	CUMMINS	R$ 720,00	R$ 2.880,00
18	2	PÇ	CORREIA DIREÇÃO HIDRAÚLICA	GOOD YEAR	R$ 33,60	R$ 67,20
19	1	PÇ	CORREIA MOTOR	GOOD YEAR	R$ 115,20	R$ 115,20
20	2	PÇ	COXIM DIANTEIRO MOTOR	REI	R$ 91,20	R$ 182,40
21	2	PÇ	COXIM TRASEIRO MOTOR	REI	R$ 158,40	R$ 316,80
22	3	PÇ	CRUZETA CARDAN	SPICER	R$ 283,20	R$ 849,60
23	2	PÇ	CUBO RODA TRASEIRO	FRUM	R$ 624,00	R$ 1.248,00
24	2	PÇ	CUPILHA 5MM	QUALIDADE	R$ 2,88	R$ 5,76
25	1	PÇ	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	CESTARI	R$ 667,20	R$ 667,20
26	1	PÇ	FILTRO ADITIVO ARLA	MANN	R$ 81,60	R$ 81,60
27	1	PÇ	FILTRO SECADOR APU	FARJ	R$ 158,40	R$ 158,40
28	1	PÇ	FILTRO AR	MANN	R$ 206,40	R$ 206,40
29	1	PÇ	FILTRO COMBUSTÍVEL	MANN	R$ 91,20	R$ 91,20
30	1	PÇ	FILTRO LUBRIFICANTE	MANN	R$ 206,40	R$ 206,40
31	1	PÇ	FILTRO SEPARADOR ÁGUA	MANN	R$ 177,60	R$ 177,60
32	1	PÇ	FILTRO SEPARADOR AUXILIAR	MANN	R$ 81,60	R$ 81,60
33	1	PÇ	FLANGE DIFERENCIAL	SPICER	R$ 912,00	R$ 912,00
34	4	PÇ	GRAMPO MOLEJO DIANTEIRO	FABRINI	R$ 62,40	R$ 249,60
35	4	PÇ	GRAMPO MOLEJO TRASEIRO	FABRINI	R$ 62,40	R$ 249,60
36	1	JG	JUNTA MOTOR	CUMMINS	R$ 2.688,00	R$ 2.688,00
37	2	PÇ	JUNTA SEMI EIXO TRASEIRO	SABO	R$ 11,52	R$ 23,04
38	1	PÇ	KITS EMBREAGEM	EATON	R$ 3.312,00	R$ 3.312,00
39	1	JG	LONA FREIO DIANTEIRA	FRAS LE	R$ 225,60	R$ 225,60
40	1	JG	LONA FREIO TRASEIRA	FRAS LE	R$ 225,60	R$ 225,60
41	1	PÇ	LUVA CARDAN	SPICER	R$ 566,40	R$ 566,40
42	2	PÇ	MANGUEIRA INTERCOOLER	MAPRA	R$ 331,20	R$ 662,40
43	2	PÇ	MOLA 1ª MOLEJO DIANTEIRO PARABÓLICA	FABRINI	R$ 816,00	R$ 1.632,00
44	2	PÇ	MOLA 1ª MOLEJO TRASEIRO PARABÓLICA	FABRINI	R$ 859,20	R$ 1.718,40
45	16	PÇ	PARAFURO RODA DIANTEIRO	RAIO	R$ 11,52	R$ 184,32
46	8	PÇ	PARAFUSO BRAÇADEIRA CRUZETA	SPICER	R$ 11,52	R$ 92,16
47	16	PÇ	PARAFUSO RODA TRASEIRO	RAIO	R$ 13,44	R$ 215,04
48	2	PÇ	PARALAMA TRASEIRO	RODOPLAST	R$ 240,00	R$ 480,00
49	4	PÇ	PATIM FREIO TRASEIRO	MASTER	R$ 115,20	R$ 460,80
50	4	PÇ	PINO MOLEJO DIANTEIRO CURTO	FABRINI	R$ 33,60	R$ 134,40
51	2	PÇ	PINO MOLEJO DIANTEIRO LONGO	FABRINI	R$ 33,60	R$ 67,20
52	4	PÇ	PINO PISTÃO MOTOR	CUMMINS	R$ 494,40	R$ 1.977,60
53	4	PÇ	PISTÃO MOTOR	METAL LEVE	R$ 670,08	R$ 2.680,32
54	1	PÇ	PONTEIRA CARDAN	SPICER	R$ 499,20	R$ 499,20
55	1	PÇ	PONTEIRA DO CARDAN COM ROSCA	SPICER	R$ 336,00	R$ 336,00
56	16	PÇ	PORCA DUPLA	FABRINI	R$ 5,76	R$ 92,16
57	1	PÇ	PORCA PONTEIRA CARDAN	SPICER	R$ 43,20	R$ 43,20
58	40	PÇ	PORCA RODA CHAVE 32MM	RAIO	R$ 6,72	R$ 268,80
59	2	PÇ	REPARO BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	REI	R$ 62,40	R$ 124,80
60	2	PÇ	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	SABO	R$ 33,60	R$ 67,20
61	2	PÇ	RETENTOR CUBO TRASEIRO	SABO	R$ 62,40	R$ 124,80
62	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	FAG	R$ 187,20	R$ 374,40
63	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO	FAG	R$ 225,60	R$ 451,20
64	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	FAG	R$ 206,40	R$ 412,80
65	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO	FAG	R$ 235,20	R$ 470,40
66	16	PÇ	ROLDANA PATIM FREIO 32 MM	MASTER	R$ 11,52	R$ 184,32
67	16	PÇ	ROLETE PATIM FREIO	MASTER	R$ 11,52	R$ 184,32
68	2	PÇ	SEMI EIXO	REX	R$ 1.056,00	R$ 2.112,00
69	2	PÇ	SUPORTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	ROCHEPEÇAS	R$ 432,00	R$ 864,00
70	2	PÇ	SUPORTE ROLAMENTO CARDAN	REI	R$ 316,80	R$ 633,60
71	2	PÇ	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	FRUM	R$ 475,20	R$ 950,40
72	2	PÇ	TAMBOR FREIO TRASEIRO	FRUM	R$ 475,20	R$ 950,40
73	1	PÇ	TAMPA RESERVATÓRIO ÁGUA	FLÓRIO	R$ 24,00	R$ 24,00
74	1	PÇ	TENSOR CORREIA	DAYCO	R$ 364,80	R$ 364,80
75	1	PÇ	TERMINAL ALAVANCA CÂMBIO	NAKATA	R$ 91,20	R$ 91,20
76	1	PÇ	TERMINAL DIREÇÃO ROSCA DIREITA	NAKATA	R$ 139,20	R$ 139,20
77	1	PÇ	TERMINAL DIREÇÃO ROSCA ESQUERDA	NAKATA	R$ 139,20	R$ 139,20
78	2	PÇ	TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRO	QUALIDADE	R$ 14,40	R$ 28,80
79	8	PÇ	VÁLVULA DE ADMISSÃO	METAL LEVE	R$ 48,00	R$ 384,00
80	8	PÇ	VÁLVULA ESCAPE	METAL LEVE	R$ 48,00	R$ 384,00
81	1	PÇ	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	WAHLER	R$ 283,20	R$ 283,20
82	8	PÇ	VEDADOR DE VÁLVULA	CORTECO	R$ 15,36	R$ 122,88

TOTAL DESTE LOTE R$ 45.971,52

LOTE 04 - CAMINHÃO BASCULANTE CARGO 1719 2012/2013 PLACA: AVY-8240 - RODOVIÁRIO

ITENS	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	2	PÇ	AMORTECEDOR DIANTEIRO SUSPENSÃO	COFAP	R$ 437,00	R$ 874,00
2	2	PÇ	AMORTECEDOR TRASEIRO SUSPENSÃO	COFAP	R$ 451,25	R$ 902,50
3	2	JG	ARREBITES LONA FREIO	DIBOR	R$ 16,15	R$ 32,30
4	1	PÇ	BARRA DIREÇÃO CURTA	NAKATA	R$ 617,50	R$ 617,50
5	1	PÇ	BARRA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	CUMMINS	R$ 2.375,00	R$ 2.375,00
6	1	PÇ	BOMBA D'ÁGUA	URBA	R$ 375,25	R$ 375,25
7	8	PÇ	BRACADEIRA CRUZETA CARDAN	SPICER	R$ 23,75	R$ 190,00
8	12	PÇ	BUCHA EIXO S	MASTER	R$ 8,55	R$ 102,60
9	4	PÇ	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO	REI	R$ 33,25	R$ 133,00
10	1	PÇ	CORREIA MOTOR	GOOD YEAR	R$ 114,00	R$ 114,00
11	2	PÇ	COXIM DIANTEIRO MOTOR	REI	R$ 90,25	R$ 180,50
12	2	PÇ	COXIM TRASEIRO MOTOR	REI	R$ 156,75	R$ 313,50
13	3	PÇ	CRUZETA CARDAN	SPICER	R$ 280,25	R$ 840,75
14	2	PÇ	CUPILHA 5MM	QUALIDADE	R$ 2,85	R$ 5,70
15	1	PÇ	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	CESTARI	R$ 660,25	R$ 660,25
16	1	PÇ	FILTRO ADITIVO ARLA	MANN	R$ 80,75	R$ 80,75
17	1	PÇ	FILTRO SECADOR APU	FARJ	R$ 156,75	R$ 156,75
18	1	PÇ	FILTRO AR	MANN	R$ 204,25	R$ 204,25
19	1	PÇ	FILTRO COMBUSTÍVEL	MANN	R$ 90,25	R$ 90,25
20	1	PÇ	FILTRO LUBRIFICANTE	MANN	R$ 204,25	R$ 204,25
21	1	PÇ	FILTRO SEPARADOR ÁGUA	MANN	R$ 175,75	R$ 175,75
22	1	PÇ	FILTRO SEPARADOR AUXILIAR	MANN	R$ 80,75	R$ 80,75
23	1	PÇ	FLANGE DIFERENCIAL	SPICER	R$ 902,50	R$ 902,50
24	4	PÇ	GRAMPO MOLEJO DIANTEIRO	FABRINI	R$ 61,75	R$ 247,00
25	4	PÇ	GRAMPO MOLEJO TRASEIRO	FABRINI	R$ 61,75	R$ 247,00
26	2	PÇ	JUNTA SEMI EIXO TRASEIRO	SABO	R$ 11,40	R$ 22,80
27	1	PÇ	KITS EMBREAGEM	EATON	R$ 3.277,50	R$ 3.277,50
28	1	JG	LONA FREIO DIANTEIRA	FRAS LE	R$ 223,25	R$ 223,25
29	1	JG	LONA FREIO TRASEIRA	FRAS LE	R$ 223,25	R$ 223,25
30	1	PÇ	LUVA CARDAN	SPICER	R$ 560,50	R$ 560,50
31	8	PÇ	PARAFUSO BRAÇADEIRA CRUZETA	SPICER	R$ 11,40	R$ 91,20
32	16	PÇ	PARAFUSO RODA TRASEIRO	RAIO	R$ 13,30	R$ 212,80
33	4	PÇ	PATIM FREIO TRASEIRO	MASTER	R$ 114,00	R$ 456,00
34	4	PÇ	PINO MOLEJO DIANTEIRO CURTO	FABRINI	R$ 33,25	R$ 133,00
35	2	PÇ	PINO MOLEJO DIANTEIRO LONGO	FABRINI	R$ 33,25	R$ 66,50
36	1	PÇ	PONTEIRA CARDAN	SPICER	R$ 494,00	R$ 494,00
37	1	PÇ	PONTEIRA DO CARDAN COM ROSCA	SPICER	R$ 332,50	R$ 332,50
38	16	PÇ	PORCA DUPLA	FABRINI	R$ 5,70	R$ 91,20
39	1	PÇ	PORCA PONTEIRA CARDAN	SPICER	R$ 42,75	R$ 42,75
40	40	PÇ	PORCA RODA CHAVE 32MM	RAIO	R$ 6,65	R$ 266,00
41	2	PÇ	REPARO BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	REI	R$ 61,75	R$ 123,50
42	2	PÇ	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	SABO	R$ 33,25	R$ 66,50
43	2	PÇ	RETENTOR CUBO TRASEIRO	SABO	R$ 61,75	R$ 123,50
44	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	FAG	R$ 185,25	R$ 370,50
45	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO	FAG	R$ 223,25	R$ 446,50
46	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	FAG	R$ 204,25	R$ 408,50
47	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO	FAG	R$ 232,75	R$ 465,50
48	16	PÇ	ROLDANA PATIM FREIO 32 MM	MASTER	R$ 11,40	R$ 182,40
49	16	PÇ	ROLETE PATIM FREIO	MASTER	R$ 11,40	R$ 182,40
50	2	PÇ	SUPORTE ROLAMENTO CARDAN	REI	R$ 313,50	R$ 627,00
51	2	PÇ	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	FRUM	R$ 470,25	R$ 940,50
52	2	PÇ	TAMBOR FREIO TRASEIRO	FRUM	R$ 470,25	R$ 940,50
53	1	PÇ	TAMPA RESERVATÓRIO ÁGUA	FLÓRIO	R$ 23,75	R$ 23,75
54	1	PÇ	TENSOR CORREIA	DAYCO	R$ 361,00	R$ 361,00
55	1	PÇ	TERMINAL ALAVANCA CÂMBIO	NAKATA	R$ 90,25	R$ 90,25
56	1	PÇ	TERMINAL DIREÇÃO ROSCA DIREITA	NAKATA	R$ 137,75	R$ 137,75
57	1	PÇ	TERMINAL DIREÇÃO ROSCA ESQUERDA	NAKATA	R$ 137,75	R$ 137,75
58	2	PÇ	TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRO	QUALIDADE	R$ 14,25	R$ 28,50
59	8	PÇ	VEDADOR DE VÁLVULA	CORTECO	R$ 15,20	R$ 121,60

TOTAL DESTE LOTE R$ 22.377,25

LOTE 07 - ÔNIBUS VW-16180 ANO 1995 PLACA: JKW-6741 - EDUCAÇÃO

ITENS	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	2	PÇ	ALGEMA MOLEJO DIANTEIRA	FABRINI	R$ 90,25	R$ 180,50
2	2	PÇ	AMORTECEDOR DIANTEIRO SUSPENSÃO	COFAP	R$ 437,00	R$ 874,00
3	2	PÇ	AMORTECEDOR TRASEIRO SUSPENSÃO	COFAP	R$ 451,25	R$ 902,50
4	1	PÇ	BARRA DIREÇÃO CURTA	NAKATA	R$ 551,00	R$ 551,00
5	1	PÇ	COROA E PINHÃO	MERITOR	R$ 2.945,00	R$ 2.945,00
6	1	PÇ	CAIXA SATÉLITE COMPLETA	MERITOR	R$ 3.277,50	R$ 3.277,50
7	1	PÇ	BOMBA D'ÁGUA MWM X10	URBA	R$ 327,75	R$ 327,75
8	12	PÇ	BRACADEIRA CRUZETA CARDAN	SPICER	R$ 23,75	R$ 285,00
9	4	PÇ	BUCHA EIXO S	MASTER	R$ 8,55	R$ 34,20
10	4	PÇ	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO (CARRETEL)	REI	R$ 33,25	R$ 133,00
11	4	PÇ	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO	REI	R$ 33,25	R$ 133,00
12	1	PÇ	CABO VELOCÍMETRO	CABOVEL	R$ 80,75	R$ 80,75
13	2	PÇ	CORREIA DIREÇÃO HIDRAÚLICA	GOOD YEAR	R$ 33,25	R$ 66,50
14	2	PÇ	CORREIA MOTOR	GOOD YEAR	R$ 42,75	R$ 85,50
15	2	PÇ	COXIM DIANTEIRO MOTOR	REI	R$ 90,25	R$ 180,50
16	2	PÇ	COXIM TRASEIRO MOTOR COM PINO	REI	R$ 90,25	R$ 180,50
17	1	PÇ	COMPRESSOR AR	WABCO	R$ 2.831,00	R$ 2.831,00
18	4	PÇ	CRUZETA CARDAN	SPICER	R$ 251,75	R$ 1.007,00
19	2	PÇ	CUBO RODA TRASEIRO	FRUM	R$ 617,50	R$ 1.235,00
20	2	PÇ	CUPILHA 5MM	QUALIDADE	R$ 2,85	R$ 5,70
21	1	PÇ	EIXO S TRASEIRO DIREITO	MASTER	R$ 204,25	R$ 204,25
22	1	PÇ	EIXO S TRASEIRO ESQUERDO	MASTER	R$ 204,25	R$ 204,25
23	1	PÇ	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	CESTARI	R$ 631,75	R$ 631,75
24	1	PÇ	EMBREAGEM VISCOSA	MOLDEFER	R$ 399,00	R$ 399,00
25	1	PÇ	FILTRO AR	FRAM	R$ 137,75	R$ 137,75
26	2	PÇ	FILTRO COMBUSTÍVEL	FRAM	R$ 28,50	R$ 57,00
27	1	PÇ	FILTRO LUBRIFICANTE	FRAM	R$ 61,75	R$ 61,75
28	1	PÇ	FLANGE DIFERENCIAL	SPICER	R$ 427,50	R$ 427,50
29	4	PÇ	GRAMPO MOLEJO DIANTEIRO	FABRINI	R$ 61,75	R$ 247,00
30	4	PÇ	GRAMPO MOLEJO TRASEIRO	FABRINI	R$ 61,75	R$ 247,00
31	1	PÇ	HÉLICE PLÁSTICA MOTOR	MOLDEFER	R$ 327,75	R$ 327,75
32	1	PÇ	JUNTA CÂMBIO	SABO	R$ 33,25	R$ 33,25
33	2	PÇ	JUNTA SEMI EIXO TRASEIRO	SABO	R$ 11,40	R$ 22,80
34	1	PÇ	KITS EMBREAGEM	EATON	R$ 2.565,00	R$ 2.565,00
35	1	JG	LONA FREIO DIANTEIRA	FRAS LE	R$ 204,25	R$ 204,25
36	1	JG	LONA FREIO TRASEIRA	FRAS LE	R$ 204,25	R$ 204,25
37	1	PÇ	MANGUEIRA ENCHIMENTO ÓLEO DO MOTOR	GATES	R$ 137,75	R$ 137,75
38	1	PÇ	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR	GATES	R$ 213,75	R$ 213,75
39	1	PÇ	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	GATES	R$ 180,50	R$ 180,50
40	2	PÇ	MOLA 1ª MOLEJO DIANTEIRO	FABRINI	R$ 470,25	R$ 940,50
41	1	PÇ	MOLA 2ª MOLEJO DIANTEIRO	FABRINI	R$ 451,25	R$ 451,25
42	20	PÇ	PARAFURO RODA DIANTEIRO	RAIO	R$ 11,40	R$ 228,00
43	12	PÇ	PARAFUSO BRAÇADEIRA CRUZETA	SPICER	R$ 11,40	R$ 136,80
44	20	PÇ	PARAFUSO RODA TRASEIRO	RAIO	R$ 13,30	R$ 266,00
45	4	PÇ	PATIM FREIO TRASEIRO	MASTER	R$ 114,00	R$ 456,00
46	1	PÇ	PONTEIRA DO CARDAN COM ROSCA	SPICER	R$ 332,50	R$ 332,50
47	1	PÇ	PORCA PONTEIRA CARDAN	SPICER	R$ 42,75	R$ 42,75
48	40	PÇ	PORCA RODA 22 MM CHAVE 32MM	RAIO	R$ 6,65	R$ 266,00
49	2	PÇ	REPARO BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	REI	R$ 61,75	R$ 123,50
50	2	JG	ARREBITES LONA FREIO	DIBOR	R$ 16,15	R$ 32,30
51	2	PÇ	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	SABO	R$ 33,25	R$ 66,50
52	2	PÇ	RETENTOR CUBO TRASEIRO	SABO	R$ 61,75	R$ 123,50
53	1	PÇ	RETENTOR VIRABREQUIM LADO POLIA	CORTECO	R$ 90,25	R$ 90,25
54	1	PÇ	RETENTOR VIRABREQUIM LADO VOLANTE	CORTECO	R$ 90,25	R$ 90,25
55	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	FAG	R$ 185,25	R$ 370,50
56	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO	FAG	R$ 223,25	R$ 446,50
57	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	FAG	R$ 204,25	R$ 408,50
58	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO	FAG	R$ 232,75	R$ 465,50
59	2	PÇ	ROLAMENTO GAIOLA CÂMBIO	EATON	R$ 25,65	R$ 51,30
60	8	PÇ	ROLDANA PATIM FREIO 32 MM	MASTER	R$ 11,40	R$ 91,20
61	8	PÇ	ROLETE PATIM FREIO	MASTER	R$ 11,40	R$ 91,20
62	2	PÇ	SEMI EIXO	REX	R$ 902,50	R$ 1.805,00
63	2	PÇ	SUPORTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	ROCHEPEÇAS	R$ 427,50	R$ 855,00
64	2	PÇ	SUPORTE PATIM FREIO	MASTER	R$ 232,75	R$ 465,50
65	2	PÇ	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	FRUM	R$ 413,25	R$ 826,50
66	2	PÇ	TAMBOR FREIO TRASEIRO	FRUM	R$ 413,25	R$ 826,50
67	2	PÇ	TAMPA CUBO DIANTEIRO	ROCHEPEÇAS	R$ 42,75	R$ 85,50
68	1	PÇ	RESERVATÓRIO ÁGUA RADIADOR	FLÓRIO	R$ 209,00	R$ 209,00
69	1	PÇ	TENSOR CORREIA	DAYCO	R$ 209,00	R$ 209,00
70	1	PÇ	TERMINAL DIREÇÃO ROSCA DIREITA	NAKATA	R$ 137,75	R$ 137,75
71	1	PÇ	TERMINAL DIREÇÃO ROSCA ESQUERDA	NAKATA	R$ 137,75	R$ 137,75
72	2	PÇ	TERMINAL ALAVANCA CÂMBIO	NAKATA	R$ 90,25	R$ 180,50
73	2	PÇ	TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRO	QUALIDADE	R$ 14,25	R$ 28,50
74	1	PÇ	ENGRENAGEM COMANDO	MWM	R$ 902,50	R$ 902,50
75	2	PÇ	VÁLVULA ESCOAMENTO TANQUE AR	ROCHEPEÇAS	R$ 23,75	R$ 47,50
76	2	PÇ	VÁLVULA TERMOSTÁTICA 80º	WAHLER	R$ 90,25	R$ 180,50
77	1	PÇ	VARETA ÓLEO MOTOR	CABOVEL	R$ 71,25	R$ 71,25

TOTAL DESTE LOTE R$ 34.361,50

LOTE 10 - CAMINHÃO MB ATRON 2729 6X4 ANO 2013/2014 AYA-9738 - RODOVIÁRIO

ITENS	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	2	JG	LONA FREIO TRASEIRO	FRAS LE	R$ 266,00	R$ 532,00
2	1	JG	LONA FREIO DIANTEIRA	FRAS LE	R$ 232,75	R$ 232,75
3	3	JG	ARREBITES 13 X 16	DIBOR	R$ 18,05	R$ 54,15
4	2	JG	REPARO EIXO S TRASEIRO	ROCHEPEÇAS	R$ 114,00	R$ 228,00
5	1	PÇ	EIXO S TRASEIRO ESQUERDO	MASTER	R$ 213,75	R$ 213,75
6	1	PÇ	EIXO S TRASEIRO DIREITO	MASTER	R$ 213,75	R$ 213,75
7	1	PÇ	FILTRO SECADOR APU	WABCO	R$ 156,75	R$ 156,75
8	4	PÇ	TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRO	QUALIDADE	R$ 14,25	R$ 57,00

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

9	1	PÇ	VÁLVULA SECADOR APU	KNORR	R$ 902,50	R$ 902,50
10	1	PÇ	VÁLVULA PEDAL FREIO	KNORR	R$ 712,50	R$ 712,50
11	2	PÇ	CRUZETA CARDAN	SPICER	R$ 332,50	R$ 665,00
12	4	PÇ	RETENTOR CUBO TRASEIRO	SABO	R$ 61,75	R$ 247,00
13	2	PÇ	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	SABO	R$ 33,25	R$ 66,50
14	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO	FAG	R$ 270,75	R$ 541,50
15	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	FAG	R$ 175,75	R$ 351,50
16	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	FAG	R$ 369,55	R$ 739,10
17	1	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO	FAG	R$ 413,25	R$ 413,25

TOTAL DESTE LOTE R$ 6.327,00
VALOT TOTAL R$ 198.186,09 (Cento e noventa e oito mil cento e oitenta e seis reais e nove centavos).
Parágrafo Segundo – O objeto aceito definitivamente pelo Município de Francisco Alves, será pago por meio de depósito em conta corrente da CONSIGNATÁRIA, em agência bancária indicada, mediante a apresentação, em duas vias, de nota fiscal/fatura discriminada, após atestação pelo órgão responsável.
Parágrafo Terceiro – A instituição bancária, a agência e o número da conta deverão ser mencionados na nota fiscal/fatura.
Parágrafo Quarto – A nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (CND), do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), todos dentro do prazo de validade neles expresso.
Parágrafo Quinto – O pagamento será feito com prazo não superior a trinta dias, contados do aceite definitivo do objeto e da comprovação da regularidade da documentação fiscal e trabalhista apresentada, prevalecendo a data que ocorrer por último.
Parágrafo Sexto – Quando aplicável, o pagamento efetuado pelo Município de Francisco Alves estará sujeito às retenções de que trata o artigo 31 da Lei n. 8.212, de 1991, com a redação dada pelas Leis n. 9.711, de 1998, e n. 11.933, de 2009, além das previstas no artigo 64 da Lei n. 9.430, de 1996, e demais dispositivos legais que obriguem a retenção de tributos.
Parágrafo Sétimo – Estando a CONSIGNATÁRIA isenta das retenções referidas no parágrafo anterior, deverá a comprovação ser anexada à respectiva fatura.
Parágrafo Oitavo - As pessoas jurídicas enquadradas nos incisos III, IV e XI do art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012, dispensadas da retenção de valores correspondentes ao Imposto de Renda e às contribuições administradas pela Receita Federal do Brasil, deverão apresentar, a cada pagamento, declaração em 2 (duas) vias, assinadas pelo seu representante legal, na forma dos Anexos II, III e IV do referido documento normativo.
CLÁUSULA OITAVA – DO CRITÉRIO DE REVISÃO DE PREÇOS
Parágrafo Primeiro - O reequilíbrio econômico-financeiro das atas de registro de preços se justifica nas seguintes ocorrências:
a. Fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado.
b. Caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica (probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.
Parágrafo Segundo - Quando do requerimento para realinhamento dos preços constantes da Ata de Registro de Preços, a detentora deverá encaminhar os seguintes documentos, imprescindíveis para a análise e deferimento do mesmo:
a) Cópias das notas fiscais de compra dos produtos (matérias-primas ou outros) na data de requerimento de realinhamento de preços, devidamente autenticadas em cartório ou por servidor público municipal;
b) Cópias das notas fiscais de compra dos produtos (matérias-primas ou outros) na data da proposta do requerente que serviram de base para a formação de preços das mercadorias, devidamente autenticadas em cartório ou por servidor público municipal;
c) Cópias de entrada de compras constando o registro das notas fiscais que serviram de base para formação dos preços da Ata de Registro de Preços e das notas apresentadas no período de realinhamento, devidamente autenticadas em cartório ou por servidor público municipal;
d) Cópias de apuração do ICMS contendo o registro das notas fiscais que serviram de base para formação dos preços da Ata de Registro de Preços e das notas apresentadas no período de realinhamento, devidamente autenticadas em cartório ou por servidor público municipal.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
Parágrafo primeiro - A CONSIGNATÁRIA terá seu registro cancelado, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, quando:
a) Descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
b) Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Município de Francisco Alves, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Houver razões de interesse público para o cancelamento.
Parágrafo Segundo - A CONSIGNATÁRIA poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução de suas obrigações.
CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA
Parágrafo primeiro - O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é até o dia 31/12/2016 (trinta e um de dezembro de dois mil e dezesseis), contado a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.
Parágrafo Segundo – A CONSIGNATÁRIA explicita o compromisso da manutenção dos preços registrados, pelo prazo de até 31/12/2016 (trinta e um de dezembro de dois mil e dezesseis).
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Parágrafo Único - São partes integrantes desta Ata de Registro de Preços o Edital do Pregão Presencial para o Registro de Preços nº-014/2016, seus Anexos e a (s) proposta(s) da CONSIGNATÁRIA cujo preço foi registrado.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Parágrafo Único - A despesa relativa ao objeto desta Ata correrá à conta do orçamento dos exercícios 2016, conforme segue abaixo:
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
123610018.2.022 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA
123610018.2.024 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA
123610018.2.026 – MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
07.01 – DEPATO. RODOVIÁRIO DE PATRULHA MECANIZADA
267820016.1.001 – READ. E CASCALHAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA
267820016.2.032 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA
07.02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
04122001.2.034 – MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE OBRAS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA
07.03 – DEPTO. DE SERVIÇOS URBANOS
154520009.2.035 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de IPORA-PR, com exclusão de qualquer outro, para decidir demandas judiciais decorrentes do cumprimento desta Ata.
E por estarem assim de acordo, as partes assinam a presente Ata em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.
Francisco Alves, 27 de abril de 2016.
Pela CONSIGNANTE: Pela CONSIGNATÁRIA:
ALÍRIO MISTURA J. R. DA CUNHA AUTO PEÇAS - EPP
PREFEITO MUNICIPAL CNPJ: 03.819.459/0001-00
ISAAC MODESTO DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE
Testemunhas:
ANDRE LUIS CRIPA MÁRCIA REGINA AMADEU PORTO
CPF: 059.846.049-73 CPF: 018.791.419-22

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS LAVRADA PELO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ E ACEITA PELA EMPRESA: POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - ME, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS QUE SERÃO UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº-014/2016.
Aos (27) vinte e sete dias do mês de (04) abril de (2016) dois mil e dezesseis, a Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, situada a Rua Jorge Ferreira- 627, nesta cidade de Francisco Alves, devidamente inscrita no CNPJ nº-77.356.665/0001-67, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. ALÍRIO MISTURA, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 710.227.089-53, RG/CI nº-5.285.518-7/SSP-PR e a empresa POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - ME, daqui por diante denominada CONSIGNATÁRIA e neste ato representada pelo senhor ALEXANDRE ITALO SPOLADORE, portador do CPF/MF Nº 035.269.629-01 e do RG 6.175.888-7 SSP-PR perante as testemunhas que esta subscrevem, lavram a presente Ata, em conformidade com o processo nº-023/2016, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº-014/2016, com a Lei n. 8.666, de 21/6/93, daqui por diante denominada simplesmente LEI, com a Lei n. 10.520, de 17/7/02, e com as propostas das CONSIGNATÁRIAS oferecidas para os itens do objeto do referido Pregão, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Parágrafo Primeiro - A finalidade da presente Ata é o Registro de Preços para O FORNECIMENTO DE PEÇAS QUE SERÃO UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, nas secretarias e departamentos de conformidade com as especificações contidas no anexo I do presente edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº-014/2016, em seus Anexos e na proposta comercial ofertada pela CONSIGNATÁRIA.
Parágrafo Segundo – O Município de Francisco Alves não se obriga a adquirir o material objeto desta Ata da CONSIGNATÁRIA, podendo realizar licitação específica para sua aquisição no período de vigência deste Registro de Preços, hipótese em que, entretanto, em igualdade de condições, a CONSIGNATÁRIA terá preferência nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES
Parágrafo Primeiro - O objeto a ser fornecido deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº-014/2016.
Parágrafo Segundo - A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes deste instrumento de pactuação que tem força de contrato, obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas de SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e da Vigilância Sanitária e demais normas e legislação pertinente e em vigência.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA
Parágrafo Primeiro - O fornecimento deverá ser efetuado por requisição do Município de Francisco Alves, mediante emissão de "Requisição de Entrega de Material", que poderá ser via fax ou e-mail.
Parágrafo Segundo – Em cada "Requisição de Entrega de Material" será solicitado, no mínimo, o quantitativo de 2 (dois) itens que nela estiver relacionado.
Parágrafo Terceiro – O prazo de entrega do objeto desta Ata será de até 15 (quinze) dias, contados da data da confirmação do recebimento da "Requisição de Entrega de Material".
Parágrafo Quarto – A confirmação do recebimento da "Requisição de Entrega de Material" pela CONSIGNATÁRIA deverá ser obtida pelo Município de Francisco Alves imediatamente após o envio.
Parágrafo Quinto – O material objeto desta Ata deverá ser entregue na prefeitura municipal ou outro local que for determinado pelo setor requerente, nos dias uteis em horário de funcionamento daquele local, salvo quando o solicitante expressamente autorizar a entrega fora deste horário e local.
Parágrafo Sexto – É de responsabilidade da CONSIGNATÁRIA o transporte vertical e horizontal do material até o local indicado no parágrafo anterior.
Parágrafo Sétimo - Caso o objeto ofertado seja importado, o Município de Francisco Alves poderá solicitar à CONSIGNATÁRIA, por ocasião da entrega do objeto e juntamente com a nota fiscal, comprovação da origem dos bens ofertados e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, sob pena de não recebimento do objeto.
Parágrafo Oitavo – O objeto contratual será recebido definitivamente se em perfeitas condições e conforme as especificações editalícias a que se vincula a proposta da CONSIGNATÁRIA.
Parágrafo Nono - Todos os produtos serão conferidos no momento da entrega e se a quantidade e/ou qualidade das mesmas não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida por esta administração para substituição e/ou adequações, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
Parágrafo Décimo - Os produtos, objeto desta licitação, deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis aos produtos desta natureza, ficando desde já estabelecido que somente serão aceitos após conferência efetuada pelo setor responsável pelo recebimento, indicado para tal fim e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser recolhidos pelo fornecedor, no prazo de 02 (dois) dias, contados da notificação, para reposição no prazo máximo de 03 (três) dias corridos.
Parágrafo Décimo Primeiro - Os produtos entregues não poderão divergir das especificações estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, bem como na Nota de Empenho, no que se refere ao tipo, marca, embalagem, peso e correlatos.
Parágrafo Décimo Segundo - Caso a empresa fique impossibilitada de realizar o fornecimento na forma prevista acima, a mesma deverá solicitar o cancelamento do produto ou do registro de preços, ou, no caso de necessidade de troca de marca, requerer junto ao Gestor da Ata, devidamente designado, juntando ao documento justificativa do fato superveniente e amostra do produto, devendo tal solicitação ser feita em no máximo 03 (três) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.
Parágrafo Décimo Terceiro - A troca de marca será concedida através de Ata Complementar, após análise do produto por parte do(s) órgão(s) contemplado(s) e parecer jurídico sobre o caso.
Parágrafo Décimo Quarto - Os produtos serão recebidos da seguinte forma:
a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação nos termos constantes da nota de empenho.
Parágrafo Décimo Quinto - O recebimento definitivo do objeto deste Edital não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos materiais fornecidos.
CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA
Parágrafo Único– A CONSIGNATÁRIA deverá substituir, durante o período de garantia, o produto impróprio para o uso ou defeituoso, por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da notificação, nos termos do art. 18, §1º, I, do Código de Defesa do Consumidor.
CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONSIGNATÁRIA
Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONSIGNATÁRIA:
a) cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
b) responder pelos danos causados diretamente ao Município de Francisco Alves ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto;
c) respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências onde haverá a entrega dos produtos;
Parágrafo Segundo – Todas as obrigações trabalhistas, inclusive aquelas relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Previdência Social, são de exclusiva responsabilidade da CONSIGNATÁRIA, como única empregadora da mão-de-obra utilizada para os fins estabelecidos na presente Ata.
Parágrafo Terceiro – A CONSIGNATÁRIA responderá integral e exclusivamente por eventuais reclamações trabalhistas de seu pessoal, mesmo na hipótese de ser o município de Francisco Alves acionado diretamente como Correclamada.
Parágrafo Quarto – A CONSIGNATÁRIA fica obrigada a apresentar ao município de Francisco Alves, sempre que expire o prazo de validade, a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (CND), o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Parágrafo Quinto – A não apresentação das certidões e do certificado, na forma mencionada no parágrafo anterior, implicará o descumprimento da obrigação assumida, podendo, inclusive, ensejar o cancelamento desta Ata, nos termos do disposto no artigo 78 da Lei de Licitações.
Parágrafo Sexto - É de inteira responsabilidade detentor da ata o transporte do material para os locais solicitados.
Parágrafo Sétimo - Qualquer avaria do produto ocasionada pelo transporte, não será aceita e o mesmo devolvido imediatamente.
Parágrafo Oitavo - O transporte compreende o procedimento como um todo, ou seja, desde o carregamento da mercadoria / produto até a efetiva descarga nos endereços descritos pelo setor solicitante e ainda os demais procedimentos acessórios, como guinchos, empilhadeiras e outros (caso o produto assim o exija) sem qualquer tipo de ônus para o município.
CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Parágrafo Primeiro - Pelo não cumprimento de suas obrigações contratuais, omissão e outras faltas, mencionadas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº-014/2016, serão aplicadas à CONSIGNATÁRIA as multas e demais sanções previstas no referido dispositivo editalício, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei de Licitações, e, ainda, o art. 7º da Lei 10.520/02.
Parágrafo Segundo – Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.
Parágrafo Terceiro – As sanções serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.
Parágrafo Quarto – A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONSIGNATÁRIA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros.
Parágrafo Quinto – Pelo descumprimento de outras obrigações assumidas, considerada a gravidade da transgressão, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei de Licitações, de 1993, a saber:
a) advertência, formalizada por escrito;
b) multa, nos casos previstos no Edital do Pregão Presencial. e neste contrato;
c) suspensão temporária para licitar e impedimento para contratar com a Administração Pública;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, nos termos da lei.
Parágrafo Sexto – Ocorrendo atraso injustificado ou com justificativa não aceita pelo Município de Francisco Alves na entrega do objeto, à CONSIGNATÁRIA será imposta multa calculada sobre o valor do objeto entregue com atraso, de acordo com a seguinte tabela:

DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA
1	0,1%	15	2,0%	29	5,7%
2	0,2%	16	2,2%	30	6,0%
3	0,3%	17	2,4%	31	6,4%
4	0,4%	18	2,6%	32	6,8%
5	0,5%	19	2,8%	33	7,2%
6	0,6%	20	3,0%	34	7,6%
7	0,7%	21	3,3%	35	8,0%
8	0,8%	22	3,6%	36	8,4%
9	0,9%	23	3,9%	37	8,8%
10	1,0%	24	4,2%	38	9,2%
11	1,2%	25	4,5%	39	9,6%
12	1,4%	26	4,8%	40	10,0%
13	1,6%	27	5,1%		
14	1,8%	28	5,4%		

Parágrafo Sétimo – A CONSIGNATÁRIA será também considerada em atraso se entregar o objeto em desacordo com as especificações e não o substituir dentro do período remanescente do prazo de entrega fixado nesta Ata, situação em que ocorrerá em multa desde a notificação inicial e não a partir do 16º dia.
Parágrafo Oitavo - Pela recusa, a qualquer tempo, na entrega parcial ou total, fica igualmente a CONSIGNATÁRIA sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto não entregue, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.
Parágrafo Nono – Os valores relativos a multas aplicadas e a danos e prejuízos eventualmente causados serão descontados dos pagamentos devidos pelo Município de Francisco Alves ou recolhidos pela CONSIGNATÁRIA ao erário público, dentro de cinco dias úteis, a partir da sua notificação por carta, ou ainda, cobrados na forma da legislação em vigor.
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO PAGAMENTO
Parágrafo primeiro - O fornecedor, os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:
EMPRESA: POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - ME
CNPJ: 77.647.048/0001-10
ENDEREÇO: Rodovia PR 323, km 153, 3659, Parque Industrial I, cep: 87507-013 no município de Umuarama, Estado do Paraná.
REPRESENTANTE LEGAL PRESENTE: ALEXANDRE ITALO SPOLADORE
VALOR TOTAL VENCIDO> R$ 82.140,00 (Oitenta e dois mil cento e quarenta reais).
TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, MARCAS OFERTADAS, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS E EMPRESA VENCEDORA:
LOTE 05 - MICRO-ÔNIBUS VW 8120 ANO 2009/2009 ARP-3372 - EDUCAÇÃO

ITENS	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	2	PÇ	AMORTECEDOR DIANTEIRO SUSPENSÃO	COFAP	R$ 190,00	R$ 380,00
2	2	PÇ	AMORTECEDOR TRASEIRO SUSPENSÃO	COFAP	R$ 190,00	R$ 380,00
3	4	PÇ	ANEL SINCRONIZADO	EUROR	R$ 299,25	R$ 1.197,00
4	2	JG	ARREBITES ALUMÍNIO 10X14	REBITEBRAS	R$ 14,25	R$ 28,50
5	1	PÇ	BOMBA ALIMENTADORA COMBUSTÍVEL	DIVER	R$ 617,50	R$ 617,50
6	2	PÇ	BORRACHA PEDAL EMBREAGEM E FREIO	ORIGINAL	R$ 21,85	R$ 43,70
7	2	PÇ	BUCHA ESTABILIZADOR (MANCAL)	IABV	R$ 20,90	R$ 41,80
8	4	PÇ	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	IABV	R$ 14,25	R$ 57,00
9	4	PÇ	BUCHA MOLEJO DIANTEIRO	IABV	R$ 33,25	R$ 133,00
10	2	PÇ	BUCHA TRAMBULADOR	IABV	R$ 23,75	R$ 47,50
11	2	PÇ	CAPA CORPO SINCRONIZADOR	ORIGINAL	R$ 522,50	R$ 1.045,00
12	1	PÇ	CINTO DE SEGURANÇA TRÊS PONTAS RETRÁTIL	ORIGINAL	R$ 251,75	R$ 251,75
13	1	PÇ	COMPRESSOR AR	WABCO	R$ 1.567,50	R$ 1.567,50
14	1	PÇ	CONTRA EIXO	REX	R$ 1.282,50	R$ 1.282,50
15	2	PÇ	CORPO SINCRONIZADOR	ORIGINAL	R$ 712,50	R$ 1.425,00
16	2	PÇ	CUBO RODA TRASEIRO	FRUM	R$ 361,00	R$ 722,00
17	1	PÇ	EIXO ENTALHADO	REX	R$ 902,50	R$ 902,50
18	1	PÇ	EIXO PILOTO	REX	R$ 1.567,50	R$ 1.567,50
19	1	PÇ	EIXO S TRASEIRO L. DIREITO	MASTER	R$ 204,25	R$ 204,25
20	1	PÇ	EIXO S TRASEIRO L. ESQUERDO	MASTER	R$ 204,25	R$ 204,25
21	1	JG	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	VANUCCI	R$ 332,50	R$ 332,50
22	1	PÇ	ENGRENAGEM 2ª MÓVEL	REX	R$ 836,00	R$ 836,00
23	1	PÇ	ENGRENAGEM 3ª MÓVEL	REX	R$ 1.045,00	R$ 1.045,00
24	2	PÇ	FAROL GRAN MINI LUZ ALTA	FORTL	R$ 175,75	R$ 351,50
25	2	PÇ	FAROL GRAN MINI LUZ BAIXA	FORTL	R$ 175,75	R$ 351,50
26	1	PÇ	GUARDA PÓ ALAVANCA CÂMBIO	UNIVERSAL	R$ 156,75	R$ 156,75
27	1	JG	JUNTA CÂMBIO 5S-420	SABO	R$ 456,00	R$ 456,00
28	1	PÇ	KIT EMBREAGEM	LUK	R$ 1.567,50	R$ 1.567,50
29	2	JG	LONA FREIO DIANTEIRA/TRASEIRA	FRASLE	R$ 137,75	R$ 275,50
30	4	MT	MANGUEIRA TECALON 8 X 6 MM	GATES	R$ 3,80	R$ 15,20
31	2	PÇ	MOLEJO TRASEIRO COMPLETO	FAMA	R$ 2.232,50	R$ 4.465,00
32	2	PÇ	MOLEJO DIANTEIRO	FAMA	R$ 2.090,00	R$ 4.180,00
33	12	PÇ	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	RODAFUSO	R$ 6,65	R$ 79,80
34	2	PÇ	PINO CENTRO 12MM X 5" CABEÇA ALTA	AESA	R$ 28,50	R$ 57,00
35	2	PÇ	PINO CENTRO 12MM X 8" CABEÇA ALTA	AESA	R$ 28,50	R$ 57,00
36	4	PÇ	PORCA CARCAÇA	FEY	R$ 33,25	R$ 133,00
37	1	PÇ	PORCA EIXO ENTALHADO	FEY	R$ 42,75	R$ 42,75
38	24	PÇ	PORCA RODA	RODAFUSO	R$ 6,65	R$ 159,60
39	1	PÇ	RADIADOR	VISCO	R$ 2.802,50	R$ 2.802,50
40	1	PÇ	REGULADOR DE VOLTAGEM	ORIGINAL	R$ 90,25	R$ 90,25
41	2	PÇ	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	SABO	R$ 28,50	R$ 57,00
42	2	PÇ	RETENTOR CUBO TRASEIRO	SABO	R$ 42,75	R$ 85,50
43	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	FAG	R$ 114,00	R$ 228,00
44	2	PÇ	ROLAMENTO EIXO ENTALHADO	FAG	R$ 617,50	R$ 1.235,00
45	2	PÇ	SUPORTE MOLEJO TRASEIRO	FAMA	R$ 304,00	R$ 608,00
46	2	PÇ	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	VIOTO	R$ 379,05	R$ 758,10
47	2	PÇ	TAMBOR FREIO TRASEIRO	VIOTO	R$ 379,05	R$ 758,10
48	4	PÇ	TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRO	RIVERTEC	R$ 14,25	R$ 57,00
49	1	PÇ	VOLANTE MOTOR	SACHS	R$ 845,50	R$ 845,50

TOTAL DESTE LOTE R$ 34.184,80
LOTE 06- MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2013/2014 AXO-6592 - EDUCAÇÃO

ITENS	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	2	PÇ	AMORTECEDOR TRASEIRO SUSPENSÃO	COFAP	R$ 336,00	R$ 672,00
2	10	PÇ	ARRUELA DE ALUMINIO 16MM	RIVERTEC	R$ 0,96	R$ 9,60
3	2	PÇ	BATENTE EIXO DIANTEIRO	IABV	R$ 115,20	R$ 230,40
4	1	PÇ	BOMBA D'ÁGUA	IVECO	R$ 624,00	R$ 624,00
5	2	PÇ	BRAÇO ARTICULAÇÃO CÂMBIO	IVECO	R$ 1.824,00	R$ 3.648,00
6	2	PÇ	BRAÇO ARTICULAÇÃO DA SUSPENSÃO	IVECO	R$ 1.728,00	R$ 3.456,00
7	4	PÇ	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	IABV	R$ 158,40	R$ 633,60
8	4	PÇ	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO	IABV	R$ 67,20	R$ 268,80
9	6	PÇ	BUCHA SUSPENSÃO DIANTEIRA	USILAN	R$ 67,20	R$ 403,20
10	1	PÇ	BUJÃO CARTER MOTOR	IVECO	R$ 24,00	R$ 24,00
11	1	PÇ	CABO ACELERADOR	IVECO	R$ 172,80	R$ 172,80
12	1	PÇ	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	BOSCH	R$ 1.536,00	R$ 1.536,00
13	1	PÇ	CILINDRO MESTRE FREIO	BOSCH	R$ 1.680,00	R$ 1.680,00
14	1	PÇ	DEFLETOR RADIADOR	IVECO	R$ 278,40	R$ 278,40
15	2	PÇ	DISCO FREIO DIANTEIRO	FREMAX	R$ 268,80	R$ 537,60
16	2	PÇ	DISCO FREIO TRASEIRO	FREMAX	R$ 278,40	R$ 556,80
17	1	CJ	KIT EMBREAGEM	EATON	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00
18	2	PÇ	PARAFUSO BRAÇO SUSPENSÃO	IVECO	R$ 100,80	R$ 201,60
19	2	JG	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	FRASLE	R$ 158,40	R$ 316,80
20	2	JG	PASTILHA FREIO TRASEIRA	FRASLE	R$ 158,40	R$ 316,80
21	1	JG	PATIM FREIO MÃO	FRASLE	R$ 432,00	R$ 432,00
22	2	PÇ	PINÇA FREIO DIANTEIRA	IVECO	R$ 1.872,00	R$ 3.744,00
23	2	PÇ	PINÇA FREIO TRASEIRA	IVECO	R$ 1.872,00	R$ 3.744,00
24	2	PÇ	PIVÔ SUSPENSÃO	TRW	R$ 172,80	R$ 345,60
25	4	PÇ	PORCA EIXO SEGURANÇA	TRW	R$ 76,80	R$ 307,20
26	1	PÇ	RADIADOR	VISCO	R$ 3.072,00	R$ 3.072,00
27	2	PÇ	REGULADOR FREIO AUTOMÁTICO	IVECO	R$ 816,00	R$ 1.632,00
28	2	PÇ	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	SABO	R$ 124,80	R$ 249,60
29	2	PÇ	RETENTOR CUBO TRASEIRO	SABO	R$ 139,20	R$ 278,40
30	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	FAG	R$ 268,80	R$ 537,60
31	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	FAG	R$ 268,80	R$ 537,60

TOTAL DESTE LOTE R$ 32.846,40
LOTE 08 - MICRO-ÔNIBUS VW 8120 ANO 2009/2009 ARP-3370 - EDUCAÇÃO

ITENS	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	2	PÇ	AMORTECEDOR DIANTEIRO SUSPENSÃO	COFAP	R$ 190,00	R$ 380,00
2	2	PÇ	AMORTECEDOR TRASEIRO SUSPENSÃO	COFAP	R$ 190,00	R$ 380,00
3	2	JG	ARREBITES ALUMÍNIO 10X14	REBITEBRAS	R$ 14,25	R$ 28,50
4	1	PÇ	BOMBA ALIMENTADORA COMBUSTÍVEL	DIVER	R$ 617,50	R$ 617,50
5	2	PÇ	BORRACHA PEDAL EMBREAGEM E FREIO	ORIGINAL	R$ 21,85	R$ 43,70
6	2	PÇ	BUCHA ESTABILIZADOR (MANCAL)	IAVB	R$ 20,90	R$ 41,80
7	4	PÇ	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	IAVB	R$ 14,25	R$ 57,00
8	4	PÇ	BUCHA MOLEJO DIANTEIRO	IAVB	R$ 33,25	R$ 133,00
9	2	PÇ	BUCHA TRAMBULADOR	IAVB	R$ 23,75	R$ 47,50
10	2	PÇ	CUBO RODA TRASEIRO	FRUM	R$ 361,00	R$ 722,00
11	1	PÇ	EIXO S TRASEIRO L. DIREITO	MASTER	R$ 204,25	R$ 204,25
12	1	PÇ	EIXO S TRASEIRO L. ESQUERDO	MASTER	R$ 204,25	R$ 204,25
13	1	JG	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	VANUCCI	R$ 332,50	R$ 332,50
14	2	PÇ	FAROL GRAN MINI LUZ ALTA	FORTIL	R$ 175,75	R$ 351,50
15	2	PÇ	FAROL GRAN MINI LUZ BAIXA	FORTIL	R$ 175,75	R$ 351,50
16	1	PÇ	GUARDA PÓ ALAVANCA CÂMBIO	UNIVERSAL	R$ 156,75	R$ 156,75
17	1	PÇ	KIT EMBREAGEM	SACHS	R$ 1.567,50	R$ 1.567,50
18	2	JG	LONA FREIO DIANTEIRA/TRASEIRA	LONAFLEX	R$ 137,75	R$ 275,50
19	4	MT	MANGUEIRA TECALON 8 X 6 MM	GATES	R$ 3,80	R$ 15,20
20	2	PÇ	MOLA 2º MOLEJO DIANTEIRO	FAMA	R$ 399,00	R$ 798,00
21	2	PÇ	MOLA 3º MOLEJO DIANTEIRO	FAMA	R$ 380,00	R$ 760,00
22	12	PÇ	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	RODAFUSO	R$ 6,65	R$ 79,80
23	2	PÇ	PINO CENTRO 12MM X 5" CABEÇA ALTA	AESA	R$ 28,50	R$ 57,00
24	4	PÇ	PORCA CARCAÇA	FEY	R$ 33,25	R$ 133,00
25	1	PÇ	PORCA EIXO ENTALHADO	FEY	R$ 42,75	R$ 42,75
26	24	PÇ	PORCA RODA	RODAFUSO	R$ 6,65	R$ 159,60
27	1	PÇ	RETENTOR PINHÃO	SABO	R$ 57,00	R$ 57,00
28	2	PÇ	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	SABO	R$ 28,50	R$ 57,00
29	2	PÇ	RETENTOR CUBO TRASEIRO	SABO	R$ 42,75	R$ 85,50
30	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	SKF	R$ 114,00	R$ 228,00
31	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	SKF	R$ 128,25	R$ 256,50
32	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO	SKF	R$ 156,75	R$ 313,50
33	2	PÇ	SEMI EIXO	REX	R$ 902,50	R$ 1.805,00
34	2	PÇ	SUPORTE MOLEJO TRASEIRO	FAMA	R$ 304,00	R$ 608,00
35	2	PÇ	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	FRUM	R$ 379,05	R$ 758,10
36	2	PÇ	TAMBOR FREIO TRASEIRO	FRUM	R$ 379,05	R$ 758,10
37	4	PÇ	TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRO	RIVERTEC	R$ 14,25	R$ 57,00
38	1	PÇ	VÁLVULA DE ABRIR PORTA	WABCO	R$ 166,25	R$ 166,25
39	1	PÇ	VÁLVULA PEDAL	WABCO	R$ 712,50	R$ 712,50
40	1	PÇ	VÁLVULA REGULADOR PRESSÃO	WABCO	R$ 460,75	R$ 460,75
41	1	PÇ	VOLANTE MOTOR	LUK	R$ 845,50	R$ 845,50

TOTAL DESTE LOTE R$ 15.108,80
VALOR TOTAL R$ 82.140,00 (Oitenta e dois mil cento e quarenta reais).
Parágrafo Segundo – O objeto aceito definitivamente pelo Município de Francisco Alves, será pago por meio de depósito em conta corrente da CONSIGNATÁRIA, em agência bancária indicada, mediante a apresentação, em duas vias, de nota fiscal/fatura discriminada, após atestação pelo órgão responsável.
Parágrafo Terceiro – A instituição bancária, a agência e o número da conta deverão ser mencionados na nota fiscal/fatura.
Parágrafo Quarto – A nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (CND), do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), todos dentro do prazo de validade neles expresso.
Parágrafo Quinto – O pagamento será feito com prazo não superior a trinta dias, contados do aceite definitivo do objeto e da comprovação da regularidade da documentação fiscal e trabalhista apresentada, prevalecendo a data que ocorrer por último.
Parágrafo Sexto – Quando aplicável, o pagamento efetuado pelo Município de Francisco Alves estará sujeito às retenções de que trata o artigo 31 da Lei n. 8.212, de 1991, com a redação dada pelas Leis n. 9.711, de 1998, e n. 11.933, de 2009, além das previstas no artigo 64 da Lei n. 9.430, de 1996, e demais dispositivos legais que obriguem a retenção de tributos.
Parágrafo Sétimo – Estando a CONSIGNATÁRIA isenta das retenções referidas no parágrafo anterior, deverá a comprovação ser anexada à respectiva fatura.
Parágrafo Oitavo - As pessoas jurídicas enquadradas nos incisos III, IV e XI do art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012, dispensadas da retenção de valores correspondentes ao Imposto de Renda e às contribuições administradas pela Receita Federal do Brasil, deverão apresentar, a cada pagamento, declaração em 2 (duas) vias, assinadas pelo seu representante legal, na forma dos Anexos II, III e IV do referido documento normativo.
CLÁUSULA OITAVA – DO CRITÉRIO DE REVISÃO DE PREÇOS
Parágrafo Primeiro - O reequilíbrio econômico-financeiro das atas de registro de preços se justifica nas seguintes ocorrências:
a. Fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado.
b. Caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica (probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.
Parágrafo Segundo - Quando do requerimento para realinhamento dos preços constantes da Ata de Registro de Preços, a detentora deverá encaminhar os seguintes documentos, imprescindíveis para a análise e deferimento do mesmo:
a) Cópias das notas fiscais de compra dos produtos (matérias-primas ou outros) na data de requerimento de realinhamento de preços, devidamente autenticadas em cartório ou por servidor público municipal;
b) Cópias das notas fiscais de compra dos produtos (matérias-primas ou outros) na data da proposta do requerente que serviram de base para a formação de preços das mercadorias, devidamente autenticadas em cartório ou por servidor público municipal;
c) Cópias de entrada de compras constando o registro das notas fiscais que serviram de base para formação dos preços da Ata de Registro de Preços e das notas apresentadas no período de realinhamento, devidamente autenticadas em cartório ou por servidor público municipal;
d) Cópias de apuração do ICMS contendo o registro das notas fiscais que serviram de base para formação dos preços da Ata de Registro de Preços e das notas apresentadas no período de realinhamento, devidamente autenticadas em cartório ou por servidor público municipal.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
Parágrafo primeiro - A CONSIGNATÁRIA terá seu registro cancelado, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, quando:
a) Descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
b) Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Município de Francisco Alves, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Houver razões de interesse público para o cancelamento.
Parágrafo Segundo - A CONSIGNATÁRIA poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução de suas obrigações.
CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA
Parágrafo primeiro - O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é até o dia 31/12/2016 (trinta e um de dezembro de dois mil e dezesseis), contado a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.
Parágrafo Segundo – A CONSIGNATÁRIA explicita o compromisso da manutenção dos preços registrados, pelo prazo de até 31/12/2016 (trinta e um de dezembro de dois mil e dezesseis).
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Parágrafo Único - São partes integrantes desta Ata de Registro de Preços o Edital do Pregão Presencial para o Registro de Preços nº-014/2016, seus Anexos e a (s) proposta(s) da CONSIGNATÁRIA cujo preço foi registrado.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Parágrafo Único - A despesa relativa ao objeto desta Ata correrá à conta do orçamento dos exercícios 2016, conforme segue abaixo:
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
123610018.2.022 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA
123610018.2.024 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA
123610018.2.026 – MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
07.01 – DEPATO. RODOVIÁRIO DE PATRULHA MECANIZADA
267820016.1.001 – READ. E CASCALHAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA
267820016.2.032 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA
07.02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
04122001.2.034 – MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE OBRAS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA
07.03 – DEPTO. DE SERVIÇOS URBANOS
154520009.2.035 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de IPORA-PR, com exclusão de qualquer outro, para decidir demandas judiciais decorrentes do cumprimento desta Ata.
E por estarem assim de acordo, as partes assinam a presente Ata em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.
Francisco Alves, 27 de abril de 2016.
Pela CONSIGNANTE: Pela CONSIGNATÁRIA:
ALÍRIO MISTURA POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - ME
PREFEITO MUNICIPAL CNPJ: 77.647.048/0001-10
ALEXANDRE ITALO SPOLADORE
REPRESENTANTE
Testemunhas:
ANDRE LUIS CRIPA MÁRCIA REGINA AMADEU PORTO
CPF: 059.846.049-73 CPF: 018.791.419-22

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CONVOCAÇÃO AOS LICITANTES

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS N° 003/2016

OBJETO: Contratação de empresas especializadas no ramo para os seguintes serviços: Lote 01 - construção civil de muro em alvenaria, com 124,35 m de comprimento, estruturado em concreto armado e fechamento em alvenaria na Quadra Poliesportiva da Escola E.M. Arthur Costa e Silva. Lote 02 - Serviços de ligação dos padrões de distribuição de energia até o quadro de distribuição geral das escolas E.M. Arthur Costa e Silva e E.M. Rita Ana de Cássia, cujos serviços deverão ser realizados rigorosamente de acordo com os projetos, memorial descritivo, especificações técnicas e planilha de composição de serviços; e Lote 03: Execução das obras para o atendimento ao pedido de ligação/aumento de carga, nas Escolas E.M. Arthur Costa e Silva, e E.M. Rita Ana de Cássia, conforme projetos da COPEL e demais peças e documentos anexos ao edital, a comparecer na sala de licitações da Prefeitura de Guaira.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a CONVOCAÇÃO das empresas participantes do Edital de Tomada de Preços n° 003/2016, a comparecerem no dia 29/04/2016 às 10h30min, na sala de abertura de licitações da Prefeitura de Guaira-PR; para dar continuidade aos trabalhos referente à licitação.

Guaíra (PR), 27 de abril de 2016.
Anildo Morais Peraçoli/Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°41/2016.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: BN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME.
Objeto: contração de empresas para realização de show artístico musical ao vivo com a BANDA BUANA, para realização das festividades no dia 29 de abril de 2016 em prol as comemorações do 19º aniversário do Município, com a empresa: BN PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
Valor Total: R$ 6.500,00
Vigência: 27/04/16 a 02/05/2016.
Fundamentação: Inexigibilidade nº. 001/2016.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°40/2016.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: Ivando Pereira da Silva e Juliano Cesar Alvarenga.
Objeto: A contração direta de IVANDO PEREIRA DA SILVA e JULIANO CESAR ALVARENGA, com pseudônimo artístico de "Evandro e Henrique", para realização de show artístico musical ao vivo, em prol aos festejos alusivos ao 19º aniversario do Município de Perobal, no dia 28 de abril de 2016.
Valor Total: R$ 14.500,00
Vigência: 27/04/16 a 02/05/2016.
Fundamentação: Inexigibilidade nº. 002/2016.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°42/2016.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: Adson João Pires e Alana Pires.
Objeto: contração direta de ADSON JOÃO PIRES e ALANA PIRES, com pseudônimo artístico de "Adson e Alana", para realização de show artístico musical ao vivo, em comemoração aos festejos do 19º aniversário do Município de Perobal, no dia 30 de abril de 2016.
Valor Total: R$ 18.000,00
Vigência: 27/04/16 a 02/05/2016.
Fundamentação: Inexigibilidade nº. 003/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 416
DE: 26 de Abril de 2016.
Inclui na Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) as áreas de lotes da cidade de Umuarama, os imóveis que especifica.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e, eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º. Ficam incluídas na Zona Especial de Interesse Social - ZEIS, as áreas correspondentes aos seguintes lotes:
I – Lote n.º 15-T, da subdivisão do Lote nº 15, da Gleba nº 12, Jaborandi, Colônia Núcleo Cruzeiro, objeto da Matrícula nº 15785, Registro de Imóveis - 1º Oficio de Umuarama;
II – Lote nº 15-B-1-Remanescente, da subdivisão do lote nº 15-B-1, da subdivisão do lote nº 15, da Gleba nº 12 – Jaborandi –Colônia Núcleo Cruzeiro, objeto da Matrícula nº 34.826, Registro de Imóveis – 1.º Ofício de Umuarama;
III – Lote nº 15-E, da subdivisão do lote nº 15, da Gleba nº 12 – Jaborandi –Colônia Núcleo Cruzeiro, objeto da Matrícula nº 34.827, Registro de Imóveis – 1º Ofício de Umuarama.
Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de Abril de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 055/2016
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:
DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR
27/04/2016 FNDE/CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESCOLARES COBERTAS-TERMO DE COMPROMISSO PAC 208220/2014 R$: 25.499,88
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de abril de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 056/2016
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:
DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR
26/04/2016 INFRAESTRUTURA, PRODUCAO DE 110 UH (MCMV), RECUPERACAO DE AREA DEGRADADA CONTRATO DE REPASSE 352342.67/2011 R$ 18.761,80
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de abril de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.057/2016
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art.1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal LUCIANO MARIANO MEDVID, matrícula nº 2131, portador da cédula de identidade RG nº 833.488 SSP/PR e inscrito no CPF nº 414.061.419-68, ocupante do cargo de carreira de Oficial de Administração, nomeado em 02.01.1969, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 13 de abril de 2014 a 12 de abril de 2016, passando da referência 52 para referência 53, classe "A", Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA II).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 13 de abril de 2.016.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de abril de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 55/2016
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2016.
HOMOLOGADO ATRAVÉS TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 21/2016 DE 18 DE MARÇO DE 2016
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. AMARILDO RIBEIRO NOVATO, portador do RG n.º 4.199.060-0 SSP/PR e CPF nº 570.142.999-72, residente na Rua Dom Pedro, 164 na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: E TAMUSSINO E CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 33.100.082/0003-67, neste ato representada pela Sra. Tatiana Tamussino Ferreira, portador do RG nº 77474286 e do CPF nº. 932.388.607-63, residente na cidade de CURITIBA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade INEXIGIBILIDADE nº. 021/2016, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE PARA FORNECIMENTO DE SONDA PARA PACIENTE DO MUNCIPIO DE ALTONIA, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição
1	01	Passport sonda tipo bottom para troca de tubo de gastronomia, baixo perfil, com botton 20FR e 2,4 cm de silicone. Acompanhada com obturador, régua, seringa 60cc, adaptadores e manual.

: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade INEXIGIBILIDADE nº 021/2016, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa E TAMUSSINO & CIA LTDA e de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 28 de março de 2016 e término em 27 de julho de 2016, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Inexigibilidade Nº021/2016".
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no , no Município de Altônia – PR.
A SECRETARIA DE SAUDE, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE SAÚDE – 06.002.103010006.2.034.3390.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Altônia-PR., 28 de março de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 56/2016
MODALIDADE PREGÃO Nº 030/2016.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 130/2016 DE 28 DE MARÇO DE 2016
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. AMARILDO RIBEIRO NOVATO, portador do RG n.º 4.199.060-0 SSP/PR e CPF nº 570.142.999-72, residente na Rua Dom Pedro, 164 na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: RETIFICADORA PRIMOR LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob nº. 75.937.912/0001-93, neste ato representada pelo Sr. Rudimar Cella, portador do RG nº 44863430 e do CPF nº. 703.793.869-68, residente na cidade de GUAÍRA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO nº. 030/2016, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de Empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de mecânica veicular para manutenção do Caminhão 181 da Secretaria de Serviços Públicos., a seguir descritos:

Lote	Descrição	VALOR
1	PEÇAS MOTOR DO CAMINHÃO 181	18.000,00
2	PRESTAÇAO DE SERVIÇOS MECANICOS.	5.500,00
3	PEÇAS BOMBA INJETORA CAMINHÃO 181	6.000,00
4	PRESTAÇAO DE SERVIÇOS BOMBA INJETORA.	1.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade PREGÃO nº 030/2016, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: RETIFICADORA PRIMOR LTDA - EPP é de R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, com início em 30 de março de 2016 e término em 29 de julho de 2016, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº030/2016".
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos e serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues/prestados mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 (trinta) dias, no Município de Altônia – PR.
A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS – 07.002.15520008.2.042.3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO 07.002.15520008.2.042.3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Altônia-PR., 30 de março de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 058/2016
MODALIDADE PREGÃO Nº 029/2016.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 144/2016 DE 28 DE MARÇO DE 2016
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. AMARILDO RIBEIRO NOVATO, portador do RG n.º 4.199.060-0 SSP/PR e CPF nº 570.142.999-72, residente na Rua Dom Pedro, 164 na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: C J LOPES PAPELARIA E INFORMATICA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 05.753.647/0001-08, neste ato representada pelo Sr. Célio Jose Lopes, portador do RG nº 4.643.832-9 e do CPF nº. 930.017.389-87, residente na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO nº. 029/2016, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de Empresa para fornecimento de livros para formação de Acervo de uso do CREAS., a seguir descritos:

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO
1	01	UN	Livro MEMÓRIA

AUTOR: IVÁN IZQUIERDO
EDITORA: ARTMED

2	01	UN	Livro: CEM BILHÕES DE NEURÔNIOS?

Conceitos Fundamentais de Neurociência.
AUTOR: Lent. ROBERTO
EDITORA: ATHENEU, RIO

3	01	UN	Livro: CAÇADORES DE NEUROMITOS

AUTOR: Roberta Ekumi, Larissa Zeggio, Orlando F. Amodeo Bueno.
Editora: Mennon Edições Científicas.

4	01	UN	Livro: NEUROPSICOLOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO – TRANSTORNOS DO DESENVOLVIMENTO.

AUTOR: MELLO, Cláudia B. de Miranda, Mônica Carolina; Muszkat, Mauro.

5	01	UN.	Livro: NEUROCIENCIA E EDUCAÇÃO: COMO O CÉREBRO APRENDE

Autor: Ramon M. Cosenza; Leonor B. Guerra.
Editora: Artmed.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade PREGÃO nº 029/2016, vencido pela contratada.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: C J LOPES PAPELARIA E INFORMATICA - ME e de R$ 915,00 (novecentos e quinze reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, com início em 12 de abril de 2016 e término em 11 de agosto de 2016, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº029/2016".
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 dias, no Município de Altônia – PR.
A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.002.082430010.2.100.390.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Altônia-PR., 12 de abril de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 59/2016
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 015/2016.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 015 DE 15 DE ABRIL DE 2016
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. AMARILDO RIBEIRO NOVATO, portador do RG n.º 4.199.060-0 SSP/PR e CPF nº 570.142.999-72, residente na Rua Dom Pedro, 164 na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: DANIEL FRANCO 02498289950, inscrito no CNPJ sob nº. 20.131.085/0001-54, neste ato representada pelo Sr. Daniel Franco, portador do RG nº 78354470 e do CPF nº. 024.982.899-50, residente na cidade de ALTONIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE nº. 015/2016, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM FICHARIO PARA SER UTILIZADO COM ARQUIVOS DE DOCUMENTOS DOS FUNCIONATIOS EFETIVOS DO MUNICIPIO DE ALTONIA, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição
1	1,0	FICHARIO DE 1.35 CM DE ALTURA E 0,72 CM DE PROFUNDIDADE, CONTENDO 08 GAVETAS, MATERIAL EM MDF 15 MM, PINTADO NA COR CINZA, COM CORREDIÇA DE METAL TELESCOPICA E GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE nº 015/2016, vencido pela contratada.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: DANIEL FRANCO 02498289950 é de R$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses. com início em 15 de abril de 2016 e término em 14 de agosto de 2016, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº015/2016".
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Município de Altônia – PR.
A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS – 03.003.041220002.2.007.1190.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Altônia-PR., 15 de abril de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 060/2016
MODALIDADE PREGÃO Nº 037/2016.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 148/2016 DE 12 DE ABRIL DE 2016
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. AMARILDO RIBEIRO NOVATO, portador do RG n.º 4.199.060-0 SSP/PR e CPF nº 570.142.999-72, residente na Rua Dom Pedro, 164 na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: AGUIA FABRICAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 19.163.810/0001-97, neste ato representada pelo Sr. Edilson Jair De Mello, portador (a) do RG nº 557101, CPF nº. 149.641.049-15, residente na , na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO nº. 037/2016, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de uniformes para os Agentes de Endemias, a seguir descritos:

Quant.	Descrição
20	Blusa aberta manga longa com bolsos na lateral, tecido microfibra 100% poliéster, cor azul marinho e listras vermelhas e brancas. Forro em malha, 100% poliéster, com bordado do lado esquerdo do peito. (logotipo do Município e do Programa Vigia SUS arte fornecida pela Prefeitura).
25	Calça masculina na cor caqui, Confeccionada em RIP STOP, 06 bolsos sendo eles: 02 laterais, 02 frontais (um bordado) e 02 traseiros (logotipo do Município e do Programa Vigia SUS, arte fornecida pela Prefeitura).
35	Camiseta Polo Masculina e feminina, gola tradicional com fechamento em botões, com bordado frontal, cor diferenciada na gola e nas mangas. (logotipo do Município e do Programa Vigia SUS, arte fornecida pela Prefeitura).
15	Jaleco confeccionado em tecido poliéster no mínimo 83% algodão e 17% poliéster com características de microfibra, abotoamento frontal e cinto traseiro, gola em V, manga longa, com dois bolsos inferiores, e um bolso superior lado esquerdo, bordado na manga direita (logotipo do Município e do Programa Vigia SUS, arte fornecida pela Prefeitura).
20	Colete em Rip Stop, composição 70% algodão 30% poliéster, cor caqui (padrão da calça), seis bolsos frontais(bolso peito esquerdo com porta caneta, bolso peito direito fechamento com velcro, dois bolsos na parte inferior e mais dois bolsos sobrepostos a estes) velcro acima do bolso direito para adicionar nome , bordado no bolso direito, (logotipo do Município e do Programa Vigia SUS, arte fornecida pela Prefeitura
40	Bolsa confeccionadas em lona de algodão impermeável (Padrão Funasa) na cor cáqui, com 2 (duas) divisões internas e 1 (um) bolso na parte interna medindo aproximadamente 25 X 15 (Comp. X Larg.) 1 (um) bolso na parte externa na medida da bolsa 40 X 35 X 22 cm (Comp. X Larg. X Prof.) Com 2 (duas) alças em algodão estilo mochila, medindo aproximadamente 60 cm de comprimento e 5 cm de largura, com regulagem. Alça em algodão 100% reforçada com ombreiras e medindo aproximadamente 1,20 (um metro e vinte cm) de comprimento e aproximadamente 5 cm de largura com regulagem, com 1 (uma) alça manual medindo aproximadamente 30 cm de comprimento e 5 cm de largura. Deve conter nas laterais da bolsa 1 (um) b
25,0	Boné legionário (com proteção no pescoço) em tecido de brim 100% algodão, na cor azul marinho, com 20 cm de calda protetora de nuca e de orelhas, com regulador de plástico, com regulagem de 58 cm a 62 cm, com botão de pressão na saia, com acabamento interno suador(carneira)em elástico e viés internos em microfibra.(logotipo do Município e do Programa Vigia SUS, arte fornecida pela Prefeitura)

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: AGUIA FABRICAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA - ME e de R$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, com início em 15 de abril de 2016 e término em 14 de agosto de 2016, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº037/2016".
Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 30DIAS, no Município de Altônia – PR.
A SECRETARIA DE SAUDE, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: Secretaria de saúde – Divisão de Saúde – 06.002.1030400006.2.034.3390.30 – Material de Consumo
Altônia-PR., 15 de abril de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 061/2016
MODALIDADE PREGÃO Nº 037/2016.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 148/2016 DE 12 DE ABRIL DE 2016
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. AMARILDO RIBEIRO NOVATO, portador do RG n.º 4.199.060-0 SSP/PR e CPF nº 570.142.999-72, residente na Rua Dom Pedro, 164 na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: ALSEMIR LUIZ WHILHELMS - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 08.157.480/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Alsemir Luiz Wilhelms, portador (a) do RG nº 50333582 e do CPF nº. 662.570.349-49, residente na Avenida Rio Grande do Sul, na cidade de Marechal Candido Rondon, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO nº. 037/2016, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de material de proteção e segurança para os Agentes de Endemias, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição
2	20	Coturno na cor preta, composição couro, em poliuretano leve, antiderrapante, com altura do salto de 3 cm e sola em EVA de 3mm, forrada internamente com tecido antimicrobiano. Numeração a definir.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade PREGÃO nº 037/2016, vencido pela contratada.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: ALSEMIR LUIZ WHILHELMS - ME e de R$ 1.000,00 (mil reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, com início em 15 de abril de 2016 e término em 14 de agosto de 2016, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº037/2016".
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 DIAS, no Município de Altônia – PR.
A SECRETARIA DE SAUDE, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.
Havendo rejeição na entrega dos Produtos, no todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los no prazo estabelecido pelo Departamento de Compras, observando as condições estabelecidas para a apresentação.
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde – 06.002.103040006.2.034.3390.30 – Material de Consumo
Altônia-PR., 15 de abril de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 62/2016
MODALIDADE PREGÃO Nº 038/2016.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 153/2016 DE 19 DE ABRIL DE 2016
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. AMARILDO RIBEIRO NOVATO, portador do RG n.º 4.199.060-0 SSP/PR e CPF nº 570.142.999-72, residente na Rua Dom Pedro, 164 na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: PAULO SERGIO CARVALHO - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 01.691.599/0001-10, neste ato representada pelo Sr. Paulo Sergio Carvalho, portador do RG nº 52839734 e do CPF nº. 870.198.259-15, residente na cidade de Altonia, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO nº. 038/2016, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de Empresa para Fornecimento de Suprimentos de Informática para uso em diversas Secretarias do Município de Altônia-PR, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	VALOR
1	01	Computador Arrecadação	R$ 1.620,00
2	01	Computador Finanças	R$ 1.620,00
4	01	Computador Controladoria Interna	R$ 1.620,00

Os equipamentos dos itens dos Lotes 01, 02 e 04 do Pregão Presencial 038/2016, deverão ser os mesmos apresentados pela empresa no anexo III (Carta Proposta) do processo de Licitação, inclusive as marcas dos equipamentos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade PREGÃO nº 038/2016, vencido pela contratada.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: PAULO SERGIO CARVALHO - ME e de R$ 4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 20 de abril de 2016 e término em 19 de agosto de 2016, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº038/2016".
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 dias, no Município de Altônia – PR.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: Secretaria de Finanças – Divisão de Arrecadação – 04.004.041290004.2.017.4490.52 – Equipamentos e Material Permanente - Secretaria de Finanças – Gabinete do Secretario – 04.001.041240004.2.013.4490.52 - Equipamentos e Material Permanente - Governo Municipal – Controladoria Interna – 02.003.041220002.2.082.4490.52 - Equipamentos e Material Permanente
Altônia-PR., 20 de abril de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 63/2016
MODALIDADE PREGÃO Nº 038/2016.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 153/2016 DE 19 DE ABRIL DE 2016
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. AMARILDO RIBEIRO NOVATO, portador do RG n.º 4.199.060-0 SSP/PR e CPF nº 570.142.999-72, residente na Rua Dom Pedro, 164 na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: CARLOS ROBERTO ROCHA & CIA LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob nº. 82.360.546/0002-07, neste ato representada pelo Sr. Arison Rocha, portador do RG nº 6.220.684-5 e do CPF nº. 020.760.729-00, residente na cidade de Iporã, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO nº. 038/2016, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de Empresa para Fornecimento de Suprimentos de Informática para uso em diversas Secretarias do Município de Altônia-PR, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição
3	03	Computadores CEMEI

Os equipamentos do Lote 03 do Pregão Presencial 038/2016, deverão ser os mesmos apresentados pela empresa no anexo III (Carta Proposta) do processo de Licitação, inclusive as marcas dos equipamentos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade PREGÃO nº 038/2016, vencido pela contratada.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa CARLOS ROBERTO ROCHA & CIA LTDA - EPP e de R$ 6.810,00 (seis mil oitocentos e dez reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 20 de abril de 2016 e término em 19 de agosto de 2016, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº038/2016".
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 dias, no Município de Altônia – PR.
A PREFEITURA DE ALTONIA, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GABINETE DO SECRETARIO – 05.001.123610005.2.021.4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Altônia-PR., 20 de abril de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2016
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, AMARILDO RIBEIRO NOVATO, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso com base no inciso II do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO a pedido da Secretaria de Administração, para Contratação de Empresa para fornecimento de Material de Processamento de Dados para manutenção do Servidor Central da Prefeitura Municipal, com a empresa: CARLOS ROBERTO ROCHA, inscrito no CNPJ sob nº. 82.360.546/0002-07, com sede, à Rua AV. 7 DE Setembro, 326, na Cidade de Altônia, estado de Paraná, no valor total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), após cotação realizada com 03 empresas.
Os recursos para a contração dos Serviços acima citados são oriundos da Fonte: Secretaria de Administração – Divisão de Administração – 03.002.041220002.2.031.3390.30.00 – Material de Consumo.
Altônia, 27 de abril de 2016.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 022/2016.
Altera percentual de gratificação constante da Portaria n.º 044/2015, e da outras providencias.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná nos uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art 1º - Alterar o percentual de gratificação constante da Portaria n.º 044/2015 de 01 de junho de 2015, a partir de 01 de abril de 2016, passando de 87 % (oitenta e sete por cento) para 100% (cem por cento).
Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se.
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 27 de abril de 2016.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO N.º 029/2016.
Dispõe sobre a substituição de membro constante do Decreto n.º 102/2014 de 24 de novembro de 2014, dando outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º - Substituir o Senhor OSMAR AUGUSTO DA CONCEIÇÃO pela Senhora EDNA PEDRICONI, como membro representante de pais de alunos indicado pelos conselhos escolares e associação de pais e mestres nomeado junto ao CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, para o quadriênio 2014/2018:
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 27 de abril de 2016.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
EDITAL Nº 222/2016
SÚMULA: Convoca a Candidata Aprovada em Concurso Público de que se trata o Edital nº. 095/2013, para assumir suas atividades e dá outras providências:
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, por meio deste CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº. 095/2013 realizado em 26 de maio de 2013, homologado o resultado final dos aprovados no referido concurso, através do Edital nº. 161/2013 do dia 05/07/2013, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 06/07/2013, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital nº. 095/2013, itens 17.1 à 19.12.
CARGO: Merendeira

Nº. INSC	NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
1061855	Rosilda Batista Correia Silva	8.998.653-2	8º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
- atestado de sanidade física e mental;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- declaração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria;
- atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico a ser realizado pelo órgão indicado pelo Executivo Municipal.
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme item 17.2 do Edital 095/2013.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cruzeiro do Oeste, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

EDITAL Nº 224/2016
SÚMULA: Exclui as Candidatas Aprovadas em Concurso Público Edital 095/2013.
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUI as candidatas abaixo relacionadas da lista dos aprovados por não comparecimento dentro do prazo estipulado conforme item 17.2 do Edital 095/2013.
CARGO: Professor de Educação Infantil – 40h semanais

NOME	DOCUMENTO	CLASSIF.	Nº. INSC	Edital de convocação / Publicação
Jadiely Martinez de Andrade	10.294.596-4	52º	1057297	Ed. 212/2016 – 21/04/2016
Etieni Guedes de Oliveira	1.010.755-32	54º	1061347	Ed. 212/2016 – 21/04/2016

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

EDITAL Nº. 225/2016
SÚMULA: Convoca a Candidata Aprovada em Concurso Público de que se trata o Edital nº. 095/2013, para assumir suas atividades e dá outras providências:
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, por meio deste CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº. 095/2013 realizado em 26 de maio de 2013, homologado o resultado final dos aprovados no referido concurso, através do Edital nº. 161/2013 do dia 05/07/2013, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 06/07/2013, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital nº. 095/2013, itens 17.1 à 19.12.
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 40 (quarenta) horas semanais

Nº. INSC	NOME	DOCUMENTO	CLASS
1062185	Vanessa Carolina Almeida de Jesus	12.687.824-9	60º
1062803	Maria Regina Pelaja	4.769.269-5	61º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
- atestado de sanidade física e mental;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- declaração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria;
- atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico a ser realizado pelo órgão indicado pelo Executivo Municipal.
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme item 17.2 do Edital 095/2013.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cruzeiro do Oeste, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2016.
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e observando o contido nas Leis Federal nº. 8.666/93 e nº. 10.520/02 e o Decreto Municipal 227/06, e ainda tomando por referência o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio datado de 12/04/2016.
HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa: DALTON SILVA MELO – ME., com sede na Avenida Brasil, n.º 570, Centro, CEP. 87.485-000, na Cidade de Douradina, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 04.602.491/0001-00, por ter apresentado o Menor Preço no valor global de R$60.000,00(sessenta mil reais) na data de 12/04/2016.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (12/04/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE RESULTADO
REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2016.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016.
O MUNICÍPIO DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, torna público o RESULTADO, do Processo Licitatório supra referido, que realizou no Departamento de Compras, Sito na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal, Av. Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, Douradina, Estado do Paraná, no dia 12/04/2016 às 09:00 horas, na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço (Item).
OBJETO: É objeto do presente instrumento a Contratação de empresa para prestação de Serviços Laboratoriais em geral a serem prestados no Município de Douradina-Pr.
Empresa vencedora:
DALTON SILVA MELO – ME., com sede na Avenida Brasil, n.º 570, Centro, CEP. 87.485-000, na Cidade de Douradina, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 04.602.491/0001-00, por ter apresentado o Menor Preço no valor global de R$60.000,00(sessenta mil reais) na data de 12/04/2016.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (12/04/2016).
Aparecido Balbino da Silva
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016.
Base legal – Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal 227/2006.
OBJETO: É objeto do presente instrumento a Contratação de empresa para prestação de Serviços Laboratoriais em geral a serem prestados no Município de Douradina-Pr.
Contrato de Compra e Venda nº 014/2016
ID: Nº. 1315
Data do Contrato: 12/04/2016
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal abaixo assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções.
CONTRATADO:
DALTON SILVA MELO – ME., com sede na Avenida Brasil, n.º 570, Centro, CEP. 87.485-000, na Cidade de Douradina, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 04.602.491/0001-00, por ter apresentado o Menor Preço no valor global de R$60.000,00(sessenta mil reais) na data de 12/04/2016.
Adjudicado e homologado em 12/04/2016
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (12/04/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 097/2016.
Declara Deserto o Certame Licitatório referente ao Pregão nº 30/2016.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado deserto o certame licitatório, referente ao Pregão nº 30/2016, que tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar-condicionado instalados nas diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Art. 2º Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação tomar as providências cabíveis para que se proceda à repetição do certame.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 27 de abril 2016.
DARLAN SCALCO
Prefeito.

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2016.
COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
O MUNICIPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO (Presencial), observadas as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor preço - Unitário por Item.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento diário de combustível (Óleo Diesel S10) para os veículos da frota Municipal de Pérola.
SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14:00 horas do dia 10/05/2016.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 012/2009.
INFORMAÇÕES: Será fornecida cópia do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que solicitarem no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sem nenhum custo. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado ou pelo telefone: 44-3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00 às 17h30min.
Pérola/PR, 27 de abril de 2016.
JOSÉ DE ALMEIDA ROCHA
Secretário Municipal de Planejamento.

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 02/2016 que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	H. H. C. DOS SANTOS – CONSTRUTORA – ME	77.958,53

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Pérola/PR, 27 de abril de 2016.
JOSE DE ALMEIDA ROCHA (Presidente) ____________________________________
__JAMIL MENDES (Secretário) ____________________________
ANDERSON FARIAS DOS SANTOS ____________________________________
__CARLOS ROBERTO DOMINGUES DOS SANTOS ____________________________________

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Parana
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 004/2016.
CONVENENTES: MUNICIPIO DE TAPEJARA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.247.345/0001-06 e ASILO SÃO VICENTE DE PAULO – TERRA BOA - PR inscrita no CNPJ nº. 75.793.646/0001-72
OBJETO: O Município concederá subvenção social à entidade, destinada exclusivamente ao pagamento de despesas com a manutenção, funcionamento e Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional e encargos sociais conforme o Plano de Trabalho, anexado no CONVÊNIO e devidamente aprovado em assembléia pelo CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.
VALOR TOTAL: De R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), pago em três (03) parcelas, sendo duas (02) parcelas no valor de R$ 6.667,00 (seis mil seiscentos e sessenta e sete reais), e uma (01) parcela no valor de R$6.666,00(seis mil seiscentos e sessenta e seis reais)
RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 12.03.08.241.0028.2.152000 - Subvenção Social.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente convênio terá o prazo de vigência a partir de 26/04/2016 até a data de 30/01/2017, podendo prorrogá-lo, se assim convencionarem as partes, mediante a lavratura de novo termo de convênio, ou mesmo, termo aditivo de convênio, quando da necessidade.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei Nº 1.846 de 24 de março de 2016.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: Tapejara-PR, 26 de abril de 2016
NOÉ CALDEIRA BRANT
Prefeito Municipal
VALDIR DONIZETE MARI
Presidente do Asilo São Vicente de Paulo de Terra Boa - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
Portaria nº 150/2016
Ementa: Dispõe sobre a concessão de Gratificação Especial pelo Exercício de Atividade em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva a Servidor de cargo de Provimento Efetivo e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais,
Considerando o também previsto pela Lei Municipal nº 1.371/1.998 Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná e especialmente com embasamento na Lei Orgânica Municipal,
Resolvo:
Art. 1º Por este ato, tornar público que, foi concedido a(o) Servidor(a) Municipal Inês Altafin, portador(a) da Cédula de Identidade com R.G. sob nº 297.954 – Zeladora - cargo de Provimento Efetivo a Gratificação Especial pelo Exercício em Atividade em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.
Parágrafo Único: A gratificação contida no caput é de 20%(vinte por cento) sobre o vencimento base do cargo ora mencionado.
Art. 2º O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias com efeitos retroativos a 01 de abril de 2016.
Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se.
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, 27 de abril de 2016.
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

Portaria nº 149/2016
Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a(o) Servidor Municipal e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal,
Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente aufere, garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.
RESOLVO:
Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido férias ao Servidor (a) Público(a) Municipal, Maria Sonia Silva Oliveira – Auxiliar de Enfermagem – cargo de provimento efetivo, com acréscimo de e1/3 sob o seu salário, a serem usufruída no período de 01 de abril de 2016 à 20 de abril de 2016, período aquisitivo: 2014/2015.
Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-S, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE:
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 27 de abril de 2016.
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Aviso de Licitações
Modalidade: Tomada de Preços n° 004/2016
Tipo Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de calçamento ao redor de 13 (treze) unidades habitacionais na Aldeia Tekoha Mirim, obedecendo as peças técnicas em anexo, em atendimento ao Plano de Trabalho do Termo de Compromisso 4500029615.
Visita Técnica: Poderá(ão) participar do certame empresa(s)s que tenha(m) feito VISTORIA PRÉVIA, a ser realizada até 48 (quarenta e oito) horas anterior ao dia e horário previsto para abertura do presente certame, e pode ser "agendada antecipadamente" na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, **pelos telefones (44) 3642:9971/9961/9965, com a arquiteta Daniele Fank.**
Data de Abertura: às 08h30min do dia 19 de maio de 2016.

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 080/2016
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Aquisição de ferramentas, equipamentos e outros (carrinho de mão, enxada, facão, lima, motossera, pulverizador, roçadeira, plantadeira manual, fogão industrial e tacho de inox), os quais serão empregados nas Comunidades Indígenas deste município de Guaíra, em atendimento ao Plano de Trabalho do Termo de Compromisso 4500029615. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO FOR O CASO PERMITIDO PARA MEI), CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 01, DE 27 DE ABRIL DE 2015.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 11/05/2016
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h29min do dia 11/05/2016
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. do dia 11/05/2016.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Portal do Cidadão e o Pregão Eletrônico no site WWW.bll.org.br, Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br
Guaíra (PR), em 27 de abril de 2016
Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações

Publicações legais

CISA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA

Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2015 PERÍODO: 12 DATA EMISSÃO: 26/04/2016

PÁGINA: 1

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	3.580.700,76	2.415.877,58
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.433.310,70	1.261.499,13
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	1.147.390,06	1.154.378,45
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.580.661,25	1.533.436,04
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	1.580.661,25	1.533.436,04
Bens Móveis	1.580.661,25	1.533.436,04
Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
TOTAL	**5.161.362,01**	3.949.313,62

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	192.833,94	291.696,48
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	155.800,60	290.676,44
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	37.033,34	1.020,04
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	192.833,94	291.696,48

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	4.968.528,07	3.657.617,14
Resultado do Exercício	1.310.910,93	487.925,23
Resultados de Exercícios Anteriores	3.657.617,14	3.169.691,91
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.968.528,07	3.657.617,14
TOTAL	**5.161.362,01**	3.949.313,62

ATIVO FINANCEIRO	2.433.310,70	1.261.499,13	**PASSIVO FINANCEIRO**	426.120,74	407.362,09

PÁGINA: 2

ATIVO PERMANENTE	2.728.051,31	2.687.814,49	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				4.735.241,27	3.541.951,53

Compensações

ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	163.786,60	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	163.786,60	**TOTAL**	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT
	104.098,85
Recursos Ordinários / Livres	1.703.351,96
Transferências de Programas	-5.848,84
Transferências Voluntárias	1.359.966,44
TOTAL	**3.161.568,41**

FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
PRESIDENTE

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
CONTADOR

ZENEIDE ALVES DOS SANTOS
CONTROLE INTERNO

Comentários

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Liberação de Recursos cf. Lei 9452/97 do Estado e União
Prefeitura Municipal de Douradina - Período 26 à 27/04/2016
Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO
Dando cumprimento às determinações da Lei nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Politicos os Sindicatos dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Municipio, do recebimento dos Recursos Federais/Estaduais:

Categoria	Descrição dos Recursos	Data	Valor	Objetivo das Verbas Recebidas
1721.22.70.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO-FEP	26/04/2016	4.309,42	Custeio/Investimento
1722.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	26/04/2016	33.048,28	Custeio/Invest./Pessoal/Encargos
1722.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	26/04/2016	1.369,80	Custeio/Invest./Pessoal/Encargos
1722.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	27/04/2016	775,70	Custeio/Invest./Pessoal/Encargos
1724.01.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	26/04/2016	3.316,45	Custeio/Invest./Pessoal/encargos

Douradina-PR., 27 de Abril de 2016
Francisco Aparecido de Almeida
Prefeito Municipal
Fonte:Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
CHAMAMENTO PÚBLICO
INEXIGIBILIDADE N.º 001/2016
CREDENCIAMENTO Nº 001/2016
A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, para contratação abaixo discriminada:
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, VISANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES DE OFTALMOLOGIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, COM VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2016.
PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: até 31 de dezembro de 2016.
A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial e será fornecida, pessoalmente ao interessado, no endereço indicado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado. Telefone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001 - E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
Icaraíma, 27 de abril de 2016.
NELSON DE QUEIROZ SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 3.593/2016
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diária de viagem e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1.º - Conceder 1,0 (uma) diária de viagem, nesta data, ao servidor público municipal, ANTONIO ARCANJO, para o transporte diário do paciente Jhun Gabriel de Almeida Barbosa, em tratamento médico especializado no Instituto da Audição, na cidade de Maringá.
Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2016.
SIDINEI DELAI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2016-FMS
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI
ATO DE ADJUDICAÇÃO
O Pregoeiro do Município de Ivaté, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria n.º 3.347, de 26 de junho de 2015, na forma estabelecida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, ADJUDICA, nos melhores termos de direito, o objeto de que trata o pregão acima epigrafado, em favor de ELMO G. DE OLIVEIRA ME – CNPJ 18.151.697/0001-67 o lote no valor global de R$ 5.870,00 (cinco mil oitocentos e setenta reais).
Ivaté – Pr., 27 de abril de 2016.
ABEL JOÃO PACHECO DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
LEI N.º 680/2016
Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná.
A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica concedida reposição salarial de 11,27% (onze vírgula vinte e sete por cento) aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Ivaté, Paraná, a partir de 01 de maio de 2016, instituída através da Resolução do Legislativo Municipal de nº. 01/2012, cujo percentual corresponde ao índice de inflação do exercício de 2015, calculado pelo IBGE, através do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.
Parágrafo único. Face à reposição prevista, as Tabelas dos salários serão alteradas e atualizadas por Decreto do Legislativo Municipal.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeito a partir de 01 de maio de 2016.
GABINETE DO PREFEITO, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2016.
SIDINEI DELAI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
LEI N.º 682/2016
Fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, para a gestão de governo de 2017 a 2020.
A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Ficam fixados em R$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais) os subsídios mensais do Prefeito do Municipal de Ivaté, para a gestão de governo a iniciar-se em 01 de janeiro de 2017 e a terminar em 31 de dezembro de 2020.
Art. 2º - Ficam fixados em R$ 6.400,00 (seis mil me quatrocentos reais) os subsídios mensais do Vice-Prefeito do Município de Ivaté, para a gestão de governo a iniciar-se em 1º de janeiro de 2017 e a terminar em 31 de dezembro de 2020.
Art. 3º - Ficam fixados em R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) os subsídios mensais dos Secretários Municipais do Município de Ivaté, para gestão de governo a iniciar-se em 1º de janeiro de 2017 e a terminar em 31 de dezembro de 2020.
Parágrafo único – Aos ocupantes dos cargos de Secretário Municipal, aplica-se na forma do disposto no artigo 39, § 3º da Constituição Federal, os incisos VIII e XVII do artigo 7º da Constituição Federal.
Art. 4º - Os valores dos subsídios fixados por esta lei ficam sujeitos à retenção, na fonte, de imposto de renda e contribuição previdenciária, nos termos da legislação vigente, e será reajustada no mês de janeiro de cada ano, pela inflação acumulada nos últimos doze meses, medida pelo INPC, Índice Nacional de Preços ao Consumidor.
Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.
GABINETE DO PREFEITO, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2016.
SIDINEI DELAI
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECISÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, PR, NO PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DE INICIATIVA POPULAR N° 001/2016.
O projeto de Emenda à Lei Orgânica de Iniciativa Popular n° 001/2016, foi protocolado nesta Câmara Municipal em data de 16 de março de 2.016, subscrito pelos Eleitores Roberto Aparecido Penteado, Ivo Edson Bernardelli e Jorge Gomes do Amaral, acompanhado de lista de apoiamento com assinaturas de 1.451 eleitores do município, com o fim de: Acrescer o artigo 20-A e alterar o artigo 15, artigo 19, inciso XVI e o artigo 171, inciso V, todos da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, que tem por objetivo: a) reduzir o número de vereadores no Município de Cruzeiro do Oeste de 11 para 09; b) limitar o valor dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Vereadores do Município de Cruzeiro do Oeste, PR; c) limitar o número de servidores municipais a serem investidos em cargos de função gratificada (FG) e cargos em comissão (CC).
O Artigo 226 do Regime Interno da Câmara Municipal diz o seguinte:
Art. 226. A lei Orgânica do Município poderá ser emendada mediante proposta:
I – De um terço, no mínimo, dos Vereadores;
II – Do Prefeito Municipal;
III – De pelo menos, cinco por cento do eleitorado do Município.
Remetido o projeto de iniciativa popular para a Assessoria Jurídica da Presidência da Câmara, este em parecer fundamentado opinou pelo seu arquivamento sem o devido processamento, por ser inconstitucional, fundamentando seu parecer na Lei Orgânica Municipal, Constituição Estadual e Constituição Federal.
Vejamos o que diz o artigo 19 da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Oeste, PR:
Art. 19. Compete privativamente à Câmara Municipal:
I...
II – Dispor sobre:
b) criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e funções de seus serviços e a iniciativa da lei para a fixação da respectiva remuneração, observados os limites do Orçamento Anual e dos seus valores máximos, das disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias e o artigo 37, X, da Constituição Federal. (grifei).
A constituição do Estado do Paraná, em seu artigo 16 menciona o seguinte:
Art. 16. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos na Constituição Federal, nesta Constituição e os seguintes preceitos:
VI – subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4°, 150, II, 153, III e 153, § 2°, I, da Constituição Federal. (grifei).
VII - subsídios dos Vereadores fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, na razão de 75% (setenta e cinco por cento), daquele estabelecido, em espécie, para os Deputados Estaduais, observado o que dispõem os arts. 39, § 4°, 57, § 7°, 150, II, 153, III e 153, § 2°, I, da Constituição Federal. (grifei).
A Constituição Federal Brasileiro, em seu atigo 29, incisos V e VI, dispõem que:
Art. 29. O município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com insterstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:
V – subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõem os arts. XI, 39, § 4°, 150, II, 153, III e 253, § 2°, I; (grifei).
VI- o subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe esta Constituição, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos. (grifei).
O Parágrafo 4° do artigo 42 da Lei Orgânica Municipal em vigor diz:
§ 5° - Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir direitos e garantia individuais, a forma federativa do Estado e a separação dos poderes, ou que firam quaisquer dos princípios da Constituição Federal. (grifei).
O Parágrafo único do artigo 230 do Regimento Interno da Câmara, também assinala que:
Parágrafo único – Não será objeto de deliberação a proposta de emenda que tente abolir direitos e garantias individuais ou que firam quaisquer dos princípios da Constituição Federal.
Assim, acatando o parecer jurídico do procurador da Presidência, que demonstrou que o projeto de Proposta de Iniciativa Popular de Emenda à Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Oeste, PR, fere a Constituição Municipal, Estadual e Federal, entendo que o projeto não poderá ser objeto de deliberação por essa Presidência, que determina que o mesmo seja arquivado independentemente de parecer das comissões.
Cabe ainda salientar, que esta Presidência entrou em contato com a Assessoria Jurídica da ACAMPAR em Curitiba, PR, onde foi informado que o projeto como se encontra não deverá ser objeto de deliberação, os quais também recomendaram o seu arquivamento.
Pelo exposto, determino que a diretoria da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, PR, proceda do arquivamento do presente projeto pelos motivos mencionados.
Cruzeiro do Oeste, 11 de abril de 2.016.
APARECIDO DELFINO DOS SANTOS
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 157/2016
Data: 26.04.2016
Ementa: exonera a pedido Vanderlei Rangel de Lima do cargo de Escriturário, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o Processo Digital sob o nº 1346/2016,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado a pedido, o Servidor VANDERLEI RANGEL DE LIMA, portador da CI RG Nº 6.727.936-0 SESP/PR, do cargo de Escriturário, a partir do dia 18 de abril de 2016.
Art. 2º Declara vago o cargo de Escriturário, ocupado pelo servidor, a partir de sua exoneração.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 18.04.2016.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de abril 2016.
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 140/2016
Data: 26.04.2016
Ementa: exclui membro de Comissão nomeado pela Portaria nº 010/2016 de 12.01.2016, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis nacionais nº 8.666 e 8.883, e, considerando o memorando sob o nº 2014000111,
RESOLVE:
Art. 1º Excluir o nome do servidor a seguir mencionado, a partir de 30 de abril de 2016, nomeado por meio da Portaria nº 010/2016 de 12.01.2016, com atribuições de atuar junto a Comissão Permanente de Licitações, para o período de 01.01.2016 a 31.12.2016.
Nome A partir de
Fabiano Melanias Raddatz 30 de abril de 2016
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 010/2016 de 12.01.2016.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2016.
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2016
Pregão Presencial nº 039/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA
Objeto da Ata: contratação de empresa especializada no ramo para o fornecimento futuro de Emulsão Asfáltica (TIPO RM 1C), os quais serão utilizados no recapeamento e manutenção da malha viária urbana e rural do Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 223.440,00 (duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e quarenta reais).
Prazo de Vigência: início em 29 de março de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.
Data de Assinatura: 29 de março de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, 29 de março de 2016.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2016
Pregão Presencial nº 041/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: FUNDACAO CANDIDO GARCIA
Objeto da Ata: Registro para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração Público e Privado para gerir o Programa de Incentivo ao Estágio (PIE), no Município de Guaíra - Paraná.
Valor Total: R$ 12.020,35 (doze mil, vinte reais e trinta e cinco centavos).
Prazo de Vigência: início em 01 de abril de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.
Data de Assinatura: 01 de abril de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, 01 de abril de 2016.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2016
Pregão Presencial nº 048/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: LUCIUS MENDES COLTRI – 07633276975
Objeto da Ata: contratação empresa especializada no ramo compatível, para ministrar oficinas "aulas diversas", a serem utilizadas em programas a serem criados e executados pelas Unidades Administrativas da Educação e Cultura, Ação Social e Secretaria de Esportes e Lazer deste Município.
Valor Total: R$ 94.841,00 (noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais).
Prazo de Vigência: início em 06 de abril de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.
Data de Assinatura: 06 de abril de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, 06 de abril de 2016.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2016
Pregão Presencial nº 048/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: GUAIRA SERVIÇOS E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA – ME
Objeto da Ata: contratação empresa especializada no ramo compatível, para ministrar oficinas "aulas diversas", a serem utilizadas em programas a serem criados e executados pelas Unidades Administrativas da Educação e Cultura, Ação Social e Secretaria de Esportes e Lazer deste Município.
Valor Total: R$ 106.793,00 (cento e seis mil, setecentos e noventa e três reais).
Prazo de Vigência: início em 06 de abril de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.
Data de Assinatura: 06 de abril de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, 06 de abril de 2016.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2016
Pregão Presencial nº 048/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: EDMAR DE LIMA 01741215129
Objeto da Ata: contratação empresa especializada no ramo compatível, para ministrar oficinas "aulas diversas", a serem utilizadas em programas a serem criados e executados pelas Unidades Administrativas da Educação e Cultura, Ação Social e Secretaria de Esportes e Lazer deste Município.
Valor Total: R$ 22.332,00 (vinte e dois mil, trezentos e trinta e dois reais).
Prazo de Vigência: início em 06 de abril de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.
Data de Assinatura: 06 de abril de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, 06 de abril de 2016.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2016
Pregão Presencial nº 048/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: PAULO VITOR NONATO DA SILVA 06785180929
Objeto da Ata: contratação empresa especializada no ramo compatível, para ministrar oficinas "aulas diversas", a serem utilizadas em programas a serem criados e executados pelas Unidades Administrativas da Educação e Cultura, Ação Social e Secretaria de Esportes e Lazer deste Município.
Valor Total: R$ 35.245,00 (trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais).
Prazo de Vigência: início em 06 de abril de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.
Data de Assinatura: 06 de abril de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, 06 de abril de 2016.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2016
Pregão Presencial nº 048/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: FERNANDO DE OLIVEIRA DA SILVA 09737992938
Objeto da Ata: contratação empresa especializada no ramo compatível, para ministrar oficinas "aulas diversas", a serem utilizadas em programas a serem criados e executados pelas Unidades Administrativas da Educação e Cultura, Ação Social e Secretaria de Esportes e Lazer deste Município.
Valor Total: R$ 9.577,50 (nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 06 de abril de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.
Data de Assinatura: 06 de abril de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, 06 de abril de 2016.
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01
AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 091/2015.
O MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR ELIAS BEZERRA DE ARAUJO, brasileiro, casado, Agente Político, Médico inscrito no CRM/PR 5174, residente e domiciliado na Rua Gloria, nº 1261, centro, na cidade de Maria Helena Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 778.196-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 201.456.809-44, doravante denominado LOCATÁRIO; e, MAURA DA SILVA ROCHA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.339.262-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 251.743.978-81, residente e domiciliada na Avenida Brasil quadra 07 lote 07 no distrito de Carbonera CEP 87.483-000, Município de Maria Helena, Estado do Paraná, denominada de LOCADORA, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Fica prorrogado até 24 de dezembro de 2016 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato de Locação de Imóvel n.º 091/2015.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: O valor mensal com o acréscimo será de R$ 200,00 (duzentos reais)
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.
Maria Helena – PR, 20 de abril de 2016.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal
MAURA DA SILVA ROCHA
Locadora

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2016
Pregão Presencial nº 048/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: PAULO CESAR MORENDI LUCAS 03080913965
Objeto da Ata: contratação empresa especializada no ramo compatível, para ministrar oficinas "aulas diversas", a serem utilizadas em programas a serem criados e executados pelas Unidades Administrativas da Educação e Cultura, Ação Social e Secretaria de Esportes e Lazer deste Município.
Valor Total: R$ 19.344,00 (dezenove mil, trezentos e quarenta e quatro reais).
Prazo de Vigência: início em 06 de abril de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016. Data de Assinatura: 06 de abril de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, 06 de abril de 2016.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2016
Pregão Presencial nº 053/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: J. C. F INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME
Objeto da Ata: contratação de empresa especializada em engenharia elétrica, para fornecimento e realização de serviços para implantação de postes cônicos de concreto armado, incluindo refletores retangulares a prova d'água com lâmpadas de vapor metálico e respectivos reatores com suporte de fixação em estrutura metálica adaptada, fiações e materiais complementares, assim como estrutura metálica para hasteamentos e arriamentos, a serem instalados no Portal Turístico e demais edificações públicas deste Município.
Valor Total: R$ 94.974,72 (noventa e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos).
Prazo de Vigência: início em 08 de abril de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016. Data de Assinatura: 08 de abril de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, 08 de abril de 2016.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2016
Pregão Presencial nº 060/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: PEDREIRA DO TREVO LTDA
Objeto da Ata: aquisição de material (pedra BGF brita graduada, pó de pedra e pedra marroada), o qual será aplicado na manutenção de diversas estradas rurais deste Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 455.920,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte reais).
Prazo de Vigência: início em 11 de abril de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016. Data de Assinatura: 11 de abril de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, 11 de abril de 2016.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2016
Pregão Presencial nº 063/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: MIORANDO E CIA LTDA – ME
Objeto da Ata: para contratação de empresa especializada no ramo de Locação, montagem e desmontagem de estandes, prestação de serviços de Brigada, serviços de limpeza predial e adjacentes em banheiros públicos; e serviços de segurança profissional, os quais serão utilizados na organização e execução durante 40ª Festa das Nações de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 9.195,12 (nove mil, cento e noventa e cinco reais e doze centavos).
Prazo de Vigência: início em 12 de abril de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016. Data de Assinatura: 12 de abril de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, 12 de abril de 2016.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2016
Pregão Presencial nº 064/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: LIA MARI DE FAVERI - ME
Objeto da Ata: Registro de preços para aquisição de medicamentos a serem utilizados no atendimento de receituários com medicamentos que não fazem parte da farmácia básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaíra - PR.
Valor Total: R$ 91.425,15 (noventa e um mil, quatrocentos e vinte cinco reais e quinze centavos).
Prazo de Vigência: início em 20 de abril de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016. Data de Assinatura: 20 de abril de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, 20 de abril de 2016.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2016
Pregão Presencial nº 064/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: LUIZ SERGIO RUANIS – ME.
Objeto da Ata: Registro de preços para aquisição de medicamentos a serem utilizados no atendimento de receituários com medicamentos que não fazem parte da farmácia básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaíra - PR.
Valor Total: R$ 99.900,33 (Noventa e nove mil, novecentos reais e trinta e três centavos).
Prazo de Vigência: início em 20 de abril de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016. Data de Assinatura: 20 de abril de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, 20 de abril de 2016.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2016
Pregão Presencial nº 064/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: TRICHES & COLONTONIO LTDA - ME
Objeto da Ata: Registro de preços para aquisição de medicamentos a serem utilizados no atendimento de receituários com medicamentos que não fazem parte da farmácia básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaíra - PR.
Valor Total: R$ 87.597,25 (Oitenta e sete mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte cinco centavos).
Prazo de Vigência: início em 20 de abril de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016. Data de Assinatura: 20 de abril de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, 20 de abril de 2016.
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
Contrato de Adesão nº 061/2016
Inexigibilidade de Licitação nº 027/2016
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
BENEFICIÁRIA: CLEONICE AVELINO DA SILVA
Objeto do Contrato: Locação do imóvel localizado na Rua Ana Maria Rojas, nº 046, Jardim Guaíra, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, de propriedade do Sr. Milton Mariano da Costa, inscrito no CPF nº 199.851.699-72 e portador do RG nº 1.397.355-5 SSP-PR.
Prazo de Vigência: a partir da data de assinatura do contrato e término em 21 de dezembro de 2016.
Data de Assinatura: 22/03/2016.
Valor Total: R$ 598,04 (quinhentos e noventa e oito reais e quatro centavos, perfazendo o valor total máximo de R$ 5.382,36 (cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos).
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra - PR, 22 de março de 2016.

PORTARIA Nº 084/2016
Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 039/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 039/2016, que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresas especializadas no ramo para o fornecimento futuro de Emulsão Asfáltica (TIPO RM 1C) e CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), os quais serão utilizados no recapeamento e manutenção da malha viária urbana e rural do Município de Guaíra-PR. Às empresas:
MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, vencedora do item 01, da licitação, com valor total máximo de R$ 1.706.400,00 (Hum milhão, setecentos e seis mil e quatrocentos reais).
CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA., vencedora do item 02, da licitação, com valor total máximo de R$ 223.440,00 (Duzentos e vinte três mil quatrocentos e quarenta reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra (PR), 29 de março de 2016

PORTARIA Nº 092/2016
Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 041/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 041/2016, que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração Público e Privado para gerir o Programa de Incentivo ao Estágio (PIE), no Município de Guaíra - Paraná. À empresa:
FUNDACAO CANDIDO GARCIA, vencedora global da Licitação, com valor total máximo de R$ 12.020,35 (doze mil, vinte reais e trinta e cinco centavos);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra (PR), 01 de abril de 2016.

PORTARIA Nº 103/2016
Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 053/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 053/2016, que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada em engenharia elétrica, para fornecimento e realização de serviços para implantação de postes cônicos de concreto armado, incluindo refletores retangulares a prova d'água com lâmpadas de vapor metálico e respectivos reatores com suporte de fixação em estrutura metálica adaptada, fiações e materiais complementares, assim como estrutura metálica para hasteamentos e arriamentos, a serem instalados no Portal Turístico e demais edificações públicas deste Município. À empresa:
J. C. F INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME, vencedora global da Licitação, com valor total máximo de R$ 94.974,72 (noventa e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra (PR), 08 de abril de 2016.

PORTARIA Nº 110/2016
Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 063/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 063/2016, que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada no ramo de Locação, montagem e desmontagem de estandes, prestação de serviços de Brigada, serviços de limpeza predial e adjacentes em banheiros públicos; e serviços de segurança profissional, os quais serão utilizados na organização e execução durante 40ª Festa das Nações de Guaíra-PR. Às empresas:
MIORANDO E CIA LTDA – ME, vencedora do item 01, com valor total máximo de R$ 9.195,12 (nove mil, cento e noventa e cinco reais e doze centavos);
SCHLLEMER SEGURANÇA LTDA, vencedora do item 04, com valor total máximo de R$ 12.740,00 (doze mil, setecentos e quarenta reais);
ISABEL CRISTINA DIAS DE LIMA - ME, vencedora dos itens 02 e 03, com valor total máximo de R$ 24.007,50 (vinte e quatro mil, sete reais e cinquenta centavos);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra (PR), 12 de abril de 2016.
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 115/2016
Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 060/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 060/2016, que tem como objeto o registro de preços para a aquisição de material (pedra BGF brita graduada, pó de pedra e pedra marroada), o qual será aplicado na manutenção de diversas estradas rurais deste Município de Guaíra/PR. À empresa:
PEDREIRA DO TREVO LTDA, vencedora global da Licitação, com valor total máximo de R$ 455.920,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra (PR), 11 de abril de 2016.

PORTARIA Nº 125/2016
Ementa: HOMOLOGA julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 13, 14, 16 e 17, e declara DESERTOS os itens 07, 10, 11, 12 e 15, do Edital de Pregão Presencial nº 048/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 13, 14, 16 e 17, do Edital de Pregão Presencial nº 048/2016, que tem como objeto o registro de preços para a contratação empresa especializada no ramo compatível, para ministrar oficinas "aulas diversas", a serem utilizadas em programas a serem criados e executados pelas Unidades Administrativas da Educação e Cultura, Ação Social e Secretaria de Esportes e Lazer deste Município. Às empresas:
LUCIUS MENDES COLTRI – 07633276975, vencedora dos itens 06, 14 e 17, com valor total máximo de R$ 94.841,00 (noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais);
GUAIRA SERVIÇOS E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA – ME, vencedora dos itens 01, 04, 08 e 13, com valor total máximo de R$ 106.793,00 (cento e seis mil, setecentos e noventa e três reais);
EDMAR DE LIMA 01741215129, vencedora do item 16, com valor total máximo de R$ 22.332,00 (vinte e dois mil, trezentos e trinta e dois reais);
PAULO VITOR NONATO DA SILVA 06785180929, vencedora dos itens 03 e 09, com valor total máximo de R$ 35.245,00 (trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais);
FERNANDO DE OLIVEIRA DA SILVA 09737992938, vencedora do item 02, com valor total máximo de R$ 9.577,50 (nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos);
PAULO CESAR MORENDI LUCAS 03080913965, vencedora do item 05, com valor total máximo de R$ 19.344,00 (dezenove mil, trezentos e quarenta e quatro reais);
Art. 2º - Declara desertos os itens 07, 10, 11, 12 e 15, uma vez que não foram ofertadas propostas aos mesmos;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra (PR), 06 de abril de 2016.

PORTARIA Nº 139/2016
Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 064/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 064/2016, que tem como objeto a o registro de preços para aquisição de medicamentos a serem utilizados no atendimento de receituários com medicamentos que não fazem parte da farmácia básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaíra. Às empresas:
LIA MARI DE FAVERI - ME, vencedora dos lotes 03, 04, 07 e 10, da Licitação, com valor total máximo de R$ 91.425,15 (Noventa e um mil, quatrocentos e vinte cinco reais e quinze centavos).
LUIZ SERGIO RUANIS – ME, vencedor dos lotes 01, 05, 08 11 e 13, da Licitação, com valor total máximo de R$ 99.900,33 (Noventa e nove mil, novecentos reais e trinta e três centavos).
TRICHES & COLONTONIO LTDA-ME, vencedor dos lotes 02, 06, 09 e 12, da Licitação, com valor total máximo de R$ 87.597,25 (Oitenta e sete mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte cinco centavos).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra (PR), 20 de abril de 2016.
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO / PREFEITO

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1346/2016
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares e Especiais por Superávit Financeiro, Créditos Adicionais Especiais por Excesso de Arrecadação, Créditos Adicionais Especiais e Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 387, de 26 (vinte e seis) de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 27 de abril de 2016.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro no valor de R$- 531.843,56 (quinhentos e trinta e um mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos), referente aos saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2015, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes ordens classificatórias:
0500 SECRETARIA DE ED. CULT. ESP. E TURISMO
0502 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
123610007.2.027000 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%
207/3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 42.292,25
Fonte de Recursos 101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente
0500 SECRETARIA DE ED. CULT. ESP. E TURISMO
0502 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
123610007.2.028000 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%
211/3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 903,49
Fonte de Recursos 102 Fundef 40%
0500 SECRETARIA DE ED. CULT. ESP. E TURISMO
0502 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
123610007.2.030000 Manutenção do Transporte Escolar
229/3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.828,21
Fonte de Recursos 103 5% sobre Transferências Constitucionais Vinculadas a Educação
0500 SECRETARIA DE ED. CULT. ESP. E TURISMO
0502 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
123610007.2.030000 Manutenção do Transporte Escolar
218/3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 3.802,97
Fonte de Recursos 104 25% sobre demais impostos vinculados a Educação
0500 SECRETARIA DE ED. CULT. ESP. E TURISMO
0502 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
123610007.2.022000 Manutenção da Divisão de Educação
205/4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 14.992,74
Fonte de Recursos 105 Alienação de Bens da Educação
0500 SECRETARIA DE ED. CULT. ESP. E TURISMO
0502 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
123610007.2.022000 Manutenção da Divisão de Educação
185/3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 69,11
Fonte de Recursos 107 Salario Educação
0500 SECRETARIA DE ED. CULT. ESP. E TURISMO
0502 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
123610007.2.030000 Manutenção do Transporte Escolar
231/3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 34,13
Fonte de Recursos 121 MDE/PROGRAMA TRANSP.ESCOLAR PNAT
0600 SECRETARIA DE SAÚDE
0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010014.2.040000 Manutenção do Fundo Municipal de SAÚDE
347/3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 8.392,21
Fonte de Recursos 303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)
0600 SECRETARIA DE SAÚDE
0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010014.2.040000 Manutenção do Fundo Municipal de SAÚDE
378/4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.959,33
Fonte de Recursos 304 Alienação de Bens da SAÚDE
0600 SECRETARIA DE SAÚDE
0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010014.2.046000 Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica – SUS
379/3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 11.346,91
Fonte de Recursos 330 Programa Estadual - Incentivo Farmacêutico
0600 SECRETARIA DE SAÚDE
0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103040014.2.045000 Manutenção do Bloco de Vigilância em SAÚDE – SUS
414/3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 90.000,00
421/3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 37.134,12
Fonte de Recursos 332 Programa Estadual de QUALIFICAÇÃO da Vigilância em SAÚDE - Custeio
0600 SECRETARIA DE SAÚDE
0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010014.1.055000 PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSUS
331/4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.104,83
Fonte de Recursos 333 PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS
0600 SECRETARIA DE SAÚDE
0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010014.2.040000 Manutenção do Fundo Municipal de SAÚDE
344/3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 12.507,25
Fonte de Recursos 495 ATENÇÃO Básica
0600 SECRETARIA DE SAÚDE
0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103020014.2.044000 Manutenção do Bloco de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – SUS
394/3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 55,20
Fonte de Recursos 496 ATENÇÃO de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
0300 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
0305 DIV. ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA
041220003.2.011000 Manutenção da Divisão de Assistência Técnica e Administrativa
59/4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.703,98
Fonte de Recursos 501 Receita de Alienação de Ativos
0600 SECRETARIA DE SAÚDE
0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010014.2.040000 Manutenção do Fundo Municipal de SAÚDE
345/3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 28,55
Fonte de Recursos 510 Taxas - Exercício Poder da Policia
0700 SECRET. DE OBRAS, URB. E SERV. PÚBLICOS
0703 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
154520016.2.050000 Manutenção da Divisão de Serviços Públicos
461/3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 1.776,61
Fonte de Recursos 511 Taxas - Prestação de Serviços - Exercício Financeiro
0700 SECRET. DE OBRAS, URB. E SERV. PÚBLICOS
0704 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
267820017.2.053000 Manutenção dos Serviços Rodoviários
485/3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 0,43
Fonte de Recursos 512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1oB)
0300 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
0304 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
092720003.2.009000 Manutenção das Atividades de Recursos Humanos
47/3.1.90.01.00.00.00 APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E RE 100.000,00
48/3.1.90.03.00.00.00 PENSOES DO RPPS E DO MILITAR 137.464,03
Fonte de Recursos 550 Recursos da Extinção da Entidade Previdenciária - do Exercício
1000 SECRET. MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL
1006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440005.2.071000 Programa a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social
660/3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 5.266,01
683/3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
Fonte de Recursos 741 Programa IGD/BOLSA FAMILIA
1000 SECRET. MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL
1006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440005.2.071000 Programa a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social
661/3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 8.705,32
Fonte de Recursos 762 Fundo Nacional de Assistência Social - PAIF
1000 SECRET. MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL
1006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440005.2.071000 Programa a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social
662/3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.509,58
Fonte de Recursos 772 Fundo Municipal de Assistência Social - IGD - SUAS
1000 SECRET. MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL
1006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440005.2.071000 Programa a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social
663/3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 0,03
Fonte de Recursos 774 FNS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
1000 SECRET. MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL
1006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440005.1.052000 Investimentos no Fundo Municipal de Assistência Social
651/4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 64,29
Fonte de Recursos 776 PROGRAMA ESTADUAL - FAMILIA PARANAENSE
0800 SECRET. DE AGRIC., ABASTEC., IND. E COM.
0802 DIV. DE FOMENTO AGROPEC. E ABASTECIMENTO
206060018.2.057000 Manutenção da Divisão de Fomento Agropecuário e Abastecimento
520/3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 34.901,96
Fonte de Recursos 780 CONV. SEAB 148/2014 - RECUPERACAO E TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS
1000 SECRET. MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL
1007 FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES
082430005.6.072000 Programa a Cargo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
697/3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 0,02
Fonte de Recursos 879 Contribuições e Legados de Entidades Gov. ECA/FMDCA
Art. 2º. Abre Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro no valor de R$- 26.672,21 (vinte e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos), referente aos saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2015, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes ordens classificatórias:
0400 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
0403 DIV. FINANCAS, ORCAMENTO E CONTABILIDADE
288460000.0.005000 Devolução de Saldos de Convênios
4.4.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES 82,59
Fonte de Recursos 129 Aquisição de Ônibus - Convenio FNDE
0500 SECRETARIA DE ED. CULT. ESP. E TURISMO
0502 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
123650007.2.032000 Manutenção do Centro de Educação Infantil
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0,92
Fonte de Recursos 134 FNDE - APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO
0700 SECRET. DE OBRAS, URB. E SERV. PÚBLICOS
0702 DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
154510016.1.048000 Manutenção da Divisão de Obras e Urbanismo
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 26.026,02
Fonte de Recursos 504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias
0700 SECRET. DE OBRAS, URB. E SERV. PÚBLICOS
0702 DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
154510016.1.048000 Manutenção da Divisão de Obras e Urbanismo
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 245,31
Fonte de Recursos 605 Op. de Credito - Pav.CONTRATO-PAV-SEDU/No.1804/2008
0500 SECRETARIA DE ED. CULT. ESP. E TURISMO
0504 DIVISÃO DE ESPORTES
278120012.2.037000 Manutenção da Divisão de Esportes
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 306,78
Fonte de Recursos 606 Op. de Credito - Ginásio CONTR.AFPR/SFM/SEDU/No.1853/2008
0500 SECRETARIA DE ED. CULT. ESP. E TURISMO
0504 DIVISÃO DE ESPORTES
278120012.2.037000 Manutenção da Divisão de Esportes
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 10,59
Fonte de Recursos 710 SEDU – Construção de Ginásio de Esportes
Art. 3º. Abre Créditos Adicionais Especiais por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro no valor de R$- 392.828,72 (trezentos e noventa e dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
0600 SECRETARIA DE SAÚDE
0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010014.2.046000 Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica – SUS
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 18.044,96
Fonte de Recursos 335 PROGRAMA ESTADUAL – INCENTIVO FARMACÊUTICO - INVESTIMENTO
0600 SECRETARIA DE SAÚDE
0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010014.2.040000 Manutenção do Fundo Municipal de SAÚDE
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 374.783,76
Fonte de Recursos 336 INCENTIVO DE CUSTEIO AO PROGRAMA APSUS
Art. 4º. Abre Créditos Adicionais Especiais por Anulação de Dotação no valor de R$- 751,94 (setecentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
0600 SECRETARIA DE SAÚDE
0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010014.2.076000 Aquisição de Medicamentos - Através de Consorcio
3.1.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU 591,47
3.3.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU 155,50
4.4.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU 4,97
Fonte de Recursos 303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)
Art. 5º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R$- 323.0000,00 (trezentos e vinte e três mil reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:
0700 SECRET. DE OBRAS, URB. E SERV. PÚBLICOS
0702 DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
154510016.1.048000 Manutenção da Divisão de Obras e Urbanismo
436/4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 323.000,00
Fonte de Recursos 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Art. 6º. Como recurso para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º e 2º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente os saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2015, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	42.292,25
102	Fundef 40%	903,49
103	5% sobre Transferências Constitucionais Vinculadas a Educação	3.828,21
104	25% sobre demais impostos vinculados a educação	3.802,97
105	Alienação de Bens da Educação	14.992,74
107	Salario Educação	69,11
121	MDE/PROGRAMA TRANSP.ESCOLAR PNAT	34,13
129	Aquisição de Ônibus – Convênio FNDE	82,59
134	FNDE – APOIO A CRECHES – BRASIL CARINHOSO	0,92
303	SAÚDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)	8.392,21
304	Alienação de Bens da SAÚDE	3.959,33
330	Programa Estadual - Incentivo Farmacêutico	11.346,91
332	Programa Estadual de QUALIFICAÇÃO da Vigilância em SAÚDE – Custeio	127.134,12
333	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSUS	1.104,83
495	ATENÇÃO Básica	12.507,25
496	ATENÇÃO de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	55,20
501	Receita de Alienação de Ativos	4.703,98
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	26.026,02
510	Taxas - Exercício Poder da Policia	28,55
511	Taxas - Prestação de Serviços - Exercício Financeiro	1.776,61
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1oB)	0,43
550	Recursos da Extinção da Entidade Previdenciária - do Exercício	237.464,03
605	Op. de Credito – Pav. CONTRATO-PAV-SEDU/No 1804/2008	245,31
606	Op. de Credito – Ginásio CONTR. AFPR/SFM/SEDU/No 1853/2008	306,78
710	SEDU – Construção de Ginásio de Esportes	10,59
741	Programa IGD/BOLSA FAMILIA	10.266,01
762	Fundo Nacional de Assistência Social – PAIF	8.705,32
772	Fundo Municipal de Assistência Social - IGD – SUAS	3.509,58
774	FNS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	0,03
776	PROGRAMA ESTADUAL - FAMILIA PARANAENSE	64,29
780	CONV. SEAB 148/2014 - RECUPERACAO E TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS	34.901,96
879	Contribuições e Legados de Entidades Gov. ECA/FMDCA	0,02

Art. 7º. Como recurso para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 3º, o Poder Executivo utilizar-se-á do excesso de arrecadação das seguintes fontes de recursos do corrente exercício financeiro:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
335	PROGRAMA ESTADUAL – INCENTIVO FARMACÊUTICO – INVESTIMENTO	18.044,96
336	INCENTIVO DE CUSTEIO AO PROGRAMA APSUS	374.783,76

Art. 8º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 4º o Poder Executivo Municipal reduzirá parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:
0600 SECRETARIA DE SAÚDE
0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010014.2.076000 Aquisição de Medicamentos - Através de Consorcio
385/3.3.72.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIC 751,94
Fonte de Recursos 303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)
Art. 9º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 5º o Poder Executivo Municipal reduzirá parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente:
0500 SECRETARIA DE ED. CULT. ESP. E TURISMO
0502 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
123670008.2.035000 Transferência de Recursos Financeiros a APAE Municipal
285/3.3.50.43.00.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS 13.500,00
0700 SECRET. DE OBRAS, URB. E SERV. PÚBLICOS
0702 DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
154510016.1.048000 Manutenção da Divisão de Obras e Urbanismo
434/4.4.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
435/4.4.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.000,00
440/4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
0700 SECRET. DE OBRAS, URB. E SERV. PÚBLICOS
0702 DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
154510016.2.049000 Manutenção da Divisão de Obras e Urbanismo
444/3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 170.000,00
445/3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 22.000,00
0900 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ECOLOGIA
0905 DIVISÃO DE SANEAMENTO
175120020.1.057000 Investimentos no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
548/4.4.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
549/4.4.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500,00
550/4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 70.000,00
1000 SECRET. MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL
1003 DIVISÃO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
082440005.2.068000 Manutenção da Divisão de Assuntos Comunitários
607/3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 26.000,00
Fonte de Recursos 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2016.
MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 032/2016, DE 27 DE ABRIL DE 2016
CONVOCA CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 016/2016.
O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 016/2016, datado de 28 de março de 2016 e Edital nº 023/2016, datado de 13 de abril de 2016, que homologou o resultado final, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado em 14.04.2016 – Edição nº 10.644, pág. D1, resolve,
I – CONVOCAR os candidatos, abaixo identificados, classificados no Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 016/2016, para a contratação de pessoal por tempo determinado para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL, para desenvolver as suas atividades na Rede de Ensino Municipal:

Nº INSCR.	CANDIDATO	DOCUMENTO	CLASSIF.
05	Eliana Fumiko Kowata	4.454.380-0/PR	1º
12	Valdinéia Siqueira Gomes	6.781.967-5/PR	2º

II – Os candidatos convocados por este Edital, deverão providenciar os exames abaixo relacionados, para realização de exames periciais para comprovação de suas condições físicas e mentais, consubstanciados em laudo de sanidade e capacidade emitido pela Perícia Médica:
- RAIO X DO TÓRAX
- URINA I
- HEMOGRAMA
III – Após aprovação nos Exames Médicos, deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul – Paraná, sito na Av. Italo Orcelli n° 604, Centro, cidade de Cafezal do Sul-PR, munidos da seguinte documentação:
a) Documentos pessoais (RG e CPF);
b) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
c) Certidão de nascimento ou casamento;
d) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
e) Prestar declaração de não acumulação de provento, remuneração, ou qualquer outra renda do Poder Público municipal, estadual ou federal incompatível com o disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
f) Comprovar situação de regularidade fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito, atualizada até mês da assinatura do contrato temporário;
g) Apresentar certidões de regularização junto à justiça eleitoral, ao serviço militar obrigatório e à justiça estadual (antecedentes criminais) que comprovem não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos.
h) Apresentar Atestado de Saúde Admissional, considerando-a apta para o exercício do cargo;
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
j) Comprovante de Conta-Salário e/ou Conta Corrente no Banco Bradesco S/A.
IV – O não comparecimento dos candidatos convocados sem causa justificada no prazo de 05 (cinco) dias, serão reclassificados automaticamente ao final da lista dos aprovados.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Abril de 2016.
ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA
Prefeito Municipal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2016 - PMCG
PROCESSO N.º 037
O MUNICIPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR; através da presente licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL consoante da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e a Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147/2014, tem a finalidade de receber propostas para contratação exclusiva de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte para o transporte escolar de alunos da rede publica municipal da área rural do Município de Cidade Gaúcha - PR, conforme descrição no anexo I do edital, pelo MENOR PREÇO POR LOTE, do objeto descrito no lote, deste edital que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.
ENTREGA DOS ENVELOPES:
Até as 08:30 hr do relógio afixado no referido departamento no dia 11/05/2016 na Rua 25 de Julho, 1814, 1º pavimento.
ABERTURA DOS ENVELOPES:
Dia 11/05/2016 as 09:00 hr na Rua 25 de Julho, 1814 na Sala da Comissão Permanente de Licitação.
1 - DO OBJETO:
1-1 – A presente licitação, do tipo menor preço, por lote, tendo como objeto a contratação exclusiva de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte para o transporte escolar de alunos da rede publica municipal da área rural do Município de Cidade Gaúcha - PR.
Outras informações de interesse serão prestadas pelo Pregoeiro, Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela portaria n.º 070/2016, bem como a entrega do edital no horário normal de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, sito a R. 25 de Julho, 1814, Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
Cidade Gaúcha – PR; 27 de Abril de 2016.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Decreto n.º 055/2016
Dispõe sobre a instituição de Ponto Facultativo e, dá outras providências.
Eu, Juvení Aguinelo da Silva, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município,
Considerando os tradicionais festejos da Semana Santa e da Páscoa, culminando com feriado nacional,
Determino:
Art. 1º - Fica instituído PONTO FACULTATIVO, no dia 24 de Março , quinta feira, do corrente, em todas as repartições públicas municipais.
Parágrafo Único - Os servidores devem retomar as atividades normalmente no dia 28 de Março de 2.016.
Art. 2º - Fica mantido o atendimento normal aos serviços essenciais, pela própria natureza dos mesmos.
Art. 3º - O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aos Vinte e Um Dias do Mês de Março, do Ano de Dois Mil e Dezesseis.
Juvení Aguinelo da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
Decreto n.º 056/2016
Dispõe sobre a nomeação de Comissão Municipal de Gerenciamento de Convênios e, dá outras providências.
Eu, ALEXANDRE LUCENA, prefeito do Município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais,
RESOLVE
Art 1º - Fica constituída a Comissão Municipal/ Unidade de Gerenciamento municipal do PAM/2016– Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios do Estado do Paraná para gerenciar o convênio firmado com a SEDU/ PAM, composta por:
Nome : ROBERTO SIDINEI HAUTH CREA 10.661-D/PR
Função : ENGENHEIRO CIVIL DE OBRAS MUNICIPAL
Fone : 3675-1122 DDD : 44 RAMAL : 38
Nome : ALEXANDRINA DOS SANTOS ARAUJO CPF 054.303.079-20
Função : GMC – GERENTE MUNICIPAL DE CONVÊNIOS MUNICIPAL
Fone : 3675-1122 DDD : 44 RAMAL : 29
Nome : SIDNEY APARECIDO DE OLIVEIRA CPF 208.513.679-68
Função : SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
Fone : 3675-1122 DDD : 44 RAMAL : 31
Art 2º - A Comissão tem por finalidade o acompanhamento, supervisão e fiscalização das ações do PAM/2016 bem como a guarda dos documentos, recebimento de obras/ equipamentos e recebimento do Termo de cumprimento do objetivo dos convênios do município.
Art 3º - Este ato entrará em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições contrárias.
Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Abril do ano de Dois Mil e Dezesseis.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 002/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE CIDADE GAÚCHA – COMDESC, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.217/2016, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº **042/2016** de 28 de março de 2016, Resolução Normativa nº 08, de 05 de novembro de 2015 do Conselho Estadual das Cidades e Resolução Normativa nº 19, de 18 de setembro de 2015 do Conselho Nacional das Cidades, que aprovou o Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades,

RESOLVE:

Constituir a Comissão Preparatória da 3ª Etapa da Conferência Municipal das Cidades do município de Cidade Gaúcha, composta pelos representantes dos segmentos do Poder Público e das Organizações da Sociedade Civil, abaixo relacionados com a atribuição de coordenar o processo organizativo e a realização da 3ª Conferência Municipal da Cidade:

Nome	Órgão/ Entidade/Segmento
Sídney Aparecido de Oliveira Marli Schwengber José Roberto Ferreira Cardoso Luiz Rogério Moacir	gestores, administradores públicos e legislativos - municipais: 40%
Sandro Borsari Marrega Edinilza Maria Alves da Silva Adir Antonio Ferri Adalgiza Araújo Dorvan Westphal Edson Aparecido Passamani Lucena	movimentos sociais e populares; trabalhadores, por suas entidades sindicais; empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano; entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais; Ong's com atuação na área de desenvolvimento urbano: planejamento territorial, habitação, regularização fundiária, saneamento ambiental, transporte, mobilidade, acessibilidade

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cidade Gaúcha, Pr., aos 27 de abril de 2016.

Ideval Santos Ferrarini
Presidente do COMDESC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 143/2016.
Concede Adicional Noturno ao servidor ALEX GONÇALVES DIONISIO.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E,
Conceder ao servidor ALEX GONÇALVES DIONISIO, portador da cédula de Identidade RG-nº 13.119.364-5-PR, ocupante do cargo de Enfermeiro, Classe-IV-B, Nível-02, lotado na Secretaria de Saúde, 25% (vinte e cinco por cento) a titulo de Adicional Noturno, a partir de 01/04/2016.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 26 dias do mês de Abril do ano de 2016.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 144/2016.
Transfere de lotação a servidora DAIANE FEROLDI DE SOUZA.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E,
Transferir de lotação a servidora DAIANE FEROLDI DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG-nº 10.397.908-0-PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Classe-I, Nível-01, da Secretaria de Administração, para a Secretaria de Saúde, a contar de 01/04/2016.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 26 dias do mês de Abril do ano de 2016.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2016
OBJETO: Contratação EXCLUSIVA de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para fornecimento de material de metalurgia para uso no Centro Cultura Nelson Cadari.
VALOR MÁXIMO: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
EMISSÃO DO EDITAL: Quarta-Feira, 27 de abril de 2016.
ABERTURA: Terça-Feira, 10 de maio de 2016 ÀS 09:00
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de R$-10,00 –(dez reais) comprovado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº10.583-X. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 27 de abril de 2016
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO AO
TERMO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO Nº. 005/2015
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA- ESTADO DO PARANÁ, com sede Rua Rui Barbosa – Centro – Altônia - Pr, neste ato representada pelo senhor AMARILDO RIBEIRO NOVATO, Prefeito Municipal, doravante denominada PARCEIRA PÚBLICA e a GM CANIL, , pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n° 21.743.301/0001-85, qualificada como RAMO DE ATIVIDADE: Serviços de adestramento de cães de guarda, sediada na Estrada Formosa, Lote nº. 911 – KM 01 - CEP 87550-000 - Altônia – PR, neste ato representada, por JOSE ANTONIO BATISTA GOMES, inscrito no CPF sob o nº 79626572949 e RG nº 5538047-3/SSP/PR, resolvem firmar o presente 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO Nº. 005/2015, para alteração do disposto na Clausula Quarta "DA VIGENCIA E DA PRORROGAÇÃO", ficando por este Termo, prorrogado do prazo de vigência de 14.04.2016 até 14.04.2017, podendo a fim deste prazo e havendo concordância entre a PARCERIA PÚBLICA e a GM CANIL, ser prorrogado novas vigências, mediante Termo Aditivo por igual período.
E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO nº. 005/2015, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.
Altônia – Paraná, 14 de abril de 2016.
TESTEMUNHA
AMARILDO RIBEIRO NOVATO
PREFEITO MUNICIPAL
PARCEIRA PÚBLICA
TESTEMUNHA ....
GM CANIL - CNPJ n° 21.743.301/0001-85
JOSE ANTONIO BATISTA GOMES
CPF sob o nº 79626572949 e RG nº 5538047-3/SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 030/2016, DE 27 DE ABRIL DE 2016
CONVOCA CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 012/2016.
O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 012/2016, datado de 23 de março de 2016 e Edital nº 029/2016, datado de 19 de abril de 2016, que homologou o resultado final, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado em 20.04.2016 – Edição nº 10.649, pág. C7, resolve,
I – CONVOCAR os candidatos, abaixo identificados, classificados no Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 012/2016, para a contratação de pessoal para o preenchimento de vaga de AUXILIAR ADMINISTRATIVO junto as Secretarias Municipais:

Nº INSCR.	CANDIDATO	DOCUMENTO	CLASSIF.
02	WILLIAN IBRAHIM ABDALLAH	49.427.284-3/SP	1º
21	ERICA DAYANE ALBUQUERQUE	9.638.960-4/PR	2º
11	BENEDITO CÁSSIO SANTOS SILVA	46.870.919-8/SP	3º

II – Os candidatos convocados por este Edital, deverão providenciar os exames abaixo relacionados, para realização de exames periciais para comprovação de suas condições físicas e mentais, consubstanciados em laudo de sanidade e capacidade emitido pela Perícia Médica:
- RAIO X DO TÓRAX
- URINA I
- HEMOGRAMA
III – Após aprovação nos Exames Médicos, deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul – Paraná, sito na Av. Italo Orcelli n° 604, Centro, cidade de Cafezal do Sul-PR, munidos da seguinte documentação:
a) Documentos pessoais (RG e CPF);
b) ertificado de reservista, quando couber;
c) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
d) Comprovante de escolaridade e habilitação exigida;
e) Certidão de nascimento ou casamento;
f) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
g) Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as prevista na Constituição Federal;
h) Comprovar situação de regularidade fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito, atualizada até mês da assinatura do contrato temporário;
i) Apresentar certidões de regularização junto à justiça eleitoral, ao serviço militar obrigatório e à justiça estadual (antecedentes criminais) que comprovem não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos;
j) Apresentar Atestado de Saúde Ocupacional, considerando-o apto para o exercício do cargo, objeto da contratação;
k) Carteira de Trabalho e Previdência Social.
IV – O não comparecimento dos candidatos convocados sem causa justificada no prazo de 05 (cinco) dias, acarretará a perda do direito de contratação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Abril de 2016.
ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA
Prefeito Municipal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.° 17/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10/2016 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e AGNALDO DE SOUZA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO.
OBJETO: Aquisição de diversos materiais de construção para atender a Prefeitura Municipal e suas Secretarias.
. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Nº 04/2016 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DESCRIÇÃO DOTAÇÃO COMPLETA VALOR COD
ADMINISTRAÇÃO GERAL 03.01.0412211002003000.3390302400 19.473,00 0/671
DEPARTAMENTO DE SAÚDE 05.02.1030115002022000.3390302400 46.755,00 303/678
DEPTO DE EDUCAÇÃO 07.01.1236114002053000.3390302400 55.260,00 103/682
ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.02.0824415012064000.3390302400 16.747,00 0/391
DEPTO DE OBRAS E VIAÇÃO 10.01.1545213002009000.3390302400 89.777,00 0/686
R$ 105.780,00 (cento e cinco mil setecentos e oitenta reais).
- ASSINAM: ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA – Prefeitura e AGNALDO DE SOUZA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO.
19 de Abril de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO N.° 18/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10/2016 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e E. CANDIDO & CIA LTDA
OBJETO: Aquisição de diversos materiais de construção para atender a Prefeitura Municipal e suas Secretarias.
. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Nº 04/2016 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DESCRIÇÃO DOTAÇÃO COMPLETA VALOR COD
ADMINISTRAÇÃO GERAL 03.01.0412211002003000.3390302400 19.473,00 0/671
DEPARTAMENTO DE SAÚDE 05.02.1030115002022000.3390302400 46.755,00 303/678
DEPTO DE EDUCAÇÃO 07.01.1236114002053000.3390302400 55.260,00 103/682
ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.02.0824415012064000.3390302400 16.747,00 0/391
DEPTO DE OBRAS E VIAÇÃO 10.01.1545213002009000.3390302400 89.777,00 0/686
82.895,00 (oitenta e dois mil oitocentos e noventa e cinco reais)
- ASSINAM: ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA – Prefeitura e E. CANDIDO & CIA LTDA 19 de Abril de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO N.° 19/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10/2016 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e PRÓ – AGRÍCOLA IPORÃ LTDA
OBJETO: Aquisição de diversos materiais de construção para atender a Prefeitura Municipal e suas Secretarias.
. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Nº 04/2016 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DESCRIÇÃO DOTAÇÃO COMPLETA VALOR COD
ADMINISTRAÇÃO GERAL 03.01.0412211002003000.3390302400 19.473,00 0/671
DEPARTAMENTO DE SAÚDE 05.02.1030115002022000.3390302400 46.755,00 303/678
DEPTO DE EDUCAÇÃO 07.01.1236114002053000.3390302400 55.260,00 103/682
ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.02.0824415012064000.3390302400 16.747,00 0/391
DEPTO DE OBRAS E VIAÇÃO 10.01.1545213002009000.3390302400 89.777,00 0/686
R$ 38.200,00 (trinta e oito mil e duzentos reais).
- ASSINAM: ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA – Prefeitura e PRÓ – AGRÍCOLA IPORÃ LTDA
19 de Abril de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 031/2016, DE 27 DE ABRIL DE 2016
CONVOCA CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 012/2016.
O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 013/2016, datado de 23 de março de 2016 e Edital nº 028/2016, datado de 19 de abril de 2016, que homologou o resultado final, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado em 20.04.2016 – Edição nº 10.649, pág. C7, resolve,
I – CONVOCAR os candidatos, abaixo identificados, classificados no Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 012/2016, para a contratação de pessoal por tempo determinado para o cargo de VIGILANTE para atendimento das Secretarias Municipais:

Nº INSCR.	CANDIDATO	DOCUMENTO	CLASSIF.
06	WAGNER JOSÉ DE OLIVEIRA	10.833.281-6/PR	1º
04	APARECIDA S. MODENA CERNIAUSKAS	5.653.494-6/PR	2º

II – Os candidatos convocados por este Edital, deverão providenciar os exames abaixo relacionados, para realização de exames periciais para comprovação de suas condições físicas e mentais, consubstanciados em laudo de sanidade e capacidade emitido pela Perícia Médica:
- RAIO X DO TÓRAX
- URINA I
- HEMOGRAMA
III – Após aprovação nos Exames Médicos, deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul – Paraná, sito na Av. Italo Orcelli n° 604, Centro, cidade de Cafezal do Sul-PR, munidos da seguinte documentação:
a) Documentos pessoais (RG e CPF);
b) Certificado de reservista, quando couber;
c) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
d) Comprovante de escolaridade e habilitação exigida;
e) Certidão de nascimento ou casamento;
f) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
g) Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as prevista na Constituição Federal;
h) Comprovar situação de regularidade fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito, atualizada até mês da assinatura do contrato temporário;
i) Apresentar certidões de regularização junto à justiça eleitoral, ao serviço militar obrigatório e à justiça estadual (antecedentes criminais) que comprovem não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos;
j) Apresentar Atestado de Saúde Ocupacional, considerando-o apto para o exercício do cargo, objeto da contratação;
k) Carteira de Trabalho e Previdência Social.
IV – O não comparecimento dos candidatos convocados sem causa justificada no prazo de 05 (cinco) dias, acarretará a perda do direito de contratação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Abril de 2016.
ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA
Prefeito Municipal;

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Milton Heinz,, 1410 Fone/fax: (44) 36751231
CEP: 87820000 – Cidade Gaúcha - Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2016
Sumula: Dispõe sobre a convocação de suplentes para assumir a vaga de Conselheiro tutelar do Município de Cidade Gaúcha- Pr.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições de acordo com a Lei Federal nº 8.090/90 e Lei Municipal nº2.183/2015, conforme resultado da eleição do Conselho Tutelar ocorrida em 04 de outubro de 2015, pleito 2016 a 2019, convoca a 2ª SUPLENTE:
IVANILDA TONELLO GALATTI, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 1.891.470/SSP-PR e inscrita no CPF nº 513.771.879-34, a comparecer no prazo de 24 (vinte e quatro), horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social, junto ao CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cidade Gaúcha , sito à Rua Milton Heinz, 1410, centro, nesta cidade.
Sendo: A Sra. Ivanilda Tonello Galatti, assumirá a vaga de Conselheira Tutelar, titular, pela vacância da 2ª Suplente, Adalgiza Araújo, que não assumiu seu mandato.
No caso do não comparecimento, nas formas legais, dos convocados acima. Será convocado o suplente seguinte.
Registre-se e Publique-se
Cidade Gaúcha, 25 de abril de 2016
ILVANI FERREIRA MARTINS
Presidente CMDCA

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

EVANDRO LIMA DE OLIVEIRA E OUTRA (CPF: 032.845.039-19) torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para AVICULTURA DE CORTE, (N°110456 VALIDA ATÉ 20/04/2018) a ser implantada LOTE N°3, DA GLEBA N°3-JARACATIÁ, DO NÚCLEO RIO DA AREIA, MUNICÍPIO DE PEROBAL, COMARCA DE UMUARAMA-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

EVANDRO LIMA DE OLIVEIRA E OUTRA (CPF: 032.845.039-19) torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para AVICULTURA DE CORTE a ser implantada LOTE N°3, DA GLEBA N°3-JARACATIÁ, DO NÚCLEO RIO DA AREIA, MUNICÍPIO DE PEROBAL, COMARCA DE UMUARAMA-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão N.º 34/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2016
DATA DA ABERTURA.: 12/05/2016
HORÁRIO.:09:30 horas
LOCAL.: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS
OBJETO: Contratação de empresa destinado a fornecimento de carga de oxigênio para Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 08 (oito) meses. Conforme especificações em anexo I.
TIPO: Menor Preço
REGIME CONTRATAÇÃO: Global - Por Lote
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal
PREÇO MÁXIMO TOTAL VALOR DA DESPESA POR EXTENSO
57.900,00 Cinqüenta e Sete Mil e Novecentos Reais
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal
PRAZO DE ENTREGA: Os produtos licitados deverão ser entregues no município, em local especificado pela Secretaria Municipal de Saúde ,conforme solicitação e autorização de empenho, sem custo adicional no valor licitado.
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Rezende, n° 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone n° (44) 3676-8150 ramal 168 e 169.
Cruzeiro do Oeste, 27/04/2016
MARCOS GONÇALVES RIBEIRO
AUTORIDADE COMPETENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
DECRETO N. 1.636/2016
De 25 de Abril de 2016.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$-20.000,00
(VINTE MIL REAIS)
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº.1.711, de 09 de Dezembro de 2015.
DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$- 20.000,00 (Vinte Mil Reais) destinado a reforço da seguinte dotação orçamentária, a saber:
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.003 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
04.272.0005.2014 - Pagamento de Aposentados e Pensionistas
F- 01000 - Recursos Livres
3.1.90.03.00.00 - Pensões do RPPS e do Militar 20.000,00
TOTAL GERAL 20.000,00
Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, decorrera da anulação parcial na seguinte dotação orçamentária vigente:
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.003 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
04.272.0005.2014 - Pagamento de Aposentados e Pensionistas
F- 01000 - Recursos Livres
3.1.90.01.00.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Ref. dos Militares 20.000,00
TOTAL GERAL 20.000,00
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, ao vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e Dezesseis (25/04/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA JOÃO CERVINHANI
Prefeito Municipal Secretário de Governo